



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXIII - Nº 113 - TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Tião Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Alvaro Dias - (PSDB-PR)

### **1º SECRETÁRIO**

Efraim Morais - (DEM-PB)

### **2º SECRETÁRIO**

Gerson Camata - (PMDB-ES)

### **3º SECRETÁRIO**

César Borges - (PR-BA) (1)

### **4º SECRETÁRIO**

Magno Malta - (PR-ES)

### **Suplentes de Secretário**

1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)

2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

<b>Maioria (PMDB) - 21</b> <b>Líder</b> <b>Valdir Raupp - PMDB</b> ..... <b>Líder do PMDB - 21</b> <b>Valdir Raupp</b> Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges (1) Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21</b> <b>Líder</b> <b>Ideli Salvatti - PT</b> Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles ..... <b>Líder do PT - 12</b> <b>Ideli Salvatti</b> Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns <b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b> Vice-Líder do PR Expedito Júnior <b>Líder do PSB - 2</b> <b>Renato Casagrande</b> Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares <b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b> <b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b> <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b>	<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24</b> <b>Líder</b> <b>Mário Couto - PSDB</b> Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu (2) Papaléo Paes ..... <b>Líder do DEM - 12</b> <b>José Agripino</b> Vice-Líder do DEM Kátia Abreu (2) Jayme Campos Antonio Carlos Júnior (3,4) Maria do Carmo Alves (5) <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Arthur Virgílio</b> Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena (6)
<b>PTB - 8</b> <b>Líder</b> <b>Epitácio Cafeteira - PTB</b> Vice-Líder Sérgio Zambiasi	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b>	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
<b>PDT - 5</b> <b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b> Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.

2. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.

3. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

4. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).

5. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

## EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008**, que “*Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de agosto de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 4 de agosto de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 433, de 27 de maio de 2008**, que “*Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de agosto de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 4 de agosto de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 136ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE AGOSTO DE 2008

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### **1.2.1 – Discursos do Expediente**

SENADOR MARCO MACIEL – Celebração dos 60 anos de existência da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia – SBPC. Apelo no sentido de mais incentivos à pesquisa no País. .... 28758

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Apelo no sentido da urgente apreciação de projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que exige divulgação de dados sobre pedágio em rodovias. .... 28761

SENADOR PAPALÉO PAES – Defesa da elaboração de projeto para criar salvaguardas ou compensações aos municípios e estados que têm grande área ocupada por reservas indígenas ou áreas de preservação ambiental. .... 28763

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Manifestação sobre a abertura das Olimpíadas em Pequim. .... 28765

SENADOR PAULO PAIM – Comemoração pela sanção do projeto que garante anistia ao Almirante Negro João Cândido. Apelo pela rápida votação do reajuste de aposentadorias. Defesa de mobilização nacional em favor da aprovação de projeto de sua autoria, que recompõe valor em salários mínimos de benefícios da Previdênciia. Preocupação com o problema dos segurados do Instituto Aerus de Seguridade Social. Lamento pelo veto ao projeto que dispõe sobre as pessoas com deficiência de visão monocular. .... 28766

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Registro do aumento de preços e preocupação com a volta da inflação. .... 28771

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Votos de congratulações aos atletas brasileiros e a equipe técnica, que participarão dos Jogos Olímpicos de 2008; e, à República Popular da China, pela realização do evento. .... 28773

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Críticas ao Ministro da Justiça, Tarso Genro, por declarações proferidas à imprensa, que desrespeitam Lei da Anistia. .... 28789

SENADOR ALVARO DIAS – Defesa da manutenção da rotina de trabalho do Senado durante campanha eleitoral nos municípios. Cobrança de reação mais vigorosa por parte do Presidente Lula, a respeito do suposto envolvimento de ministros do seu governo e de membros do seu partido com as FARC. ....	28790
SENADOR GEOFANI BORGES – Reflexão sobre a questão social na pirataria. ....	28792
SENADOR CASILDO MALDANER – Comentário sobre o fracasso das negociações da Rodada de Doha. ....	28793
SENADOR JOÃO PEDRO – Registro da visita realizada por S. Ex <sup>a</sup> aos municípios do seu Estado, durante o recesso parlamentar. Registro da realização do seminário sobre o Meio Ambiente. ....	28795
SENADOR PEDRO SIMON – Cobrança de debate a projeto que cria inviolabilidade de escritórios de advocacia. Questionamentos sobre a inelegibilidade de candidatos com “ficha suja”....	28798
SENADOR EDUARDO AZEREDO – Comentários sobre a questão ligada à aprovação da proposta acerca dos crimes eletrônicos.....	28803
SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Elogios à medida provisória que estabelece regras para renegociação das dívidas agrícolas. ....	28805
<b>1.2.2 – Mensagem do Presidente da República</b>	
Nº 160, de 2008 (nº 528/2008, na origem), de 21 de julho último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 11, de 2008– CN, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de noventa e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.747, de 21 de julho de 2008.</i> ....	28807

##### **1.2.3 – Leitura de requerimentos**

Nº 927, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008, seja ouvida,*

também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....	28807
Nº 928, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, destinada a homenagear o artista plástico Athos Bulcão. ....	28808
Nº 929, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando voto de pesar pelo falecimento do artista plástico Athos Bulcão. ....	28809
Nº 930, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao líder e ex-presidente sul-africano Nelson Mandela. ....	28810
Nº 931, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores senadores, solicitando voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e equipe técnica da delegação brasileira aos Jogos Olímpicos de 2008, bem como à República Popular da China. ....	28811
<b>1.2.4 – Leitura de projetos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o dissídio coletivo de trabalho. ....	28826
Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2008, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no Poder Legislativo Federal. ....	28841
<b>1.2.5 – Comunicações da Presidência</b>	
Recebimento do Aviso nº 40, de 2008 (nº 250/2008, na origem), de 29 de julho último, do Ministério da Fazenda, encaminhando relatório sobre emissão de títulos da República Federativa do Brasil no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008. ....	28859
Recebimento do Aviso nº 41, de 2008 (nº 62/2008, na origem), de 31 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2008, as razões delas determinantes, a posição das reservas internacionais a elas vinculadas e o relatório da execução da programação monetária. ....	28864
Recebimento de manifestações de várias entidades sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006. ....	28864
Recebimento do Ofício nº 1.446/2008, da Câmara Municipal de Diadema, encaminhando manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2008. ....	28864

<b>1.2.6 – Mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal</b>	
Nº 61/2008, de 31 de julho último, referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.112, solicitando informações para instrução do processo.	28864
<b>1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Cesta básica tem aumento de até 52% em 12 meses”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 2 de julho último.....	28881
SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o grande avanço para a pequena agricultura brasileira que significou a criação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, que completa cinco anos.....	28883
<b>1.2.8 – Comunicação da Presidência</b>	
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 5, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	28884
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – RETIFICAÇÃO</b>	
– Ata da 99ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de junho de 2008, e publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> do dia subsequente. ....	28893
<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 4-8-2008.</b>	
<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 1.564, 1.565 e 1.585, de 2008 .....	28929
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 53ª LEGISLATURA</b>	
<b>6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL</b>	
<b>14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
<b>15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	

# Ata da 136<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 4 de agosto de 2008

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares e Geovani Borges*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos, e encerra-se às 18 horas e 24 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo e Senador Osmar Dias.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para me inscrever para uma comunicação de caráter imediato.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Senador Osmar Dias inscrito pela Liderança.

O primeiro inscrito é o Senador Marco Maciel. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra por 20 minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente nobre Senador Alvaro Dias; Srs. Senadores Paulo Paim, Eduardo Azeredo e Osmar Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia está celebrando, como nós sabemos, seus 60 anos de existéncia. O atual Presidente da instituição, o matemático e ex-diretor do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Marco Antonio Raupp, observa, em artigo publicado em **O Estado de S. Paulo**, que:

“No dia 8 de julho de 1948, cerca de sessenta pessoas, atendendo a convite dos Drs. Paulo Sawaya, José Reis e Maurício Rocha e Silva, reuniram-se no auditório da Associação Paulista de Medicina para cuidar da fundação destinada a lutar pelo progresso e defesa da ciéncia em nosso País”.

Mais adiante, diz o articulista:

“Em outubro de 1949, quando foi realizado a primeira Reunião Anual da SBPC em Campinas (SP), apenas cento e quatro cientistas e amigos da ciéncia participaram do evento. Esse primeiro encontro marcou a forma como a SBPC se pronunciaria sobre os diversos eventos científicos nacionais. No mês de julho passado, retornamos a Campinas, onde realizamos na Unicamp [Universidade Estadual de São Paulo] a 60<sup>a</sup> Reunião Anual da SBPC. Com um público estimado em 10.000 pessoas, sabemos que já trilhamos um bom caminho”.

Faço o cotejo entre 1948 e 2008. Enquanto eram apenas sessenta pessoas há sessenta anos, mais de dez mil estavam presentes à recente reunião, o que deixa evidente que a SBPC é cada vez mais um fórum, um *locus*, extremamente competente e articulado na defesa dos assuntos que interessam ao desenvolvimento da ciéncia e da tecnologia. O mundo do século XXI se caracteriza por grande aceleração histórica e se deve, em grande parte, ao desenvolvimento da ciéncia e tecnologia no mundo todo.

A SBPC é hoje, credenciadamente, uma instituição respeitada e seus trabalhos reverberam nos diferentes fóruns do País, inclusive aqui no Congresso Nacional, porque não podemos pensar o País sem dar prioridade ao desenvolvimento da ciéncia e tecnologia; e eu acrescentaria também o da inovação, assunto sobre o qual ainda avançamos pouco.

No seu último encontro nacional, em Campinas, como acabei de me referir, a SBPC tornou a oferecer conclusões voltadas para reduzir o “custo Brasil” nas nossas exportações. Prosseguimos gerando pouco valor agregado, isto é, as exportações brasileiras são basicamente exportações de **commodities** e, consequentemente, caracterizadas por baixo valor agregado. A incorporação de ciéncia e tecnologia é relativamente pequena no caso das **commodities**.

Felizmente, há uma empresa, hoje privatizada – aliás, a sua privatização foi um grande êxito, que eu tive a oportunidade de acompanhar aqui como Senador, no início da década de 80 –, que exporta com alto valor agregado. Refiro-me à Embraer, que nasceu de um projeto gestado no Ministério da Aeronáutica, na Força Aérea Brasileira. Seus quadros foram preparados basicamente no ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica – e muitos vieram do IME– Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praia Vermelha, Rio de Janeiro, instituição vinculada ao Exército brasileiro, isto é, anteriormente, ao Ministério da Guerra.

Federico Souto Maior, ex-diretor-geral da Unesco e um grande intelectual espanhol, disse, certa feita, que “*a distância entre países pobres e ricos é uma distância de conhecimento*”. Parece-me que a sua afirmação é extremamente consistente com que observamos no panorama internacional dos nossos dias. Os países que investiram mais em ciência e tecnologia, acrescentando inovação, estão numa posição mais destacada no ranking do desenvolvimento, conseguem assegurar aos seus respectivos povos melhores condições de vida e participação nas grandes decisões internacionais.

Portanto, ciência, tecnologia e inovação são insumos vitais para uma correta opção de desenvolvimento.

Nós, no Brasil, precisamos gerar consciência da necessidade de estarmos atentos à questão científica e tecnológica. Há, no Brasil, um sentimento nesse sentido, mas que ainda não se converteu em algo que a sociedade reclame como fundamental. É também importante que os Governos se motivem mais para essa variável científica e tecnológica que tem muito a ver com a melhoria do conhecimento e do saber em diferentes áreas, sobretudo aquelas consideradas estratégicas para o País.

Os investimentos brasileiros em pesquisa, Sr. Presidente, oscilam em torno de 1% do Produto Interno Bruto, metade do que aplica a Coréia do Sul, com população menor de 1/3 da brasileira e menos até que os de países latino-americanos, como o Chile, por exemplo.

É importante insistir que a Coréia do Sul, embora seja um país de pequena extensão territorial, com uma população relativamente bem menor do que a do Brasil, consegue realizar essa proeza, e isso acontece, obviamente, porque os governos desses países, assim como suas sociedades, buscam melhorar o seu desenho industrial e a sua competitividade, conseguindo exportar mais com alto valor agregado. O fundamental é gerar, portanto, essa consciência.

Certa ocasião, disse o Presidente Kennedy que governar é administrar pressões. Penso que, no Bra-

sil, ainda não há uma tomada de posição no que diz respeito à questão científica e tecnológica, salvo em alguns governos – e aí eu gostaria de destacar o Governo a que tive a honra de pertencer, o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Geralmente os governos não têm essa compreensão da importância da estratégia, se assim posso dizer, da questão científica e tecnológica.

Eu argumentei sobre a Coréia do Sul, mas podia falar também a respeito de Taiwan, da Malásia e Cingapura, que devem seus recordes de desenvolvimento aos investimentos em ciência e tecnologia. Antes daqueles países, a revolução industrial europeia e norte-americana já havia recebido grande apoio das universidades.

Isso nos faz lembrar a necessidade de articular esse esforço no campo científico e tecnológico com a sociedade civil e, mais do que isso, com os respectivos governos. É necessário portanto, insisto, esse esforço de gerar ciência e tecnologia. Não é um esforço que deve ser apenas das universidades ou das instituições de pesquisa, mas que deve compreender também a participação das empresas e a inserção e o estímulo do próprio governo. Isso é o que acontece nos Estados Unidos da América do Norte e na Europa. Esses países perceberam cedo o quanto é importante a necessidade da ligação entre universidade e empresa.

Com relação a patentes, a posição brasileira é mais desconfortável ainda. Se com relação a investimentos chega a 1% em ciência e tecnologia, com relação a patentes o Brasil participa apenas com 0,2% das patentes anualmente registradas no mundo. Trata-se – reforço – de número extremamente baixo, sobretudo se comparado à expressão econômica de nossa Nação. Somos um País com uma grande expressão territorial. Temos uma população que já ultrapassa 180 milhões de habitantes.

Temos vizinhança com dez países e precisamos, por isso mesmo, ter consciência de nossa grandeza e melhor aproveitar as oportunidades que surgem e podem beneficiar muito o nosso processo de desenvolvimento não somente econômico, tecnológico, mas também social.

Precisamos, Sr. Presidente, multiplicar e aprofundar as experiências de incubadoras de novas pesquisas tecnológicas em articulação com as já existentes para integração entre os pós-graduados e a iniciativa privada. No Brasil, cerca de 80% dos nossos doutores pesquisam em universidades enquanto na Coréia do Sul – e volto a esse país asiático para fazer mais uma vez um cotejo – dois terços o fazem nas empresas. Então, aí está muito clara uma das causas do êxito da

Coréia do Sul: esse *link*, essa integração, esse enlace entre universidade e empresas.

No Brasil, isso ainda não acontece, o que significa dizer que precisamos fazer com que o empresariado, sobretudo nas médias e grandes empresas, se voltem mais para essa questão, o que importará ganhos significativos não somente na exportação dos seus produtos, mas também no fornecimento para o nosso mercado interno.

Já temos um mercado de certa expressão, sem contar que países vizinhos compram cada vez mais produtos brasileiros, e daí a importância de buscar essa ligação entre empresa e universidade.

A questão atual do etanol é típica desse contexto. O Brasil dispõe de enormes áreas disponíveis e muitas experiências acumuladas. Mas outros países já estão pesquisando a extração do etanol do milho ou do próprio álcool. Na última reunião da SBPC tornou-se evidente que “o risco maior é ficar para trás, não fazer nada e ficar sem agregar tecnologia cada vez mais intensamente ao produto”.

O Presidente da SBPC, a quem já citei neste pronunciamento, entende que não há falta de recursos para atender a demanda atual da pesquisa no Brasil, o que urge melhorar a oferta de bons projetos. Para tal, afirma ele:

“Um fator crucial para garantir essa demanda qualificada é investir mais em educação científica nas escolas e universidades para formar mais e melhores pesquisadores, especialmente em regiões carentes de cientistas, como no Norte e Nordeste”.

No Nordeste já se faz um esforço muito grande nesse sentido. Com relação ao Norte, sabemos que a Amazônia ainda é o nosso grande desafio e vai depender muito do talento dos nossos pesquisadores para que ela possa responder de forma mais significativa pelo crescimento do nosso País. Continuo com a afirmação do Presidente da SBPC:

“A qualidade do ensino básico de ciência é periclitante” – uso as palavras de Marco Antônio Raupp. “Precisamos de uma revolução. Na Amazônia, região que cobre 60% do território brasileiro, por exemplo, há menos doutores do que na Universidade de São Paulo (USP). Precisamos de muito mais ciência na Amazônia, só assim vamos conseguir preservá-la.” (...) “A prioridade, mais uma vez, é a Amazônia. A região contribui com 9% do PIB nacional, mas recebe apenas 2,5% dos investimentos nacionais em ciência e tecnologia. Isso significa que as regiões mais pobres estão financiando a ciência nas mais ricas.”

Além disso, é fundamental, segundo a SBPC, aumentar o número de doutores em nosso País. Nos últimos dois anos nos limitamos a algo na casa de dez mil.

De acordo com a SBPC, os desafios que norteiam à ação da entidade são os seguintes:

– revolução educacional de grande escala e em todos os níveis, buscando qualidade, universalização, profissionalização, criatividade e flexibilidade;

– superação das desigualdades regionais, promovendo a ocupação plena, racional e bem distribuída do território, com atividades educacionais e de pesquisa e desenvolvimento, ocupação esta estratégica e preparada para a incorporação das novas fronteiras do desenvolvimento, com especial referência à Amazônia;

– promoção da inovação das empresas, superando o fosso ainda existente entre universidade e setor produtivo;

– criação de 8ma metrológica de padrões amplos, com base científica e capacidade de promover qualidade entre as relações de exportação/importação e produção/consumo.

Sr. Presidente, W.W. Rostow demonstrou muito bem, no seu livro publicado há cerca de trinta anos intitulado **As Etapas do Desenvolvimento Econômico**, a correlação entre os ciclos da economia e os da inovação tecnológica. Os nossos cientistas, reunidos há pouco pela SBPC, testemunharam também as dificuldades burocráticas de apreciação, julgamento e decisão de apoio aos projetos científicos brasileiros. Houve importante discussão sobre a necessidade de parques como ponto de encontro de empresas e universidades. As universidades públicas deveria caber o controle do uso, por exemplo, das coletas na floresta amazônica para pesquisa e sua posterior destinação. O mesmo se pode dizer do etanol e de outros produtos oriundos da tecnologia brasileira, enfrentando, por sinal, a complexidade e lentidão dos processos de financiamento no inicio de cada pesquisa e nos respectivos patenteamentos ao seu término.

Sr. Presidente, em que pesem os esforços feitos, os avanços e os recuos, que felizmente foram poucos, existe um setor que continua sem apresentar grande progresso. Refiro-me à prestação de inovação tecnológica. Em artigo na **Folha de S.Paulo**, em julho passado, os professores Roberto Nicolsky, este Diretor-Geral da Sociedade Brasileira Pró-Inovação Tecnológica, e André Korotchenko de Oliveira, engenheiro e Consultor em Gestão de Patentes, constatam:

“O Brasil ainda está longe de gerar tecnologia competitiva o suficiente para garantir espaço entre os grandes **players** mundiais em setores estratégicos da economia.

Tal situação pode ser claramente percebida ao analisar as últimas três décadas do ranking de registros de patentes no escritório norte-americano, USPTO. O país vem gradativamente involuindo quando comparado com os emergentes asiáticos.

Em países desenvolvidos, consegue-se maior número de patentes a inventores nacionais que a estrangeiros, não sendo diferentes nos Estados Unidos, líder em seu território.

O Japão ultrapassou a Alemanha em patentes concedidas no EUA em 1975 e, desde então, as duas nações se mantiveram, respectivamente, na segunda e terceira posições do ranking do USPTO. A grande mudança nos últimos dez anos é a ascensão de Taiwan e, principalmente, da Coréia do Sul.

O baixo número de patentes brasileiras está diretamente relacionado ao escasso investimento em pesquisa e desenvolvimento na indústria.

Como as inovações atendem a necessidades dos consumidores e usuários, é natural que sejam geradas no polo produtor, isto é, na empresas.

O recente desenvolvimento tecnológico da Índia e da China reforça essa tese.

Agregar valor por meio de inovações incrementais em tecnologia importadas é uma atividade que conta com fomento explícito da Índia (lei nº 44/95).

Assim ocorreu no Japão do pós-guerra e, posteriormente, na Coréia do Sul e em Taiwan. E é isso que, entre nós, faz o sucesso de Petrobrás, Embraer e outras empresas brasileiras que estão continuamente agregando pequenas inovações incrementais aos seus produtos e processos.”

O bisonho desempenho nesse campo levou o economista norte-americano Jeffrey Sachs a considerar que: “*O ideal é que um país como o Brasil tivesse tanta inovação quando difusão tecnológica. Mas esse processo tem sido surpreendentemente frágil e isso é uma das razões para o desenvolvimento do Brasil ter sido extremamente decepcionante nos últimos 25 anos.*”

Em toda a minha vida pública, Sr. Presidente, sempre busquei apoiar o desenvolvimento científico-

tecnológico do País. Entendo ser este setor estratégico para o crescimento sustentável brasileiro.

Sou autor, entre outras iniciativas, do projeto que se transformou na Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, que restabeleceu o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT. E também da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas de DNA – recombinante e de organismos e vírus que os contenham.

Encerrando, Sr. Presidente, gostaria de frisar que o Brasil precisa, cada vez mais, se conscientizar que essa é uma corrida contra o tempo para a urgente diminuição do custo Brasil, também nessa área enfrentando cada vez maior concorrência internacional. Penso que esse é um problema que somente será enfrentado com êxito quando houver convicção, tanto do Governo quanto da sociedade, para a importância do desenvolvimento do País e sua maior inserção na sociedade internacional, na busca de condições de termos um desenvolvimento que realmente mereça esse nome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, pela Liderança do PDT, ao Senador Osmar Dias, regimentalmente, por cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, neste primeiro dia efetivo de sessão, gostaria de dar uma notícia que considero importante, já que, pelo menos no meu Estado, o Paraná, esse assunto foi tema de campanha, principalmente das últimas campanhas para o Governo do Paraná.

Quem governa o Paraná por duas vezes pregou a tese de que o pedágio nas rodovias tinha que acabar e que acabaria. Há mais de trinta ações na Justiça com este objetivo: acabar com o pedágio; mas ele continua, e continua aumentando no Paraná.

Desde o tempo em que debatímos aqui no Senado Federal o modelo de concessão pública que foi adotado ainda pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, apresentei um projeto de lei. Isso foi no ano de 2000, Senador Papaléo Paes. Veja quanto tempo levamos aqui no Congresso Nacional para aprovar um projeto de lei. No ano 2000, apresentei um projeto de lei. Ele foi aprovado aqui no Senado Federal e foi para a Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados, ele recebeu uma emenda. Ele voltou para cá, e, na última quarta-feira em que houve reunião da Comis-

são de Constituição e Justiça, presidida pelo Senador Marco Maciel, esse projeto foi aprovado lá, ou seja, a emenda que foi colocada no meu projeto foi aprovada. Agora, falta votar no plenário. Amanhã teremos reunião de Líderes. Vou implorar para que esse projeto seja colocado em votação, porque diz respeito ao interesse de todos os cidadãos brasileiros, de todas as pessoas e de todos os Estados. Trata-se de uma alteração na Lei de Concessões, a Lei nº 8.987, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos.

O que estou propondo com esse projeto de lei, que será aprovado – tenho certeza –, aqui no plenário, no dia em que vier para votação, é simples: estou inserindo o art. 28, a, que diz o seguinte: “Todos os contratos de concessão feitos entre o Poder Público e o ente privado devem ser publicados integralmente na imprensa oficial, bem como serem disponibilizados a qualquer momento para o cidadão interessado.”

Uma das mudanças mais importantes está no § 1º: “No caso das concessões para a exploração de rodovias, fica a concessionária obrigada a disponibilizar, trimestralmente, para a sociedade, planilha analítica que evidencie os seus custos, bem como as suas receitas”. É importante destacar que o meu projeto propõe exatamente isso.

Quando fui candidato a Governador, em 2006, eu disse que esse projeto seria aprovado. Não acreditaram, zombaram. Mas aqui está. Falta a última votação, neste plenário, para que tenhamos a aprovação de um projeto de lei que vai obrigar as concessionárias de rodovias a fazerem uma coisa que pode ser o início da solução para o debate interminável sobre se o pedágio está caro, ou se não está caro. Porque daí, Senador Papaléo Paes, nós vamos saber o quanto aquela concessionária está arrecadando, quanto está faturando naquela praça de pedágio e quanto está investindo naquele trecho de rodovia. Porque o grande drama é este: o usuário, o contribuinte diz: “O pedágio está caro”; e a concessionária diz: “Não; não está pagando nem os investimentos que nós temos de fazer sob as exigências contratuais”.

Essa discussão não termina, e o pedágio também não acaba, porque ele é resultado, é fruto de um contrato estabelecido entre o Estado e a concessionária. Falar que vamos acabar com o pedágio não dá para acreditar, ninguém mais acredita nisso. É preciso agir no sentido de solucionar o problema, e acho que aqui está o início da solução: se, a cada três meses, a concessionária publicar que está gastando tanto nesse trecho de rodovia e faturando tanto, nós vamos ver se está sendo cobrado um pedágio muito caro ou se aquele pedágio que está sendo cobrado está servindo

para pagar os investimentos que estão melhorando as condições de tráfego na rodovia.

É importante ressaltar aqui que a emenda que veio da Câmara estende essa exigência da publicação trimestral dos balanços também para as concessões de telefonias, para o setor de telefonia. Eu aceito essa alteração, porque ela é muito bem-vinda. Eu acho que a sociedade brasileira tem o direito de conhecer o que está pagando, como está pagando e o que está sendo feito do dinheiro que está pagando nesses serviços que foram concedidos.

Se houve muitas críticas em relação às rodovias, também houve muitas críticas em relação à telefonia. No momento em que se debatiam intensamente aqui a concessão das rodovias e a concessão dos serviços de telefonia no País, houve muita gente contra. E aqueles que foram contra no passado hoje defendem esse modelo de concessão.

Quero dizer que sempre considerei um fato concreto a concessão das rodovias no meu Estado e em todos os Estados brasileiros. Quer dizer, não havia como o Estado dar conta de conservar as rodovias, melhorar, duplicar, oferecer as melhores condições de tráfego. Então, se o Estado não tinha essa condição, que fizesse esse pedagiamento, mas dentro de um custo para o usuário compatível com os investimentos que estão sendo feitos. Agora, se em determinada rodovia não está sendo feito nada e o pedágio está sendo cobrado, isso é injusto, e nós vamos ver agora com a aprovação dessa lei.

Outra coisa: no meu Estado, num determinado trecho de rodovia, por exemplo, que vai de Cascavel a Foz do Iguaçu, que todos conhecem, houve uma alteração contratual para que não se fizessem mais investimentos em duplicação; e estavam previstos esses investimentos no contrato original. E o que aconteceu? Aí serviu ao discurso de que o pedágio não estava subindo. Não estava subindo porque não se estavam exigindo investimentos. E a minha lei, o meu projeto corrige isso, Senador Papaléo, porque o poder concedente fica obrigado a publicar mensalmente, na imprensa oficial, as receitas auferidas de todas as suas concessões, bem como o destino dos recursos assim arrecadados. E mais: nos termos do *caput* desse artigo, deverão ser igualmente disponibilizados os ativos e os contratos, a variação mensal e as alterações que sejam feitas por aditivos naquele contrato original.

Então, parece-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que aprovar esta lei agora, durante este período, será muito importante para o País.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) - Eu vou pedir que o Presidente Garibaldi Alves submeta aos Líderes amanhã, na reunião de Líderes, o pedido para que este projeto seja colocado em votação. Este Senado Federal precisa votar. Eu sei que muitos hoje vão dizer aqui: "O Senado precisa votar neste período".

Mesmo que as eleições municipais possam desviar o foco de alguns, nós precisamos dar seqüência às votações, votar matérias importantes. E vejo aqui que esta matéria é muito importante, é relevante para o País. Votá-la significa dar uma grande satisfação à população brasileira, neste período em que o Congresso Nacional precisa prestar contas à Nação brasileira do seu verdadeiro papel, que é votar leis que importam, de verdade, à sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Papaléo Paes.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias; Srs Senadores, ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Osmar Dias e o achei muito importante e interessante. Apesar de, no meu Estado, não termos rodovias – porque realmente poucas temos pavimentadas – para cobrar pedágio, quero dizer que o assunto interessa muito a todo o Brasil.

O projeto de lei do Senador Osmar Dias tem importância porque realmente passa a haver um parâmetro. Esse parâmetro será justo tanto para o Estado como para quem paga o pedágio e será justo também para a empresa contratada para o pedágio. Então, vejo como muito importante esse projeto. Quero aproveitar a oportunidade e dizer que quem nos dera que o Amapá já dispusesse de estradas sob responsabilidade privada e viesse a ser cobrados pedágios justos, como propõe o projeto de lei do Senador Osmar Dias!

Eu estava prestando atenção ao seu pronunciamento, Senador Osmar Dias. Não fiz uma interferência nem pedi um aparte porque o tempo era curto e vi que V. Ex<sup>a</sup> precisava de muito tempo para melhor esclarecer o seu projeto de lei, que, para mim, está muito claro e é importante.

Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e lamentar, mais uma vez, este disparate: os projetos apresentados e discutidos por membros desta Casa ficam dormindo dentro das gavetas – no caso presente, quase oito anos –, enquanto as medidas provisórias atropelam todo esse processo de estudo que os Senadores, com seus assessores, fazem em suas bases e discutem com os demais Senadores aqui.

Então, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e reconhecer, a partir dessa base que V. Ex<sup>a</sup> deu como exemplo, o seu Estado, como muito importante para todo o País a questão do pedágio.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (DEM – PE) –

**O Sr. Marco Maciel** (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Papaléo Paes, em rápidas palavras, quero associar-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, quando teceu elogios ao projeto de autoria do Senador Osmar Dias, que faz um disciplinamento da cobrança de pedágios. Quem sabe esse projeto possa servir de paradigma para todo o País, pois essa questão do pedágio é presente sobretudo no Sul e Sudeste do País – que têm a melhor rede rodoviária – mas tende a se expandir por todo o Brasil. E, para isso, é fundamental que haja uma legislação que regule adequadamente tão complexo problema. Portanto, eu felicito o nobre Senador Osmar Dias pela iniciativa e estimo que a proposição seja rapidamente sancionada pelo Poder Executivo, posto que já foi aprovada no Senado. Na Câmara dos Deputados houve uma emenda, e a Comissão já se manifestou sobre a emenda apresentada. Agora, a matéria volta à Câmara, e, de lá, segue para a sanção do Presidente da República, o que eu espero que aconteça o mais rapidamente possível.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque, com seu aparte, nós estamos exatamente mostrando a necessidade absoluta de termos, o mais breve possível, a inclusão da matéria na pauta, para que nós possamos votá-la. E é claro que eu acredito que não vai haver nenhuma objeção a esse projeto muito inteligente e oportuno.

**O Sr. Osmar Dias** (PDT – PR) – Senador Papaléo, só para agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Marco Maciel, que é o Presidente da CCJ. V. Ex<sup>a</sup>, efetivamente, pegou cada ponto do projeto porque prestou atenção no que eu falava e sabe da importância dele. Eu conto com o apoio e a liderança de V. Ex<sup>a</sup> para que possamos votá-lo aqui no plenário ainda durante este período pré-eleição municipal. Obrigado ao Senador Papaléo.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Papaléo, eu, por várias vezes, já subi à tribuna defendendo essa alternativa de concessão de rodovias de iniciativa privada e também tenho defendido as parcerias público-privadas. Mas é evidente que, ao fazer isso, está subentendido que os gastos e a arrecadação têm que ser fiscalizados. Tem que haver prestação de contas à população. Em Minas Gerais, nós temos,

neste momento, uma parceria público-privada já em funcionamento – um sistema de pedágio no trecho que liga Belo-Horizonte ao oeste de Minas - e temos, há muitos anos, na de Juiz de Fora para o Rio. Além disso, já em processo de instalação, está o pedágio na Fernão Dias, no trecho que liga Belo Horizonte a São Paulo. Então, é importante que a arrecadação que vier acontecer seja transparente e que as concessionárias, efetivamente, cumpram o que está previsto no edital de concorrência, tomem as providências que devem ser tomadas. De maneira que, de minha parte, eu quero só cumprimentar e dizer que o Senador Osmar Dias também pode contar com o meu apoio, já que o objetivo é melhorar um sistema importante, para que nós possamos atender à necessidade de infra-estrutura do País.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Agradeço também a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Azeredo.

Realmente, como falei, lá na nossa região, mais propriamente no Amapá, nós não temos estradas privatizadas. Nossa preocupação é com preservação, mas às custas do Governo Federal e principalmente do Governo Estadual, que faz todo um esforço nesse sentido ambiental. Mas temos uma realidade extremamente importante, que é a preservação da Floresta Amazônica.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a preservação da Floresta Amazônica tem sido uma preocupação constante da opinião pública por este mundo afora. Da mesma forma, a defesa da populações indígenas, com a respectiva implantação de reservas para esses povos, tem ganhado força no Brasil e no mundo.

Não há o que discutir quanto à importância dessas duas iniciativas. A criação de reservas e a utilização sustentável da Floresta Amazônica são, sem sombra de dúvida, um imperativo que prescinde de adjetivação. Não imagino que possa ocorrer a qualquer mente civilizada o desmatamento para o uso puro e simples da terra em atividades agropecuárias. É imprescindível encontrar os mecanismos de manejo adequados à conservação desse imenso patrimônio, bem como criar as reservas necessárias à preservação ambiental inteligente.

Do mesmo modo, não há como negar às populações indígenas reservas adequadas à sua sobrevivência, seus usos e costumes. A demarcação dessas reservas em padrões compatíveis com o bom senso e com as necessidades desses povos é outra tarefa indelegável do Estado.

Essas iniciativas têm, contudo, impacto sobre os Municípios da região amazônica e suas populações, cuja atividade econômica sofre as restrições naturalmente decorrentes dessas providências de preserva-

ção, quer do ambiente, quer das áreas reservadas aos povos indígenas.

No caso do Amapá, por exemplo, cuja situação conheço bem e de perto, os números são eloquentes. Dos 143.453 quilômetros quadrados de área do Estado – vejam bem –, 58% são ocupados por reservas indígenas, parques, reservas biológicas e estações ecológicas. Só o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, o maior parque de floresta tropical do mundo, envolve 28% do território do Estado do Amapá.

Não foi por acaso, portanto, que teve origem no Amapá uma iniciativa importante no sentido de buscar compensar os Municípios dessa região e suas respectivas populações. Refiro-me, Sr. Presidente, ao anteprojeto de lei de autoria do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, Deputado Jorge Amanajás, que é do PSDB, que, aprovado no VI Encontro do Parlamento Amazônico, em abril passado, foi encaminhado como sugestão à Casa Civil da Presidência da República.

A idéia central do anteprojeto do Deputado Jorge Amanajás é compensar os Municípios que tenham parte do seu espaço destinado a reservas indígenas ou a um dos diversos tipos de área de preservação ambiental. A proposta encaminhada à consideração do Governo Federal pretende que se altere a Lei nº 5.172, de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para compensar financeiramente esses Municípios com recursos proporcionais à área ocupada por essas reservas.

Os recursos a serem destinados a cada Município, de acordo com a proposta do Deputado Jorge Amanajás, do meu Estado – subscrita por dezesseis Deputados Estaduais amapaenses, dez do Estado do Pará, quatro de Roraima, um de Rondônia, um do Tocantins e mais um do Maranhão –, seriam calculados por meio de um censo realizado anualmente pelo IBGE, destinado a cadastrar as áreas protegidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, penso ser justa essa compensação financeira aos Municípios que têm parte do seu território utilizado em nome do interesse público. Trata-se de situação semelhante à dos Municípios que têm parte de sua área inundada pelas águas acumuladas em barragens para a geração de energia hidrelétrica. Todos eles recebem indenização pela cessão de parte do seu território a uma atividade de interesse nacional.

Com a mesma intenção, Sr. Presidente, apresentei nesta Casa dois projetos que tramitam no Congresso Nacional. Refiro-me aos Projetos de Lei do Senado nºs 319 e 320, ambos de 2005. O primeiro, ou seja, o 319, altera a Lei nº 9.605, de 1998, com o objetivo de destinar integralmente ao Fundo Nacional do Meio

Ambiente – FNMA – os valores arrecadados em pagamentos de multa por infração ambiental. O outro projeto que apresentei – o 320 – altera a Lei nº 7.797, de 1989, para tornar prioritária a aplicação dos recursos desse Fundo em projetos localizados em Municípios das regiões menos desenvolvidas do País que tenham parte significativa de seus territórios dentro dos limites dos parques nacionais.

Como se vê, os dois projetos combinados têm como objetivo buscar mais recursos para o Fundo Nacional do Meio Ambiente e procurar fazer com que esses recursos sejam destinados prioritariamente a esses Municípios que oferecem parte de seus territórios à nobre tarefa de preservação ambiental.

Sr. Presidente, recentemente, o Governador Ivo Cassol, de Rondônia, propôs à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Câmara dos Deputados, a criação da contribuição social sustentável, com uma alíquota de 0,01% ou 0,02%, destinada a compensar o pequeno proprietário que preserva a floresta.

Sem entrar no mérito da proposta do Governador, é forçoso reconhecer que ela tem o mesmo sentido do anteprojeto do Deputado amapaense Jorge Amanajás, a que já me referi anteriormente, e das proposições que apresentei à consideração do Congresso Nacional, ou seja, o de compensar quem ajuda, de fato, com seu esforço, na tarefa de preservar.

Todas essas idéias, Senador Paim, nos levam à percepção geral de que tanto a criação de reservas indígenas quanto a preservação ambiental têm um custo, que é imposto à população das regiões onde essas preservações devem ocorrer fisicamente. Elas passam a sofrer restrições à sua atividade econômica, o que diminui a possibilidade de prosperidade tanto individual quanto coletiva, tanto do trabalhador como do empresário e também do Município.

É necessário, portanto, criar mecanismos econômicos que permitam condições adequadas à preservação ambiental, à salvaguarda das reservas indígenas e ao manejo sustentável da Floresta Amazônica – esse patrimônio brasileiro e mundial.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, penso que o Governo Federal pode, à vista de propostas como a do Parlamento Amazônico, a que me referi, do Deputado Jorge Amanajás, e dos projetos de lei que tramitam no Congresso, reunir as áreas envolvidas para formular e apresentar um projeto de sua autoria que, contando com a força política do Governo e a autoridade do bom senso, possa dar ao País uma solução inteligente para essas questões.

É a sugestão que deixo aqui ao Governo do Presidente Lula, tendo em vista que a solução para

a proteção às reservas indígenas e a preservação da Floresta Amazônica não será viável sem a criação de mecanismos econômicos inteligentes e adequados.

E quero deixar registrado, Sr. Presidente, como falei durante o meu pronunciamento, que esses Municípios, esses Estados que pertencem ao Norte do País, logicamente uma região menos desenvolvida do que o Sudeste e o Sul, são sempre esquecidos naquele apoio que merecem ter do Governo Federal.

Quando da criação do Parque Florestal das Montanhas do Tumucumaque, houve um decreto presidencial que destinava uma compensação para que pudéssemos dar mais 28% da área geográfica do Estado do Amapá para ser uma área de preservação e até hoje o Governo Federal não cumpriu com as compensações que deveria dar pelo Estado ter imobilizado mais 28% da sua área geográfica e que hoje conta com uma imobilização de 58% da sua área para a preservação, para a conservação. Enfim, áreas que não podem ser utilizadas para qualquer tipo de benfeitoria que seja lucrativa.

Ficam aqui os meus parabéns ao Deputado Jorge Amanajás, que presidiu o Parlamento Amazônico e apresentou um anteprojeto que foi encaminhado à Casa Civil. E também deixo aqui, para conhecimento da Casa, os meus Projetos de Lei do Senado nºs 319 e 320, de 2005.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Eduardo Azeredo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para uma comunicação importante. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero abordar o assunto econômico que trarei na reunião de amanhã sobre o risco da volta da inflação, dos gastos de governo que, na verdade, até agora tem enfrentando esse risco de inflação apenas com o aumento da taxa de juros.

Hoje, Sr. Presidente, quero trazer aqui o assunto dessa semana, que é a abertura das Olimpíadas de Pequim. O Brasil terá a maior equipe que já enviou a uma Olimpíada com perspectivas importantes de vitória. Podemos vencer em várias modalidades esportivas, podemos mostrar que o Brasil tem avançado no esporte. Portanto, é da maior importância a realização das Olimpíadas e a nossa participação.

São esportes coletivos, tradicionais, onde o Brasil sempre teve mais força, como o futebol masculino e feminino, o voleibol masculino e feminino. Quanto ao

basquete, Sr. Presidente, quero lamentar que, pela terceira vez consecutiva, vamos ter apenas a apresentação do basquete feminino e não podemos esquecer que o Brasil já foi medalha de bronze em olimpíada, campeão Panamericano, já teve participações importantes em várias competições internacionais.

O que acontece e quero chamar a atenção, é que a área do basquete brasileiro vive uma verdadeira anarquia. Existem duas competições, há uma divisão entre as equipes, entre os times, e, com isso, nós temos uma permanente falta de incentivo para esse que é um dos esportes mais importantes, no qual o Brasil sempre teve uma boa participação, sempre teve craques, bons jogadores. Hoje, temos jogadores na NBA, a liga de basquete dos Estados Unidos, que é, como se sabe, o maior torneio mundial de basquete. Lamentavelmente, alguns jogadores brasileiros sequer participaram dos jogos eliminatórios, alguns com a justificativa de problemas de saúde. O fato é que isso só demonstra a falta de coordenação que existe no meio do basquete brasileiro, que faz com que jogadores renomados não participem das eliminatórias, que o Brasil não consiga classificar-se pela terceira vez e que nós sejamos, portanto, representados apenas pelo basquete feminino.

Torcemos e torceremos para que o basquete feminino, que também já obteve medalha de prata na Olimpíada de Atlanta, faça a sua parte. Mas é importante que nós façamos este alerta neste momento. Ao mesmo tempo em que saudamos a participação brasileira, em que torcemos para que o Brasil tenha muito sucesso, lamentamos que o basquete, um dos esportes mais importantes, não tenha uma representação brasileira masculina.

Eu, particularmente, tenho uma ligação com esse esporte – cheguei a ser jogador de basquete ou tentei ser jogador de basquete, assim como o Senador Eduardo Suplicy – e fico sempre torcendo para que o Brasil possa ter uma boa presença nessa área. Mas vamos caminhar buscando o sucesso no atletismo, na natação... O Brasil tem realmente grandes jogadores, grandes jogadoras – o número de brasileiras também é recorde desta vez –, será uma grande festa, sem dúvida alguma, e o Brasil estará acompanhando para que esse início das Olimpíadas, que serão realizadas durante duas semanas, seja um início já coberto de sucessos. O Brasil, na verdade, começa sua participação depois de amanhã, na quarta-feira. A abertura oficial será no dia 8, mas o Brasil já começará sua participação no futebol no dia 6.

A perspectiva é de que tenhamos, portanto, bons resultados. Logo após as Olimpíadas, teremos, mais uma vez, as Paraolimpíadas, onde o Brasil teve, relativamente, até maior sucesso do que nas próprias olimpíadas. Foi assim nas Olimpíadas de Atenas, onde o Brasil, através dos atletas especiais, teve um desempenho relativo melhor do que na competição em si.

Então, agora teremos as Olimpíadas de Pequim e as Paraolimpíadas de Pequim, com as equipes brasileiras merecendo o nosso apoio e o nosso desejo de muito sucesso.

Era o que queria trazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou permitir com o Senador Paulo Paim, que está inscrito para falar logo após.

Quero informar que está sendo concluído o requerimento que tem o mesmo sentido das palavras do Senador Eduardo Azeredo. Estou concluindo o preparo de um requerimento desejando pleno êxito, tanto com relação à realização dos jogos Olímpicos em Pequim pela República Popular da China, como também de pleno êxito à delegação de 277 atletas brasileiros. Inclusive, eu gostaria de convidar V. Ex<sup>a</sup> a assinar comigo o requerimento, que chegará dentro de instantes.

É por estar concluindo o requerimento que solicitei ao Senador Paulo Paim a permuta comigo.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Dornelles, Senador Papaléo, Senador Suplicy, Senadores que se encontram no plenário e que estão chegando agora, quero, nesta oportunidade, primeiramente, cumprimentar o Presidente Lula por ter sancionado o projeto que garante anistia a João Cândido, o “Almirante Negro”. É um projeto da Senadora Marina Silva.

Quando cheguei ao Senado, a Senadora era Ministra. Autorizado por S. Ex<sup>a</sup>, trabalhei muito para que ele fosse aprovado no Senado e na Câmara. Foi garantida a sanção e ele se tornou lei. O Presidente vetou o art. 2º, que apenas dizia que aquela lei de anis-

tia referia-se a um Decreto de 1910. Para mim, o veto a esse artigo não modifica em nada o projeto original, até porque esse artigo não constava do projeto original. Foi uma emenda que a Câmara apresentou e que mantive aqui no Senado, depois de fazer um acordo com a Senadora, porque entendíamos nós que essa era a vontade também do Executivo. Como não houve um entendimento na discussão que se teve com o Executivo, o artigo foi vetado e o projeto da anistia agora é lei.

Encaminhei, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, o requerimento para uma sessão de homenagem que gostaria de realizar aqui no Senado durante o mês de outubro, mês em que João Cândido seria homenageado no Rio Grande do Sul. Infelizmente, na época, a repressão proibiu a homenagem a João Cândido. Agora, com sua anistia, haveria toda uma simbologia ao fazermos aqui uma grande sessão de homenagem ao “Almirante Negro” João Cândido no mês de outubro. Eu gostaria, Senador Papaléo Paes, que estivessem presentes a esta reunião os autores da música “Almirante Negro”, João Bosco e Aldir Blanc. Vamos trabalhar para ver se eles podem estar aqui conosco nessa homenagem.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, eu, como é de praxe, venho à tribuna nesta primeira sessão do Senado com a nossa presença – já tivemos uma sessão na sexta-feira – para falar do tema que tem norteadoo muito a minha vida, que é a situação dos idosos e dos aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> tem discutido comigo sobre esse tema com o carinho que ele merece. No roteiro que fiz por dezenas de cidades, não só do Rio Grande, mas também do Rio de Janeiro e da Bahia, o clamor das ruas, o desespero é muito grande por parte dos aposentados e pensionistas. Eles exigem que o Congresso se manifeste ou sobre o veto ou que aprove o projeto, que já aprovamos no Senado e está na Câmara, que termina com o fator e garante ao aposentado o mesmo reajuste de percentual de aumento concedido ao salário mínimo.

É um desespero. Com a inflação em alta, com o preço dos remédios decolando, com o preço dos alimentos sofrendo uma alta que ninguém esperava, tudo repercute na vida do aposentado e do pensionista.

E é por isto que, Sr. Presidente, depois desse roteiro, voltei ainda mais convencido de que deve ser feita uma cruzada nacional, uma grande mobilização para que a Câmara aprove os dois projetos que o Senado já aprovou, garantindo um reajuste decente aos aposentados e aos pensionistas.

Sr. Presidente, quero, inclusive, mais uma vez, cumprimentar o Presidente Lula, que sabe que faço isto com carinho.

O Presidente Lula, ainda nesta semana, em São Bernardo do Campo, num pronunciamento, como sempre, brilhante, enfatizou a importância de os trabalhadores pressionarem, neste momento bom da economia, os empresários a darem o reajuste para a categoria. Ora, é mais do que justo que também os aposentados se sintam entusiasmados com esse pronunciamento do meu querido Presidente para que façam a pressão devida. Entendo que o Presidente até mandou um recado para que haja uma pressão sobre aqueles que têm o poder de resolver, quer seja o empresariado, em relação ao reajuste dos assalariados, quer seja sobre os Deputados Federais, porque nós já aprovamos aqui o reajuste integral para os aposentados e pensionistas no mesmo percentual dado ao mínimo. Se a pressão houver – e esse momento eleitoral é um momento próprio –, por que não? Eu não vejo problema nenhum. Alguns entendem que, em época de eleição, você não deve pressionar. Aí é que deve pressionar mesmo, para conferir ali, “taco a taco”, “olho no olho”, o voto de cada um em matérias importantes como esta dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de vir à tribuna sem falar desse tema. É o meu primeiro pronunciamento depois do recesso, e insisto, mais uma vez, na importância de que se garanta aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo, para que possamos caminhar com uma esperança permanente – eu sou daqueles que nunca joga a toalha – de que um dia os aposentados e pensionistas voltem a receber o número de salários mínimos que recebiam na época em que se aposentaram, como propõe o nosso PL, o chamado PL nº 58.

Se a economia vai tão bem, é hora de olharmos para aqueles que, ao longo de suas vidas, se dedicaram para esse momento acontecer. Ou seja, trabalharam, produziram, investiram. Por que não garantirmos a eles, agora, pelo menos esse percentual de reajuste?

Sr. Presidente, falo também de um outro tema que tem relação com os aposentados. Quero falar, mais uma vez, do Aerius, do Instituto Aerius de Seguridade Social, vinculado à Varig. Eles têm a receber algo em torno de R\$3,5 bilhões. Está na última instância, no Supremo Tribunal Federal. Já há uma decisão das câmaras inferiores ao Supremo Tribunal Federal totalmente favorável. Eles não sabem se terão os seus vencimentos assegurados até o mês de janeiro. E essa

decisão do Fundo Aerus é de cerca de R\$3 bilhões, valor já homologado pelo Juiz da Recuperação Judicial da Varig, Dr. Roberto Ayoub. Quando decidiu aquela modificação, e a Varig, a partir disso, foi vendida, ele disse que esse recurso a que a Varig teria direito, uma vez decidido o processo, que está no Supremo Tribunal Federal, iria para o Aerus, para garantir o benefício dos aposentados e também dos pensionistas.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, insistir aqui com o Supremo Tribunal Federal – já está praticamente decidido – para que haja a decisão final para que esses milhares e milhares de aposentados e pensionistas tenham direito a receber esses exatamente R\$3.078.873.150,32 (três bilhões, setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Sr. Presidente, concluindo, eu quero dizer que recebi, tanto do Sindicato dos Aeronautas como do Aerus e de inúmeras entidades que atuam nessa área o pedido para que eu fizesse este pronunciamento.

Faço este pronunciamento dizendo que se encontra no Supremo Tribunal Federal processo em favor da Varig de cerca de R\$6 bilhões e que somente R\$3,078 bilhões seriam, então, destinados ao Aerus. Espero que a decisão se dê com rapidez.

Sr. Presidente, muitos já faleceram. O Senador Simon conhece os funcionários do Aerus, da Varig de Porto Alegre. Infelizmente, muitos faleceram e seus familiares e outros que, felizmente, não faleceram estão na expectativa de receber o que têm direito.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, cumprimentar não só os três Senadores do Rio Grande, e entre eles me incluo naturalmente, como toda a bancada gaúcha, porque o empréstimo que fizemos, o Estado do Rio Grande do Sul fez junto ao Banco Mundial está concretizado – cerca de US\$1,1 bilhão. Esse empréstimo foi aprovado pelo conselho do Banco na quinta-feira passada, dia 31, e será usado para quitar parte da dívida que o Estado possui com a União.

Em contrapartida, o Estado apresentou medidas que foram aceitas pelo Banco Mundial: manter o programa de redução de gastos de custeio, resultados da capitalização do Banrisul e criação de fundos previdenciários.

É importante, Sr. Presidente, dizer que essa operação é considerada a maior já autorizada a um Estado na história do Bird, está assegurada. O dinheiro virá em duas parcelas: US\$650 milhões em agosto e US\$450 milhões em março de 2010. O governo gaúcho deixará para trás parte de uma dívida com juros de 12% a 18% ao ano e assumirá outra, de prazo longo, de 30

anos, com taxas na casa de 3% ao ano. Ou seja, deixaremos de pagar algo em torno de 18% de juros ao ano para pagar 3% mediante essa operação.

Trata-se de uma operação que foi feita em conjunto, Sr. Presidente, em parceria, eu diria, com toda a sociedade gaúcha e com a participação de todos os Deputados, Senadores e, naturalmente, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

É com alegria, Sr. Presidente, vamos dizer assim, que eu digo que nós todos da Bancada gaúcha estamos com a consciência tranquila de ter deixado de lado as divergências partidárias, já que todos sabem que, lá, o governo é do PSDB. Nós aqui do Congresso – PT, PMDB, PSol, PP, Democratas, PDT, PSB, enfim, todos os Partidos – trabalhamos para que acontecesse esse grande entendimento e, assim, garantimos esse empréstimo que é fundamental para o Rio Grande do Sul.

Eu diria, numa expressão bem gaúcha, “na ponta da lança e dos cascos”, Congressistas do Rio Grande do Sul superaram as diferenças partidárias e garantiram a aprovação de empréstimo tão importante para o nosso Estado.

Sr. Presidente, eu, no início do pronunciamento, cumprimentei o Presidente Lula aqui, por duas vezes. A primeira delas, pelo pronunciamento feito em São Bernardo, dizendo que o momento é de pressão dos trabalhadores sobre os empresários na busca de um reajuste maior. E eu entendo também que é de pressão, na Câmara dos Deputados, para que o reajuste dos aposentados seja também concedido, com o fim do fator previdenciário. E o cumprimentei também pela sanção do projeto que garantiu a anistia definitiva ao Almirante Negro.

Agora quero lamentar, Sr. Presidente, um veto, principalmente quando a gente trabalha no projeto, como o Senador Eduardo Azeredo, que trabalhou também, e o Senador Flávio Arns. Nós todos trabalhamos muito para que fosse aprovado o projeto de lei – que não é de nossa autoria, pois veio da Câmara – que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, incluindo a deficiência visual chamada visão monocular. Esse projeto em que nós trabalhamos muito – o Senador Flávio Arns foi o Relator –, infelizmente, na última sexta-feira, foi vetado.

Eu recebi, hoje pela manhã, uma delegação de pessoas que têm a dificuldade chamada visão monocular. Nessa conversa que tivemos com elas, vimos dois caminhos: um deles é você trabalhar para derrubar o veto, o que é legítimo. É do Parlamento, e é legítimo também por parte do Presidente. Eu posso

discordar. Mas é legítimo ele, na sua análise, ter, digamos, interposto o voto. E nós, o Congresso, temos a responsabilidade de modificar essa decisão mediante a apreciação do voto.

A própria justificativa do voto diz o seguinte: "ademas, deve-se destacar que está em tramitação, no Congresso Nacional, projeto destinado a instituir o Estatuto da Pessoa com Deficiência", que é de nossa autoria, e o Senador Flávio Arns é o Relator. Diz a justificativa do voto: "que estabelece um modelo único de classificação" para esse grupo de pessoas. Ora, temos dois caminhos: se não conseguirmos apreciar o voto, devemos ter aprovação imediata, então, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Então, eu uso a justificativa do voto para que a Câmara se posicione. A Câmara que vote, então, o Estatuto. Se quiser alterá-lo, que altere. Mas mande aqui para o Senado, pois eu tenho a certeza de que o Senado vai cumprir a sua parte. E a justificativa do voto diz que a redação dada no Estatuto da Pessoa com Deficiência é a mais adequada. Eu estive conversando com as pessoas que têm a chamada deficiência monocular, e eles concordam com a redação que está no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Então, que a Câmara dos Deputados vote. Peço que a nossa base, a base do Governo, trabalhe para a aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência com rapidez. São quase trezentos artigos. Uma justificativa que havia no passado era a de que a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência não tinha sido ainda aprovada. Agora, ela já foi aprovada, foi ratificada pelo Congresso Nacional e já foi promulgada. Então, não há motivo nenhum agora. Faço um apelo ao Deputado Celso Russomanno, que é o relator do Estatuto, para que faça a devida adequação a fim de garantir o direito das pessoas que têm essa dificuldade, devido à visão monocular como deficiência visual. Feita essa adaptação, remetam-na para o Senado Federal. Tenho certeza de que, se isso acontecer, o Senado aprova a matéria ainda neste ano. Parece-me, pela redação dada aqui na justificativa do voto, que o Governo não teria nenhum obstáculo a propor em relação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. Se isso é verdadeiro, mediante o documento que tenho em mãos, o apelo que fica é para que a Câmara dos Deputados se posicione com rapidez.

Sr. Presidente, mais uma vez, faço um apelo aos meus amigos Deputados Federais – eu estive durante quatro mandatos como Deputado Federal. Percebo que, no Senado Federal, pelo menos durante esses cinco anos e meio em que aqui estou, aprovamos com rapi-

dez os projetos que vêm da Câmara dos Deputados. Aliás, esse da visão monocular é um projeto que veio da Câmara, Senador Papaléo Paes – V. Ex<sup>a</sup> estava lá também. Nós o aprovamos e não fizemos nenhuma alteração. Então, o que peço para a Câmara dos Deputados é a aprovação dos projetos que vão daqui para lá. Eu nem peço que os aprovem exatamente como mandamos. Querem alterar? Alterem. Mas votem; votem e nos mandem de volta. Mandem aqui para o Senado que eu sei que o Senado vai cumprir a sua parte dentro da sua responsabilidade econômica, social e política com questões como essa. Eu não diria só essa; eu poderia falar também do próprio Estatuto da Igualdade Racial, para o qual já propuseram uma série de alterações na Câmara. Não opus nenhum obstáculo; só pedi que votem. Votem e remetam de volta para o Senado que nós aqui então daremos a nossa opinião, votando com rapidez mediante um entendimento que, é claro, vamos tentar construir respeitando os líderes de todos os partidos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Paulo Paim?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> volta com muita vontade depois desse recesso de duas semanas. Com respeito a esse voto do Presidente, V. Ex<sup>a</sup> mesmo está propondo um caminho para que haja a rápida apreciação de nova iniciativa que leve em consideração as ponderações colocadas no voto para que os deficientes visuais tenham o devido direito, de acordo com o espírito do Estatuto da Pessoa com Deficiência ou com problemas especiais. Eu gostaria também de referir-me à observação que V. Ex<sup>a</sup> fez sobre o encontro do Presidente Lula com os metalúrgicos no último sábado no ABC. O que eu gostaria de acrescentar, tendo sido testemunha, tendo estado presente àquele encontro, é o quanto significativo foi para o Presidente Lula estar presente à posse festiva, no clube da Ford, da nova direção do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, do qual ele foi Presidente na segunda metade dos anos 70 e no início dos anos 80, deixando ali uma marca formidável. O número de trabalhadores dessa categoria havia, inclusive, diminuído, mas eles ali estavam ressaltando que voltaram a ser cem mil, justamente por causa do progresso havido tanto no setor automobilístico quanto no de autopeças e na própria região do ABC. Voltou a crescer o número de trabalhadores nas empresas que compõem aquele sindicato, o que foi também um motivo de regozijo. Foi muito interessante observar a extraordinária interação

do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com os seus colegas metalúrgicos. Posso dizer-lhe que foi um encontro de muita beleza, até porque o Presidente ali, sendo uma pessoa que nasceu no Nordeste brasileiro, veio para o ABC em São Paulo...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ... e teve uma situação comum a muitos daqueles que estavam lá presentes – eram milhares de trabalhadores com as suas famílias –, mostrou como isso é possível; o fato de ele ter conseguido se tornar Presidente por duas vezes tem um significado de esperança e trouxe muita vontade a todos aqueles metalúrgicos de colaborarem para que o Presidente continue a acertar cada vez mais.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, foi exatamente esse o eixo do meu pronunciamento. Eu disse que tinha dois elogios para fazer ao Presidente: um deles foi pelo pronunciamento que ele fez no ABC, na posse do sindicato de São Bernardo; outro foi pela anistia a João Cândido, que ele sancionou exatamente como estava no projeto original, em que trabalhamos tanto na Casa.

Ainda em relação ao pronunciamento, eu o elogiei por ele ter dito que este era o momento da pressão popular, que tem de haver pressão para que sejam atendidas as reivindicações dos trabalhadores. Mais uma vez, elogiei o Presidente, o que não poderia ser diferente. Quando vejo algum sindicalista vacilando, o próprio Presidente diz: “É hora da pressão, é hora da mobilização, é hora de ir para cima para atender às reivindicações de vocês.” E é claro que, na mesma linha, eu estendi essa afirmação ao movimento dos aposentados e pensionistas, porque o metalúrgico de hoje é o aposentado de amanhã. O Presidente sinalizou que quem quiser ter um lugar maior ao sol tem de entender que nada é de graça; é preciso pressionar e mobilizar, porque ninguém sozinho resolve questões emblemáticas e tão importantes como essas.

Por fim, quanto à questão da visão monocular, eu disse que há dois caminhos: um apresentado pela própria referência feita no veto, que seria a aprovação imediata do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que está pronto para ser votado na Câmara dos Deputados. O próprio Presidente recomenda isso, pelo que percebi, na hora em que vetou o projeto relatado pelo Senador Flávio Arns.

Então, na verdade, o meu pronunciamento foi de elogios ao Presidente, numa sintonia permanente com aquilo que eu defendo eternamente, que é a valorização

do assalariado brasileiro, mas também do aposentado e do pensionista, porque eu não consigo desvincular uma coisa da outra, até porque a nossa tendência é envelhecer. E a nossa tendência natural – esse é um processo de vida, como disse o Senador Papaléo, que é médico – é, mais hoje, mais amanhã, nós todos dependermos do benefício da Previdência, principalmente aqueles que são assalariados neste País, quer sejam da área pública quer sejam da área privada.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Um aparte, Sr. Senador, rapidinho. É só para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por essa postura permanente de apoio ao aposentado no Brasil. Nós já, por diversas vezes, caminhamos juntos: na reforma da previdência, na PEC paralela e, mais recentemente, na aprovação – destravamos a pauta; tomei a iniciativa, como Líder de Oposição, de propor ao plenário, ao Líder do Governo, o destravamento da pauta, para que nós pudéssemos votar exatamente aquele item a que V. Ex<sup>a</sup> está, de certa forma, se referindo – do reajuste do aposentado em percentual semelhante ao reajuste do salário mínimo, que cresceu 9,4 pontos percentuais contra um aumento de apenas 5% concedido aos aposentados. Conseguimos aprová-lo no Senado. Essa matéria está na Câmara e temos que manter a vigilância permanente, como V. Ex<sup>a</sup> coloca, o tempo todo, ao fator previdenciário...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – ... à atenção privilegiada ao aposentado, porque, se deixarmos esse assunto solto, não tenha V. Ex<sup>a</sup> nenhuma dúvida, o Governo, pela sua iniciativa, por hipótese alguma, garantirá aos aposentados os 9,4 pontos percentuais de reajuste que foram dados ao salário mínimo. Associo-me à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e reafirmo minha posição permanentemente como V. Ex<sup>a</sup>, alinhado em favor da justiça que tem que ser praticada em relação ao aposentado do Brasil.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Agripino, agradeço o aparte. Tenho ainda lá meus 30 segundos.

Sempre digo que essa questão dos aposentados e pensionistas não é uma questão de situação ou de oposição, mas de todos os homens de bem deste País. É incrível que alguém não perceba que a situação do idoso neste País é desesperadora, e naturalmente os aposentados e pensionistas fizeram uma pressão legítima a todos nós que retornamos às suas bases. Por isso, é importante a aprovação que espero, na Câmara dos Deputados, do Projeto nº 42,

que vai garantir o reajuste, e do 296, que prevê o fim do fator previdenciário.

Essa mobilização é fundamental, e acredito que poderá acontecer se, de fato, um movimento social e organizado fizer aquilo que chamo de cruzada nacional a favor das pessoas com mais idade.

Era o que tinha a dizer. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder do Democratas.

V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, nesta primeira sessão do segundo semestre legislativo do Congresso Nacional, todos voltando dos nossos Estados, das nossas bases. Acabei de chegar do meu Estado, da capital e do interior – nesses dias me desloquei da capital para o interior algumas vezes –, e devo confessar a V. Ex<sup>a</sup>s uma preocupação.

Senador Paulo Paim, caminhei muito nesses dias, principalmente em Natal, nos bairros periféricos, e quem caminha entra em supermercado, em lojinha. E costumo conversar com as pessoas e perguntar como estão as vendas, como está a vida das pessoas, seja do comerciário, seja do dono da loja, seja do transeunte, porque, para mim, a caminhada, a oportunidade de ir a rua é um grande momento em que a gente recolhe os anseios, as solicitações, as reclamações, aquilo que é preciso fazer usando nosso mandato. Para mim está claro que as pessoas começam a reclamar da inflação. Está claríssimo.

Aliás, como faço quando tenho tempo aqui em Brasília, espero poder voltar hoje ao supermercado. Dificilmente poderei, com minha mulher, comprar no supermercado o que comprei com o mesmo dinheiro no mês passado. Dificilmente. Porque a inflação não está fora de controle, mas ela voltou. Não que já seja uma inflação como foi no passado: desesperadora.

Quando fui Governador, cheguei a administrar mês com 20% de inflação. Era uma coisa absolutamente inimaginável a perda do poder aquisitivo das pessoas pela inflação gigante. Os reajustes eram trimestrais e o reajuste de preços era diário, assim como a perda do poder aquisitivo, em razão da defasagem entre o reajuste de salário e a capacidade de compra.

Muito bem, a inflação foi domada no Brasil à custa de muitas providências. Muitas! A começar pela políti-

ca que foi estabelecida ainda com Fernando Henrique Cardoso, Ministro ao tempo de Itamar Franco, no tempo do Plano Real, uma política de rigidez das contas públicas, uma política fiscal rígida: quanto arrecada e quanto gasta. Não podem gastar mais do que arrecadam, e gastar com tudo, dentro de certos parâmetros.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu parâmetros de gastos, de comprometimentos para Estados e Municípios; o fim da conta única, que era um saco sem fundo, onde o dinheiro da República caía para ser gasto, mais ou menos sem controle; a política de câmbio flutuante, que foi outro instrumento importante para conseguir segurar a inflação; todos esses foram elementos que, somados ao estabelecimento de metas inflacionárias, há algum tempo, fizeram com que, dentre outras coisas, o Brasil pudesse assistir à estabilidade de sua economia, pudesse desfrutar da consequência de uma economia estabilizada, com a inflação sob controle. Isso por uma tomada de posição, repito, um rígido controle das contas públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, câmbio flutuante, metas inflacionárias, o que produziu inflação zero ou perto de zero.

A inflação, Senador Papaléo, não está fora de controle, mas está subindo. O que me preocupa são os remédios que o Governo está adotando para combater a retomada da inflação. Na minha opinião, são desastrosos e têm que ser aqui apreciados e daqui denunciados.

Em qualquer economia clássica, você tem duas componentes importantes de inflação: inflação de demanda e inflação de custos. A inflação de demanda, que foi ela própria, de certa forma, cultivada pelo Governo, ao estabelecer pela inflação perto de zero planos de financiamentos de longuíssimo prazo para as pessoas que se habituaram a consumir e, porque consumiram, passaram a viver melhor, e aplaudiram o Governo, e deram ao Presidente Lula popularidade. A concessão dos financiamentos propiciou uma inflação de demanda real. A produção não cresceu em níveis necessários e a demanda cresceu, porque o poder de compra cresceu – é verdade –, porque o limite de concessão de financiamentos por crédito oferecido também cresceu. Houve, portanto, uma pressão de compra que gerou inflação sobre alimentos e sobre qualquer coisa.

Qual foi o remédio que o Governo adotou? Aumento de juros. Primeiro, 0,25, depois 0,50, depois 0,75 da Taxa Selic, o mais perverso de todos.

Presidente Papaléo Paes, na última elevação da Taxa de Juros Selic – 0,75 pontos percentuais –, o

Brasil não fez a conta. A dívida interna do Brasil deve andar hoje na ordem de 1,2 trilhão. Talvez não seja todo esse valor sujeito à Taxa Selic. Mas 800 bilhões, com certeza, o são.

Um aumento da taxa de juros de 0,75 de R\$800 bilhões chega a R\$6 bilhões facilmente de aumento da despesa pública só em juros a mais.

Quem vai pagar? Nós, brasileiros, o cidadão brasileiro, de norte a sul, de leste a oeste. Essa conta alguém paga, e, para pagar, tem que deixar de gastar esses 8 bilhões em alguma outra coisa, cortar investimentos, que é o que o Ministro Mantega está anunciando. Para conter a inflação de demanda, que foi retomada, o Governo aumenta a taxa de juros Selic e produz uma despesa absolutamente insuportável aos cofres públicos.

E um país que já não investe em infra-estrutura é obrigado a comprometer pelo menos 6 bilhões a mais, deixando de investir em infra-estrutura. E prejudica o quê? A segunda componente, a inflação de custos. Para combater a inflação de demanda o Governo é obrigado a aumentar a taxa de juros. Aumentou a taxa de juros, aumenta a despesa pública; aumentou a despesa pública, não tem dinheiro para fazer investimentos; não tem dinheiro para fazer investimentos, prejudica ainda mais o combate à inflação de custos.

Quanto custa produzir uma saca de milho ou uma arroba de carne? Custa diversos insumos, para produzir e para entregar.

Senador Papaléo Paes, um hectare de terra no Paraná custa três ou quatro vezes mais do que um hectare de terra em Tocantins. Mas um quilo de carne ou uma saca de milho em Tocantins, que tem uma terra muito mais barata do que o Paraná, chega ao consumidor por pelo menos duas vezes o preço da saca de milho ou do quilo de carne do Paraná. Por quê? Pela logística, pelos portos, pelas rodovias, pela logística que o Paraná tem e que Tocantins não tem, que Mato Grosso não tem, que Mato Grosso do Sul não tem, que o Pará não tem. Não têm e deveriam ter. E não vão ter porque, por conta do combate à inflação de demanda, com elevação da taxa de juros, não há mais dinheiro para fazer os investimentos em infra-estrutura, que já eram capengas.

O próprio PAC, que previa a aplicação de 1, só conseguia gastar 0,2, por ineficiência do Governo. E mais. Por falar em ineficiência, é o que quero trazer, é minha preocupação maior. Estamos revivendo a volta da inflação. O Governo, para combater a inflação, adota remédios extremamente amargos e recessivos. O PIB vai crescer pouco, o nível de emprego vai diminuir.

Senador Papaléo, foram-nos anunciadas como a salvação da lavoura as Parcerias Público-Privadas. Lembra V. Ex<sup>a</sup>?

Em 2003, votamos por acordo, diferentemente do PT. Quando a Lei de Responsabilidade Fiscal foi apresentada pelo Governo Fernando Henrique, o PT votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. O PT, que hoje aplaude a LRF, votou contra lá atrás.

O PT apresentou o projeto das PPPs, que era uma forma imaginosa e moderna de juntar capital público e privado para fazer investimentos. E, diferentemente do que eles fizeram no passado, nós nos manifestamos a favor e fizemos um acordo geral, destravamos a pauta, adentramos a madrugada, aperfeiçoamos o texto e votamos a favor das PPPs em 2003.

Estamos em 2008. Em 2004, foram apresentados 24 projetos. Sabe quantos projetos das Parcerias Público-Privadas foram implementados? Zero! Nenhum! Não falo de meio, de 0,3 de projeto. Nenhum foi aprovado nem implementado. Nenhum! As PPPs não passaram de um engodo.

O Governo não tem a capacidade nem de, com instrumentos que nós aprovamos, com que colaboramos, colocar o País em marcha, de fazer os investimentos. Nenhuma PPP. Do jeito que vamos, Presidente Papaléo, este País não vai ter vôo de águia; vai ficar no vôo de nambu.

Quero aqui fazer um alerta porque estamos vivendo a retomada da inflação. A retomada da inflação está propiciando ao Governo a tomada de posições extremamente amargas, recessivas, que podem acabar com aquilo que é a grande esperança do Brasil: voltar a crescer, ter emprego farto. Significa passarmos a involuir.

Além das PPPs, que foi um projeto aprovado, a outra frustração para que quero chamar a atenção e pedir a atenção do Governo e do Congresso é a reforma tributária. Com PPPs implementadas e com uma reforma tributária, conforme já votamos no Senado, este País já estaria alcançando vôo muito mais alto e seria muito mais competitivo.

Quero, portanto, com essas palavras, trazer a minha preocupação e o meu alerta. A volta da inflação, que está sendo, é verdade, combatida a um custo altíssimo para o crescimento do País, mostra a fragilidade no item competência/eficiência do Governo. A reforma tributária, que seria a solução, cortando o mal pela raiz, e as Parcerias Público-Privadas não passam de intenções e não passam de peças que me cheiram à demagogia do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que, como orador inscrito, terá o tempo de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, fará uso da palavra, pela Liderança, o Senador Francisco Dornelles.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr's e Srs. Senadores, quero aqui apresentar um requerimento, convidando as Sr's Senadoras e os Srs. Senadores, se o desejarem, a também apoiá-lo, assinando-o.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e à equipe técnica da delegação brasileira que representarão o Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008, que se iniciam na próxima sexta-feira, dia 8 de agosto, e também à República Popular da China pela realização desses Jogos Olímpicos em Pequim.

É também nosso desejo que eles aproximem os povos e resultem em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da China, inclusive do Tibete.

As cores da bandeira do Brasil já marcam, formalmente, a sua presença na Vila Olímpica de Pequim.

A quatro dias da abertura dos jogos, o Brasil recebeu, nesta segunda-feira, as boas-vindas em cerimônia realizada na Praça das Bandeiras, com a presença de cerca de 60 integrantes da delegação.

Quero aqui desejar o melhor êxito e boa sorte à delegação brasileira, aos 277 atletas que representam o Brasil nas mais diversas modalidades.

Anexa ao meu requerimento, está a relação de todos os atletas inscritos nos Jogos Olímpicos de Pequim. São 45 atletas no Atletismo, tanto masculino quanto feminino; 12, no Basquete feminino; 6, no Boxe. Um atleta masculino na Canoagem. Uma atleta na Canoagem Slalom. No Ciclismo de Estrada, são três atletas – dois homens e uma mulher. No Ciclismo Mountain Bike, uma mulher e um homem. Dois atletas masculinos na modalidade de Esgrima. São 36 atletas no Futebol, tanto masculino quanto feminino. Sete atletas na Ginástica Artística. Seis atletas na Ginástica Rítmica. Vinte e oito atletas no Handebol, masculino e feminino. Três atletas no Hipismo Adestramento. Cinco atletas no Hipismo CCE. Quatro atletas no Hipismo Saltos. Treze atletas, entre homens e mulheres, que vão disputar o Judô. Um atleta no Levantamento de Peso. Uma mulher na Luta Livre. Duas atletas no Nado

Sincronizado. Vinte e sete atletas na Natação, tanto masculino quanto feminino. Uma atleta no Pentatlo Moderno. Seis no Remo, tanto feminino quanto masculino. Saltos Ornamentais, quatro atletas, feminino e masculino. No Taekwondo, três atletas, um homem e duas mulheres. No Tênis, quatro atletas. No Tênis de Mesa, quatro atletas, três homens e uma mulher. Tiro com Arco, um atleta. Tiro Esportivo, dois atletas. Três atletas, uma mulher e dois homens, no Triatlo. Doze atletas, tanto masculino quanto feminino, na Vela. No Voleibol, 24 atletas, homens e mulheres. E, finalmente, no Voleibol de Praia, 8 atletas, sendo 2 mulheres e 6 homens.

Então, a esses 277 atletas queremos cumprimentar e desejar o melhor êxito possível.

Quero também cumprimentar o Ministro dos Esportes, Orlando Silva; o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman; o chefe da Missão Brasileira, Marcos Vinícius Freire, e o Membro Honorário do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ex-presidente da Fifa, João Havelange, que lá se encontram.

Espero que esses jogos olímpicos sejam, acima de tudo, um passo a mais na aproximação e entendimento entre os povos, um sinal também de reconhecimento das liberdades individuais e dos direitos humanos. Que possam inclusive os Jogos Olímpicos de Pequim contribuir para o processo de redemocratização da China e de respeito ao povo tibetano.

Tenho a convicção, e todos nós sabemos, que nas mais diversas partes do mundo há um sentimento de solidariedade para que o povo tibetano possa ter reconhecida a sua liberdade de pensamento, inclusive de fé religiosa. E é importante que o espírito de aproximação entre os povos, que normalmente caracterizam os jogos olímpicos, prevaleça em Pequim.

Eu, que estive em abril/maio de 1976 na China, estive em janeiro do ano passado por dez dias outra vez na República Popular da China, pude notar o extraordinário progresso que vive aquele país, que hoje tem mais de 1,3 bilhão de habitantes. É muito importante que nós aprendamos com as lições da República Popular da China, interagindo mais e mais com aquele país.

Saudo a iniciativa do Presidente Lula de estar presente na abertura dos Jogos Olímpicos de Pequim, ocasião em que terá oportunidade de dizer que o Brasil gostaria muito de ser a sede dos jogos olímpicos de 2014 e também no que diz respeito à Copa do Mundo. Será uma oportunidade de o Presidente brasileiro dialogar, conversar com os Chefes de Estado dos demais

países a respeito da vontade do Brasil de hospedar jogos internacionais de tamanha relevância.

Eu gostaria também de aqui fazer uma sugestão, mas, antes, concedo um aparte ao Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> faz uma reflexão acerca desse evento de importância mundial para todos os países, para todos os povos. V. Ex<sup>a</sup> permitiu o endosso do requerimento, e, por isso, eu gostaria de me associar ao requerimento de V. Ex<sup>a</sup> e levantar uma questão. V. Ex<sup>a</sup> abordou vários pontos. Num deles, referiu-se à importância do espírito olímpico e à importância da delegação brasileira. Eu quero me associar às homenagens feitas a essa delegação, que penso ser a maior delegação nas competições das quais o Brasil já participou. Quero juntar-me a V. Ex<sup>a</sup> no tocante a algumas de suas reflexões sobre o Tibet. Já fiz um pronunciamento aqui acerca da questão. Mas vou mais além: eu penso que a China pode, sem dúvida alguma, ter uma relação com a história, com as lideranças do Tibet e conviver com a independência desse país. V. Ex<sup>a</sup> não tratou de um determinado aspecto que eu gostaria de abordar e que vai além do aspecto da liberdade dos povos - que espero esse ambiente de aproximação internacional entre os povos ajude a consolidar -: a questão ambiental. Internacionalmente, a China exerce importante papel do ponto de vista da economia, mas ela é importante não apenas nesse ponto; na questão ambiental, a China precisa avançar como exemplo. O planeta precisa de uma força da China, porque ela tem um papel importante na economia internacionalmente, porém nós não podemos comprometer, por conta da economia, a vida no planeta Terra. Então, a China, que vem, nestes últimos anos, sem dúvida alguma, esforçando-se no sentido de ter uma presença internacional como uma liderança econômica, precisa ter um empenho no sentido de ser uma liderança ambiental, pela sua geopolítica, pela sua geografia, pela sua economia e pela população da China. Então, parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e pela deferência à delegação brasileira, que, com certeza, vai trazer muitas alegrias ao povo brasileiro e participar desse ambiente internacional pela paz, pela integração e, principalmente, pela solidariedade entre os povos. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador João Pedro. De fato, V. Ex<sup>a</sup> aborda essa questão da qualidade do meio ambiente. A China, que teve um desenvolvimento tão rápido nesses últimos trinta e poucos anos, tem hoje a consciência de que precisa cuidar muito melhor da questão da

qualidade do ar e da água, para que o seu progresso, inclusive industrial, tão acelerado, com um número tão grande de veículos... Em Pequim e em todas as cidades chinesas, hoje, nota-se um número tão grande de novos automóveis e de motocicletas, embora também haja um mar de bicicletas, que têm grande importância nas cidades chinesas e mesmo no meio rural. Mas, como estamos conscientes, eu pude ver lá, há um grau de poluição nas grandes cidades chinesas visível, que está preocupando os atletas e os próprios organizadores dos jogos olímpicos. Mas o fato de lá estarem se realizando os jogos olímpicos fez com que as autoridades chinesas tivessem uma grande preocupação com esse tema. Inúmeros passos estão sendo dados por eles, visando à diminuição do grau de poluição e de emissão de gases que possam fazer mal à saúde dos seres humanos.

Concedo um aparte tanto ao Senador Eduardo Azeredo quanto ao Senador Cristovam Buarque. Conforme já registrei, o Senador Eduardo Azeredo hoje foi o primeiro a enaltecer a importância dos jogos olímpicos, inclusive lamentando que a seleção brasileira de basquete masculino não tenha tido tanto sucesso. Eles estavam indo muito bem nos jogos classificatórios, entretanto, nas duas partidas finais, foram eliminados, em que pese o esforço e a qualidade extraordinária de nossos atletas. Pudemos acompanhar isso de perto.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, eu já pude assinar com V. Ex<sup>a</sup> também esse requerimento. Quero salientar um ponto que foi muito bem destacado: a questão da paz. Realmente, o esporte é o melhor exemplo do entendimento entre os povos. Veja que, agora mesmo, o Iraque, com apenas 11 atletas, já está presente na China. Em certo momento, houve uma proibição de que o Iraque participasse, mas os obstáculos foram superados. Esse é mais um exemplo. O país está em guerra, mas, mesmo assim, os seus atletas lá estarão para concorrer. Lembro-me que, em 1972, em Munique, lamentavelmente, tivemos os atentados dos palestinos contra Israel. Posteriormente, tivemos boicote em 1980 em Moscou e, depois, em Los Angeles. Felizmente, esse período passou. Estamos com mais de vinte anos de normalidade nas Olimpíadas, e o que se espera é que estas Olimpíadas sejam de muito sucesso, especialmente com esta integração pacífica entre os povos, representada pela presença do Iraque.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> destaca bem. É boa a nova de

que o Iraque estará representado. Tenho a convicção de que, quando os atletas do Iraque entrarem no estádio olímpico, terão uma recepção especial pelo fato de todos estarem desejando a paz naquele país e pelo sentido maior que o esporte proporciona aos seres humanos para melhor se entenderem.

Antes de lhe conceder um aparte, Senador Cristovam Buarque, relacionado a isso, quero aqui renovar uma sugestão, inclusive aos brasileiros representantes de nossa delegação. Hoje inclusive vou escrever uma carta ao Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Nuzman, e aos demais dirigentes da delegação brasileira, propondo ou renovando uma proposta que fiz no ano passado quando visitei a Coréia. Isso me veio à mente até porque vi que os representantes da Coréia estavam presentes ali quando da chegada da delegação brasileira ao centro olímpico.

Qual é essa proposta? Da mesma maneira que a seleção brasileira foi extraordinariamente bem acolhida – todos nós vimos a imagem de Ronaldinho chegando à capital do Vietnã, numa receptividade fantástica –, o que eu gostaria de propor é que possa o Brasil dar um passo muito relevante para que haja entendimento entre a Coréia do Norte e a Coréia do Sul. A minha sugestão é que possa a seleção brasileira – quem sabe, ali estando perto de ambas as Coréias – realizar, após estes jogos olímpicos, uma partida amistosa contra as seleções tanto da Coréia do Norte quanto da Coréia do Sul, em ambas as capitais. Se não for agora, que isso possa acontecer em breve. Tenho certeza de que essa será uma iniciativa muito bem-vinda por parte da seleção brasileira e do Brasil.

Senador Cristovam Buarque, concedo o aparte com muita honra.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador Suplicy, primeiro, parabéns por estar defendendo, lembrando, cumprimentando os nossos atletas. O Senador Azeredo também fez isso. Eu fico feliz de ver o Senado se envolver nesse assunto e peço que meu nome conste também como um daqueles que subscrevem esse pedido. Eu gostaria de não perder a ocasião de dizer que, embora provavelmente esses atletas vão orgulhar o Brasil, é um número ainda muito menor do que a população do Brasil e a riqueza do Brasil permitem. Há um descompasso entre o nosso tamanho, o nosso potencial e o número não só de atletas, mas sobretudo de medalhas que conseguimos. Crescemos nas últimas Olimpíadas, mas ainda estamos muito atrás de países do nosso porte e até de alguns menores. Embora estejamos ainda na véspera de começar esta Olimpíada, acho que já

devíamos estar olhando também para as Olimpíadas de 2012, de 2016, de 2020. Aliás, a de 2020 será na véspera do segundo centenário da Nação brasileira, pela sua Independência. Deveríamos ter uma meta para que, em 2012, em 2020, nós sejamos um dos países com o maior número de medalhas. Para isso temos que começar agora. Os atletas que vão estar em 2020 hoje estão já com os seus dez anos. Não podemos desprezar isso. Ou começamos a treinar agora os atletas de 2020, ou não vamos ter sucesso em 2020. Este ano vamos ver o resultado que a China vai conseguir com um investimento forte, nos últimos oito anos, para ser um país de ponta no atletismo. E o atletismo começa nas escolas. Não há como descobrir atletas no início da carreira, aos cinco, seis anos de idade, se não for praticando esporte na escola. Por isso, vamos ter um projeto de, em 2020, no segundo centenário da nossa Independência, ser um dos países com o maior número de medalhas de ouro, com um número significativo de atletas disputando para ganhar. Para isso, vamos começar já; vamos ter um programa desde já. Passam muito rápido dez, doze anos para uma nação. Espero que a sua lembrança, comemorando o que estamos realizando, seja também um alerta e uma lembrança pelo que podemos vir a realizar, se quisermos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)** – Estou de pleno acordo, Senador Cristovam Buarque, com o objetivo que tem em mente. De fato, em 2004, na última Olimpíada, na Grécia, o Brasil obteve 10 medalhas: 3 de ouro, 2 de prata e 5 de bronze, alcançando o 18º lugar entre as nações. Para um País que tem uma das maiores populações, estamos entre os cinco países de maior população, seria próprio de se esperar que tivéssemos um maior número de medalhas nos jogos olímpicos. Então, avalio que seja muito oportuna a sugestão que V. Exª faz para que nos preparemos melhor para as próximas Olimpíadas.

Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves, nosso Presidente. Seja bem-vindo aqui ao Senado Federal.

Peço apenas, Sr. Presidente, que, como anexo aqui o nome dos 277 atletas, possa também constar desta homenagem voto de congratulações de pleno êxito à nossa delegação e às Olimpíadas de Pequim.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**REQUERIMENTO N°**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e equipe técnica da delegação brasileira que representarão Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 que se iniciam na próxima sexta-feira dia 08 de agosto e também à República da China pela realização desses jogos olímpicos em Pequim. É também nosso desejo que eles aproximem os povos e resultem em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da China, inclusive do Tibete.

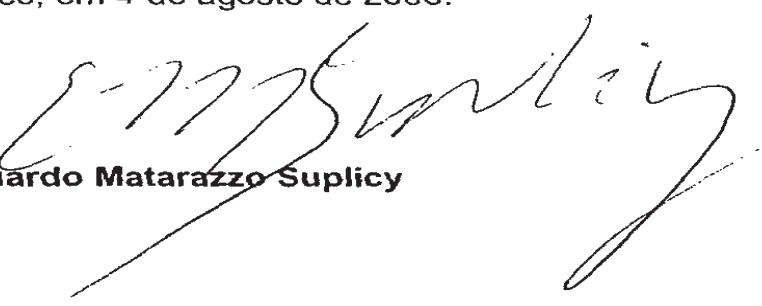
**Justificação**

As cores da bandeira do Brasil já marcam, formalmente, sua presença na Vila Olímpica de Pequim. A quatro dias da abertura dos Jogos, o Brasil recebeu, nesta segunda-feira, as boas-vindas em cerimônia realizada na Praça das Bandeiras com a presença de cerca de 60 integrantes da delegação.

Quero aqui desejar sorte à delegação brasileira e pleno êxito aos 277 atletas que representam o Brasil; cumprimento o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, o presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, o chefe da Missão Brasileira, Marcos Vinícius Freire, e o Membro Honorário do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ex-presidente da FIFA, João Havelange.

Espero que estes Jogos Olímpicos sejam, acima de tudo, um passo a mais na aproximação e entendimento entre os povos. Um sinal de reconhecimento das liberdades individuais e dos direitos humanos, um avanço no processo de democratização da China e de respeito ao povo tibetano.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2008.



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

## ATLETAS BRASILEIROS INSCRITOS NOS JOGOS OLÍMPICOS DE PEQUIM 2008

### ATLETISMO (45 Atletas)

#### MASCULINO

Anselmo Gomes da Silva (110m) - Guarulhos (SP) - 22/03/1981  
Bruno Lins Tenório (200m e 4x100m) - Maceió (AL) - 07/01/1987  
Carlos Eduardo Bezerra Chinin (decatlo) - São Paulo (SP) - 03/05/1985  
Fabiano Peçanha (800m) - Cruz Alta (RS) - 05/06/1982  
Fábio Gomes da Silva (salto com vara) - Campinas (SP) - 04/08/1983  
Fernando Pereira de Almeida (400m) - São Caetano do Sul (SP) - 03/08/1985  
Franck Caldeira (maratona) - Sete Lagoas (MG) - 06/02/1983  
Hudson de Souza (1.500m) - Brasília (DF) - 25/02/1977  
Jadel Gregório (salto triplo) - Jandaia do Sul (PR) - 16/09/1980  
Jefférrson Dias Sabino (salto triplo) - Guarulhos (SP) - 04/11/1982  
Jessé Farias de Lima (salto em altura) - Recife (PE) - 17/12/1981  
José Alessandro Bagio (marcha atlética de 20km) - Orleans (SC) - 16/04/1981  
José Carlos Gomes Moreira (100m e 4x100m) - Codó (SP) - 20/07/1985  
José Teles de Souza (maratona) - Teresina (PI) - 22/04/1971  
Kleberson Davide (800m) - Conchal (SP) - 20/07/1985  
Mahau Camargo Suguimati (400m com barreiras) - São Miguel do Araguaia (GO) - 13/11/1984  
Marilson Gomes dos Santos (10.000m e maratona) - Brasília (DF) - 06/08/1977  
Mário José dos Santos Júnior (marcha atlética de 50km) - Cubatão (SP) - 10/09/1979  
Mauro Vinicius Hilário Lourenço da Silva (salto em distância) - Presidente Prudente (SP) - 26/12/1986  
Nilson de Oliveira André (4x100m) - Duque de Caxias (RJ) - 30/01/1986  
Rafael da Silva Ribeiro (4x100m) - Ourinhos (SP) - 23/06/1986  
Sandro Viana (100m, 4x100m e 200m) - Manaus (AM) - 26/03/1977  
Vicente Lenilson (100m e 4x100m) - Currais Novos (RN) - 04/06/1977

#### FEMININO

Alessandra Nobre Resende (lançamento de dardo) - Mauá (SP) - 05/03/1985  
Ana Claudia Lemos Silva (4x100m)  
Elisângela Adriano (lançamento de disco) - São Paulo (SP) - 27/07/1972  
Emmily da Silva Pinheiro (4x400m)  
Evelyn Carolina de Oliveira dos Santos (200m)  
Fabiana Murer (salto com vara) - Campinas (SP) - 16/03/1981  
Gisele Lima de Oliveira (salto triplo) - Porto Alegre (RS) - 01/08/1978  
Jailma Sales de Lima (4x400m)  
Josiane da Silva Tito (4x400m) - Rio de Janeiro (RJ) - 08/08/1979  
Keila Costa (salto em distância) - Abreu e Lima (PE) - 06/02/1983  
Lucimar de Moura (100m e 4x100m) - Timóteo (MG) - 20/03/1974

Lucimar Teodoro (400m com barreiras e 4x400m) - Guararapes (SP) - 01/05/1981  
Lucimara Silvestre (heptatlo) - Lucélia (SP) - 10/07/1985  
Maila de Paula Machado (100m com barreiras) - Limeira (SP) - 22/01/1981  
Maria Laura Almirão (400m e 4x400m) - São Paulo (SP) - 20/09/1977  
Marily dos Santos (Maratona) - Joaquim Gomes (AL) - 05/02/1978  
Maurren Maggi (salto em distância) - São Carlos (SP) - 25/06/1976  
Rosângela Cristina Oliveira Santos (4x100m) - Boston (EUA) - 20/12/1990  
Rosemar Maria Coelho Neto (4x100m) - Miracatu (SP) - 02/01/1977  
Tânia Spindler (marcha atlética 20km) - Palotina (PR) - 10/04/1977  
Thaíssa Barbosa Presti (4x100m) - São Paulo (SP) - 07/11/1985  
Zenaide Vieira (3000m com obstáculos) - Jundiaí (SP) - 25/06/1985

### **BASQUETE (12 Atletas)**

FEMININO - Classificado no Pré-olímpico Mundial, realizado em Madri, em junho de 2008

Adriana Moises Pinto (Adrianinha) - Franca (SP) - 06/12/1978  
Claudia Maria das Neves (Claudinha) - Guarujá (SP) - 17/02/1975  
Fernanda Neves Beling - Belo Horizonte (MG) - 05/12/1982  
Francielle Aparecida do Nascimento - Jacarezinho (PR) - 19/10/1987  
Graziane Coelho  
Jucimara Evangelista do Nascimento - Ilha Solteira (SP) - 04/02/1978  
Karen Gustavo Rocha - São Paulo (SP) - 04/03/1984  
Karla Cristina Martins da Costa - Brasília (DF) - 25/09/1978  
Kelly da Silva Santos - São Paulo (SP) - 10/11/1979  
Micaela Martins Jacinto - Miracema (RJ) - 12/06/1979  
Patricia de Oliveira Ferreira (Chuça) - Mauá (SP) - 21/03/1979  
Soeli Garvão Zakrezeski (Êga) - Medianeira (PR) - 12/11/1977

### **BOXE (6 Atletas)**

Ligeiro (-48kg) - Paulo Carvalho - Guandu (BA) - 26/02/1986 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Pena (-57kg) - Robson Conceição - Salvador (BA) - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Mosca (-51kg) - Robenilson Vieira - Salvador (BA) - 24/09/1987 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Leve (-60kg) - Everton Lopes - Salvador (BA) - 08/08/1988 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Meio-médio ligeiro (-64kg) - Myke Carvalho - Belém (PA) - 28/10/1983 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Meio-pesado (-81kg) - Washington Silva - Diadema (SP) - 05/02/1978 - Classificado no 1º Torneio Pré-olímpico continental, em Trinidad & Tobago, em março de 2008

**CANOAGEM VELOCIDADE (1 Atleta)****MASCULINO**

C1 500m - Nivalter Santos - Capela (SE) - 17/09/1987 - Classificado no Campeonato Pan-americano de Canoagem Velocidade, em Montreal, no Canadá, em maio de 2008

**CANOAGEM SLALOM (1 Atleta)****FEMININO**

Poliana Aparecida de Paula - Classificada pelo Ranking Mundial da Federação Internacional de Canoagem

**CICLISMO ESTRADA (3 Atletas)****MASCULINO**

Prova de Resistência - Luciano Pagliarini - Arapongas (PR) - 18/04/1978 e Murilo Fisher - Brusque (SC) - 16/06/1979 - Classificados pelo Ranking das Nações da União Internacional de Ciclismo

**FEMININO**

Prova de Resistência - Clemilda Fernandes - São Felix do Araguaia (MT) - 25/06/1979 - Classificada pelo Ranking da União Internacional de Ciclismo

**CICLISMO MOUNTAIN BIKE (2 Atletas)****FEMININO**

Jaqueline Mourão - 27/12/1976 - Belo Horizonte (MG) - Classificado pelo Ranking das Nações da União Internacional de Ciclismo

**MASCULINO**

Rubens Donizete - Classificado pelo Ranking das Nações da União Internacional de Ciclismo

**ESGRIMA (2 Atletas)**

Florete - João Antonio de Albuquerque Souza - Porto Alegre (RS) - 23/08/1983 - atleta classificado no Pré-Olímpico de esgrima, que foi disputado na cidade de Queretaro, no México, em abril de 2008  
Sabre - Renzo Agresta - São Paulo (SP) - 27/06/1985 - atleta classificado pelo ranking da Federação Internacional de Esgrima

**FUTEBOL (36 Atletas)**

MASCULINO - Atletas nascidos após 1/1/1985 (3 atletas com idade livre) - Classificado no Campeonato Sul-americano, em Assunção, Paraguai, em

janeiro de 2007

Alex Sandro da Silva - 10/03/1985, Amparo (SP)  
Alexandre Rodrigues da Silva (Pato) - 02/09/1989, Pato Branco (PR)  
Anderson Hernanes de Carvalho Andrade Lima - 29/05/1985, Recife (PE)  
Anderson Luis de Abreu Oliveira - 13/04/1988, Porto Alegre (RS)  
Breno Vinicius Borges - 13/10/1989, Cruzeiro (SP)  
Diego Alves Carreira - 24/06/1985, Rio de Janeiro (RJ)  
Diego Ribas da Cunha - 28/02/1985, Rio de Janeiro (RJ)  
Ilson Pereira Dias Junior (Ilsonho) - 12/10/1985, São Bernardo do Campo (SP)  
João Alves de Assis Silva (Jô) - 20/03/1987, São Paulo (SP)  
Lucas Pezzini Leiva - 09/01/1987, Dourados (MS)  
Marcelo Vieira - 12/05/1988 - Rio de Janeiro (RJ)  
Marcio Rafael Ferreira de Souza (Rafinha) - 07/09/1985, Londrina (PR)  
Rafael Augusto Sobis - 17/06/1985, Erechim (RS)  
Ramires Santos do Nascimento - 24/03/1987 - Rio de Janeiro (RJ)  
Renan Brito Soares - 24/01/1985, Viamão (RS)  
Ronaldo de Assis Moreira (Ronaldinho Gaúcho) - 21/03/1980 - Porto Alegre (RS)  
Thiago Emiliano Silva - 22/09/1984 - Rio de Janeiro (RJ)  
Thiago Neves Augusto - 27/02/1985 - Curitiba (PR)

**FEMININO - Classificadas em abril de 2008**

Andreia dos Santos (Maycon) - 30/04/1977 - Lages - (SC)  
Andréia Rosa  
Andréia Suntaque - 14/09/77 - Nova Cantu (PR)  
Bárbara Michelline do Monte Barbosa - 04/07/1988 - Recife (PE)  
Cristiane Rozeira de Souza Silva - 15/05/1985 - Osasco (SP)  
Daniela Alves Lima - 12/01/1984 - São Paulo (SP)  
Delma Gonçalves (Pretinha) - 19/05/1975 - Rio de Janeiro (RJ)  
Erika Cristiano dos Santos  
Ester Aparecida dos Santos - 09/12/1982 - Guarulhos (SP)  
Fabiana da Silva Simões - 04/08/1989 - Salvador (BA)  
Francielle Manoel Alberto - 18/10/1989 - Pirituba (SP)  
Marta Vieira da Silva - 19/02/1986 - Duas Pontes (AL)  
Maurine Dorneles Gonçalves - 14/01/1986 - Porto Alegre (RS)  
Miraildes Maciel Mota (Formiga) - 03/03/1978 - Salvador (BA)  
Renata Aparecida da Costa - 08/06/1986 - Assis (PR)  
Simone Gomes Jatobá - 10/02/1981 - Maringá (PR)  
Rosana dos Santos Augusto - 07/07/1982 - São Paulo (SP)  
Tânia Maria Pereira Ribeiro (Maranhão) - 03/10/1974 - São Luiz (MA)

**GINÁSTICA ARTÍSTICA (7 Atletas)**

**MASCULINO - Classificado no Campeonato Mundial, em Stuttgart, Alemanha, em setembro de 2007**  
Diego Hypolito - Santo André (SP) - 19/06/1986

**FEMININO - Equipe - Classificado no Campeonato Mundial, em Stuttgart, Alemanha, em setembro de 2007**

Ana Claudia Trindade Araujo da Silva - Natal (RN) - 28/03/1992  
Daiane dos Santos - Porto Alegre (RS) - 10/02/1983  
Daniele Hypólito - Santo André (SP) - 08/09/1984  
Ethiene Cristina Gonser Franco - Curitiba (PR) - 27/04/1992  
Jade Fernandes Barbosa - Rio de Janeiro (RJ) - 01/07/1991  
Laís da Silva Souza - Ribeirão Preto (SP) - 13/12/1988

### **GINÁSTICA RÍTMICA (6 Atletas)**

**FEMININO - Equipe - Classificado no Campeonato Mundial, em Patras, Grécia, em setembro de 2007**

Daniela Aleixo Leite - Belo Horizonte (MG) - 20/04/1988  
Luana Moreira da Cunha Faro - Belém (PA) - 24/03/1990  
Luisa Harumi Matsou - Florianópolis (SC) - 08/08/1988  
Marcela Oliveira Menezes - Salvador (BA) - 08/06/1986  
Nicole Romme Muller - Toledo (PR) - 27/02/1989  
Tayanne Coelho MAntovanelli - São Paulo (SP) - 14/02/1987

### **HANDEBOL (28 Atletas)**

**MASCULINO - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007**

Alexandre Morelli Vasconcelos (Alê)  
Data de nascimento - 19/12/78 - Maringá, PR  
Bruno Bezerra de Menezes Souza  
Data de nascimento - 27/6/77 - Niterói, RJ  
Bruno Felipe Claudino de Santana  
Data de nascimento - 27/2/82 - Olinda, PE  
Carlos Luciano Ertel (Menta)  
Data de nascimento - 18/12/74 - Canoas, RS  
Felipe Borges Dutra  
Data de nascimento - 4/5/85 - São Bernardo do Campo, SP  
Fernando José Magalhães Pacheco Filho (Zeba)  
Data de nascimento - 25/5/83 - Niterói, RJ  
Guilherme Rosa de Oliveira (Gui)  
Data de nascimento - 8/1/85 - Goiânia, GO  
Hélio Lisboa Justino (Helinho)  
Data de nascimento - 23/7/72 - Aracaju, SE  
Gustavo Cardoso  
Jardel Pizzinato  
Data de nascimento - 10/2/78 - Sarandi, RS  
Leonardo Luiz Tezelli Bortolini (Léo)  
Data de nascimento - 10/4/77 - Campo Mourão, PR  
Maik Ferreira dos Santos  
Data de nascimento - 6/9/80 - São Paulo, SP  
Renato Tupan Ruy  
Data de nascimento - 7/6/79 - Maringá, PR

Silvio Laureano

**FEMININO - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007**

Alessandra Medeiros de Oliveira

Alexandra Priscila do Nascimento - Limeira (SP) - 16/09/1981

Aline Silva dos Santos - Rio de Janeiro (RJ) - 17/08/1981

Aline Waleska Lopes Rosa (Pará) - João Pessoa (PB) - 28/06/1979

Ana Paula Rodrigues - São Luis (MA) - 18/10/1987

Chana Masson - Capinzal (SC) - 18/12/1978

Daniela de Oliveira Piedade - São Paulo (SP) - 02/03/1979

Darly Zogbi de Paula - Ponte Nova (MG) - 25/08/1982

Deonise Fachinello Cavaleiro - Santa Rosa (RS) - 20/06/1983

Eduarda Idalina Amorim - Blumenau (SC) - 23/09/1986

Fabiana Carvalho Carneiro Diniz (Dara) - Guaratinguetá (SP) - 13/05/1981

Idalina Borges Mesquita (Dali) - São Gonçalo (RJ) - 02/07/1976

Lucila Vianna da Silva - Nova Iguaçu (RJ) - 06/03/1976

Viviane Rodrigues Jacques - Niterói (RJ) - 20/05/1977

**HIPISMO ADESTRAMENTO (3 Atletas)**

Rogerio Clementino - Vilhema (MS) - 20/12/1981

Luiza Almeida - São Paulo (SP) - 07/09/1991

Leandro Aparecido da Silva - 08/04/1976 - Cáceres (MS)

Equipe classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

**HIPISMO CCE (5 Atletas)**

Equipe - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

André Paro - Colina (SP) - 07/04/1975

Fabricio Reis Salgado - Belo Horizonte (MG) - 18/11/1978

Jeferson Sgnaolin Moreira - Passo Fundo (RS) - 27/09/1965

Marcelo Tosi - Piracicaba (SP) - 14/08/1969

Saulo Francelino Tristão - Matão (SP) - 15/08/1988

**HIPISMO SALTOS (4 Atletas)**

Equipe - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

Camila Mazza de Benedicto (RESERVA)

Nascimento: 7/12/1977, em São Paulo (SP)

Álvaro Affonso de Miranda Neto (Doda)

Nascimento: 5/2/1973, em São Paulo (SP)

Bernardo Cardoso de Resende Alves

Nascimento: 20/11/1974, em Belo Horizonte (MG)

Rodrigo de Paula Pessoa

Nascimento: 29/11/1972, em Paris (FRA)

Pedro Veniss

Nascimento: 06/01/1983, em São Paulo (SP)

**JUDÔ (13 Atletas)****MASCULINO**

Ligeiro (-60kg) - Denilson Lourenço - Tupã (SP) - 11/05/1977  
Meio-leve (-66kg) - João Derly - Porto Alegre (RS) - 02/06/1981 - Classificado no Campeonato Mundial, no Rio  
Leve (-73kg) - Leandro Guilheiro - Suzano (SP) - 07/08/1983  
Meio-médio (-81kg) - Tiago Camilo - Tupã (SP) - 24/05/1982 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, no Rio.  
Médio (-90kg) - Eduardo Santos - São Paulo (SP) - 22/04/1983  
Meio-pesado (-100kg) - Luciano Correa - Brasília (DF) - 25/11/1982 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, no Rio.  
Pesado (+100kg) - João Gabriel Schlittler - Rio de Janeiro (RJ) - 10/02/1985 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, no Rio.

**FEMININO**

Ligeiro (-48kg) - Sarah Menezes - Teresina (PI) - 26/03/1990  
Meio-leve (-52kg) - Érika Miranda - Brasília (DF) - 04/06/1991 - Classificada no Campeonato Mundial, no Rio  
Leve (-57kg) - Ketley Quadros - Brasília (DF) - 01/10/1987  
Meio-médio (-63kg) - Danielle Yuri - Registro (SP) - 03/01/1984  
Médio (-70kg) - Mayra Aguiar - Porto Alegre (RS) - 03/08/1991  
Meio-pesado (-78kg) - Edinanci Silva - Souza (PB) - 23/08/1976

**LEVANTAMENTO DE PESO (1 Atleta)**

Welisson Rosa da Silva - Viçosa (MG) - 22/11/1983 - classificado no Campeonato Pan-americano, em Callao, Peru

**LUTAS (1 Atleta)****Luta Livre****Feminino**

Rosângela Conceição (-72kg) - São Paulo (SP) - 07/09/1973 - Classificado no Pré-olímpico de Edmonton, Canadá, em maio de 2008

**NADO SINCRONIZADO (2 Atletas)**

Dueto - Lara Teixeira - Campos (RJ) - 26/11/1987 e Nayara Figueira - São Paulo (SP) - 09/06/1988

**NATAÇÃO (27 Atletas)****MASCULINO****50m livre**

Cesar Cielo - Santa Bárbara D'Oeste (SP) - 10/01/1987 - Classificado em Campeonato Nacional

Nicholas Santos - Ribeirão Preto (SP) - 14/02/1980 - Classificado em Campeonato Nacional  
100m livre  
Cesar Cielo - Classificado em Campeonato Nacional  
200m livre  
Thiago Pereira - Volta Redonda (RJ) - 26/01/1986 -Classificado no Campeonato Mundial, em Melbourne, Austrália  
Rodrigo Castro - Belo Horizonte (MG) - 14/02/1980 - Classificado no Torneio Open, 3ª etapa, São Paulo  
100m costas  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007.  
Guilherme Guido - Classificado no Campeonato Sul-americano 2008, em São Paulo.  
200m costas  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
Lucas Salatta - São Paulo (SP) - 27/04/1987 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
100m peito  
Henrique Barbosa - Belo Horizonte (MG) - 05/07/1984 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007.  
Felipe França Silva - Suzano (SP) - 14/05/1987 -Classificado no Troféu Maria Lenk, em maio de 2008.  
200m peito  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
100m borboleta  
Kaio Márcio - João Pessoa (PB) - 19/10/1984 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
Gabriel Mangabeira - Rio de Janeiro (RJ) - 31/01/1982 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
200m borboleta  
Kaio Marcio  
200m medley  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
400m medley  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
4x100m livre  
Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 - César Cielo, Nicolas Oliveira - Belo Horizonte (MG) - 04/08/1987, Rodrigo Castro - Belo Horizonte (MG) - 21/12/1978 e Eduardo Deboni - Erechim (RS) - 24/09/1981. Reserva: Fernando Silva  
4x200m livre  
Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 - Rodrigo Castro, Thiago Pereira, Nicolas Oliveira e Lucas Salatta. Reserva: Phillip Cameron Morrison - São Paulo (SP) - 29/12/1984  
4x100m medley  
Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 - Guilherme Guido (costas), Henrique Barbosa (peito), Kaio Márcio (borboleta), César Cielo (livre).

Maratona Aquática 10km  
Allan do Carmo - Salvador (BA) - 03/08/1989

#### FEMININO

50m livre

Flávia Delaroli - Ipatinga (MG) - 28/12/1983 - Classificada nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

100m costas

Fabiola Molina - São José dos Campos (SP) - 22/05/1975 - Classificada no Campeonato Sul-americano 2008, em São Paulo.

100m borboleta

Daynara de Paula - Manaus (AM) - 25/07/1989 -Classificada no Trófeu Maria Lenk, em maio de 2008.

Gabriella Silva - Rio de Janeiro (RJ) - 13/12/1988 - Classificada no Trófeu Maria Lenk, em maio de 2008.

400m medley e 200m borboleta

Joana Maranhão - Recife (PE) - 29/04/1987 - Classificada no Trófeu Maria Lenk, em maio de 2008.

4x100m livre - Tatiana Lemos Barbosa/ Flavia Delaroli / Monique Ferreira / Michelle Lenhardt/ Julyana Kury (reserva)

4x100m medley - Fabiola Molina (costas) / Tatiane Sakemi (peito) / Gabriella Silva (borboleta) / Tatiana Lemos (livre)

Maratona Aquática 10km

Ana Marcela Cunha - Salvador (BA) - 23/03/1992

Poliana Okimoto - São Paulo (SP) - 08/03/1983 - Classificadas no Campeonato Mundial, em Sevilha, em maio de 2008

#### PENTATLO MODERNO (1 Atleta)

#### FEMININO

Individual - Yane Marques - Afogados da Ingazeira (PE) - 07/01/1984 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

#### REMO (6 Atletas)

#### FEMININO

Single skiff - Fabiana Beltrame - Florianópolis (SC) - 09/04/1982 - Classificada no Pré-Olímpico de Remo 2007

Double skiff peso leve - Camila Carvalho - Brasília (DF) - 30/05/1981 e Luciana Granato - São Paulo (SP) - 19/10/1977 - Classificadas no Pré-Olímpico de Remo 2007

#### MASCULINO

Single skiff - Anderson Nocetti - Florianópolis (SC) - 05/03/1974 - Classificado no Pré-Olímpico de Remo 2007

Double skiff peso leve - Thiago Gomes - Rio de Janeiro (RJ) - 11/01/1979 e Thiago Almeida - Cariacica (ES) - 14/01/1980 - Classificados no Pré-Olímpico de Remo 2007

**SALTOS ORNAMENTAIS (4 Atletas)****FEMININO**

Plataforma 10m - Juliana Veloso - Rio de Janeiro (RJ) - 22/12/1980 - classificada na Copa do Mundo, em Pequim, China

**MASCULINO**

Trampolim de 3m - Cesar Castro - Brasília (DF) - 02/09/1982 - Classificado no Campeonato Mundial, em Melbourne, Austrália

Plataforma 10m - Hugo Parisi - Brasília (DF) - 01/08/1984 e Cassius Duran - São Paulo (SP) - 31/05/1979 - classificados na Copa do Mundo, em Pequim, China

**TAEKWONDO (3 Atletas)****MASCULINO**

Categoria até 58kg - Marcio Wenceslau - São Paulo (SP) - 20/03/1980 - Classificado na Seletiva Olímpica Regional Pan-americana - Cáli (Colômbia)

**FEMININO**

Categoria até 57kg - Débora Nunes - Porto Alegre (RS) - 19/06/1983 - Classificada na Seletiva Olímpica Regional Pan-americana - Cáli (Colômbia)

Categoria até 67kg - Natalia Falavigna - Maringá (PR) - 09/05/1984 - Classificada na Seletiva Olímpica Regional Pan-americana - Cáli (Colômbia)

**TÊNIS (4 Atletas)****MASCULINO**

André Sá (duplas) - 06/05/1977 - Belo Horizonte (MG) - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

Marcelo Melo (duplas) - 23/09/1983 - Belo Horizonte (MG) - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

Marcus Daniel (simples) - Passo Fundo (RS) - 04/07/1978 - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

Thomaz Bellucci (simples) - Tietê (SP) - 30/12/1987 - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

**TENIS DE MESA (4 Atletas)****FEMININO**

Mariany Nonaka - São Paulo (SP) - 22/04/1988 - Classificada no 18º Campeonato Latino Americano em Santo Domingo, República Dominicana

**MASCULINO**

Gustavo Tsuboi - São Paulo (SP) - 13/05/1985 - Classificado no 18º Campeonato Latino Americano em Santo Domingo, República Dominicana

Hugo Hoyama - São Bernardo (SP) - 09/05/1969

Thiago Monteiro - Fortaleza (CE) - 15/06/1981 - Classificado no 18º Campeonato Latino Americano em Santo Domingo, República Dominicana

### **TIRO COM ARCO (1 Atleta)**

#### **MASCULINO**

Individual - Luiz Gustavo Trainini da Silva - 14/1/1978 - Canoas, (RS) - Classificado no Festival Olímpico de Tiro com Arco, em El Salvador

### **TIRO ESPORTIVO (2 Atletas)**

#### **MASCULINO**

50m Pistola - Stênio Yamamoto - São Paulo (SP) - 24/06/1961 - Classificado na Copa do Mundo de Tiro Esportivo, realizada em Munique, na Alemanha

10m Pistola de Ar - Júlio Almeida - Rio de Janeiro (RJ) - 23/09/1969 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

50m Pistola livre - Julio Almeida - Classificado no Sul-americano de Tiro Esportivo, no Rio de Janeiro

25m Tiro Rápido - Julio Almeida - Classificado no Sul-americano de Tiro Esportivo, no Rio de Janeiro

### **TRIATLO (3 Atletas)**

FEMININO - Mariana Ohata - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Triatlo

MASCULINO - Reinaldo Colucci - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Triatlo

Juraci Moreira - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Triatlo

### **VELA (12 Atletas)**

#### **MASCULINO**

470 - Fabio Pillar - Porto Alegre (RS) - 04/09/1986 e Samuel Albrecht - Porto Alegre (RS) 02/09/1981 - Classificados no Campeonato Mundial em Port Phillips, Austrália

49er - André Fonseca - Florianópolis (SC) - 08/08/1978 e Rodrigo Duarte - Porto Alegre (RS) - 01/05/1980 - Classificados no Campeonato Mundial em Sorrento, Austrália

RS:X - Ricardo Winick - Rio de Janeiro (RJ) - 08/05/1980 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificado na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

Laser - Bruno Fontes - Curitiba (PR) - 25/09/1979 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificado na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

Star - Robert Scheidt - São Paulo (SP) - 15/04/1973 e Bruno Prada - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atletas

classificados na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

#### FEMININO

RS:X - Patrícia Freitas - Washington (USA) - 10/03/1990 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificada na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

470 - Fernanda Oliveira - Porto Alegre (RS) - 19/12/1980 e Isabel Swan - Rio de Janeiro (RJ) - 18/11/1983 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atletas classificadas na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

#### AMBOS OS SEXOS

FINN - Eduardo Couto - Rio de Janeiro (RJ) - 18/03/1985 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificado na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

#### VOLEIBOL (24 Atletas)

FEMININO - Classificado na Copa do Mundo, no Japão, novembro de 2007  
Carolina Demartini Albuquerque (Carol) - 25/07/1977 - Porto Alegre (RS)  
Fabiana Alvim de Oliveira (Fabí) - Rio de Janeiro (RJ) - 07/03/1980  
Fabiana Marcelino Claudino - Belo Horizonte (MG) - 24/01/1985  
Hélia Rogério de Souza Pinto (Fofão) - 10/03/1970, São Paulo, SP  
Jaqueline Maria Pereira de Carvalho - 31/12/1983 - Recife (PE)  
Marianne Steinbrecher (Mari) - 23/08/1983 - São Paulo (SP)  
Paula Renata Marques Pequeno - 22/01/1982 - Brasília (DF)  
Sheilla Tavares Castro - 01/07/1983 - Belo Horizonte (MG)  
Thaís Daher de Menezes - 15/05/1987 - Rio de Janeiro (RJ)  
Valeska dos Santos Menezes (Valeskinha) - 23/04/1976 - Niterói (RJ)  
Waleswska Moreira de Oliveira - Belo Horizonte (MG) - 01/10/1979  
Wélissa de Souza Gonzaga (Sassá) - 09/09/1982 - Barbacena (MG)

#### MASCULINO - Classificado na Copa do Mundo, no Japão

Anderson de Oliveira Rodrigues - Belo Horizonte (MG) - 21/05/1974  
André Heller - Novo Hamburgo (RS) - 17/12/1975  
André Nascimento - São João do Meriti (RJ) - 04/03/1979  
Bruno Mossa Rezende - Rio de Janeiro (RJ) - 02/07/1986  
Dante Guimarães Santos do Amaral - Itumbiara (GO) - 30/09/1980  
Gilberto Amauri de Godoy Filho (Giba) - Londrina (PR) - 23/12/1976  
Gustavo Endres - Passo Fundo (RS) - 23/08/1975  
Marcelo Elgarten (Marcelinho) - Rio de Janeiro - 09/11/1974  
Murilo Endres - Passo Fundo (RS) - 03/05/1981  
Rodrigo Santana (Rodrigão) - São Paulo (SP) - 17/04/1979  
Samuel Fuchs - Curitiba (PR) - 04/03/1984  
Sergio Dutra dos Santos (Escadinha) - Diamante do Norte (PR) - 15/10/1975

**VOLEIBOL DE PRAIA (8 Atletas)**

**FEMININO** - 2 duplas entre as 23 melhores do ranking da FIVB até 21/7/2008

Juliana Felisberta da Silva - 22/07/83 - Santos (SP) e Larissa França - 14/04/1982 - Cachoeiro de Itapemirim (ES)

Renata Trevisan M. Ribeiro - 07/12/81 - Rio de Janeiro (RJ) e Talita Antunes da Rocha - 29/08/82 - Aquidauana (MS)

**MASCULINO** - 2 duplas entre as 23 melhores do ranking da FIVB até 21/7/2008

Emanuel Fernando Scheffer Rego - 15/04/73 - Curitiba (PR) e Ricardo Alex Costa Santos - 06/01/75 - Salvador (BA)

Fábio Luiz de Jesus Magalhães - 13/03/79 - Marataíses (ES) e Márcio Henrique Barroso Araújo - 12/10/73 - Fortaleza (CE)

**TOTAL: 277 ATLETAS**

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geovani Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido regimentalmente.

Agradeço os votos de boas-vindas, retribuo a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Francisco Dornelles, Líder da Bancada do Partido Progressista nesta Casa.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos primeiros meses de 1984, o então Governador de Minas Gerais, Tancredo Neves, comunicou-me no Palácio da Liberdade que pretendia deixar o Governo de Minas para candidatar-se a Presidente da República. Como era eu, então, Secretário da Receita Federal e mantinha bom relacionamento, até por razões de natureza familiar, com o Presidente Figueiredo, Tancredo pediu-me que levasse ao Presidente essa notícia. Tancredo pediu que eu dissesse ao Presidente Figueiredo que ele faria uma campanha de alto nível, criticando políticas do governo das quais discordava, mas que respeitaria sempre a

pessoa do Presidente da República e procuraria não reabrir feridas do passado que, na sua opinião, deveriam ser rapidamente cicatrizadas. “Uma vez eleito, o meu Governo vai olhar para frente, construir o futuro e não reviver o passado”. Essa foi a mensagem enviada por Tancredo ao Presidente Figueiredo.

Foi, na realidade, inspirado no Primeiro-Ministro Winston Churchill quando, analisando a força da Inglaterra, dizia que uma das marcas do país era não esquecer o passado, mas não fazer dele o futuro. Durante toda a campanha da Aliança Democrática, Tancredo enfatizou seu compromisso com a Lei da Anistia e com a política de conciliação do País.

O Governo do Presidente Sarney uniu todas as forças políticas do País. Assumindo o cargo em decorrência de uma das maiores tragédias da política nacional, o Presidente Sarney, com seu sentimento de grandeza, humildade e firmeza que o caracteriza, venceu obstáculos extremamente complexos e conseguiu consolidar o regime de abertura política, procurando não reviver as situações e os fatos que, em determinado período, dividiram o País e os brasileiros. O Governo do Presidente Sarney, repito, consolidou de forma definitiva o regime democrático no País.

Vejo, pois, com enorme espanto e surpresa, a proposta do ilustre Ministro Tarso Genro, por quem tenho o maior respeito e admiração, de reabrir feridas políticas que já estavam praticamente cicatrizadas no País. Qual é a razão específica que ele o Ministro procura ignorar a Lei da Anistia? O que ganha o País

com essa decisão? O Ministro Nelson Jobim afirmou, com muita propriedade, que a Lei da Anistia já atendeu a seus objetivos, já realizou seus efeitos e não pode ser alterada. Mudar essa legislação, continuou o Ministro Nelson Jobim, seria a mesma coisa que revogar aquilo que já foi decidido anteriormente, que foi a pacificação nacional.

A anistia política ampla, geral e irrestrita foi uma reivindicação de todas as forças políticas do País, que estiveram no Poder e na Oposição, no período 1964–1982. A anistia abrange os dois lados. Fatos ocorridos nesse período não podem ser esquecidos, mas não devem também ser revividos. Devem servir de lição para que não venham ser repetidos, mas não devem ser objeto de vingança, por ser esta incompatível com o projeto de conciliação nacional, que foi um dos símbolos de todos aqueles que defenderam e consolidaram a Nova República.

Sr. Presidente, a proposta do ilustre Ministro Tarso Genro reabre feridas que estavam cicatrizadas. Nada constrói e só desunião pode criar. Seria importante que o Presidente da República deixasse bem claro que a proposta do ilustre Ministro Tarso Genro de ignorar a Lei da Anistia tem um caráter estritamente pessoal e não reflete a posição do Governo e do Presidente da República.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Francisco Dornelles e concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, estamos retornando à atividade depois do breve recesso e creio que é hora de definir a pauta, tendo em vista que V. Ex<sup>a</sup> se reunirá amanhã com as Lideranças.

Preliminarmente, eu gostaria de exteriorizar a minha posição: entendo que o Senado deve manter a rotina dos seus trabalhos. Não vejo razões para estabelecermos uma estratégia diferenciada, com períodos de recesso branco ou de esforço concentrado.

A campanha eleitoral nos Municípios deve-se desenvolver com a nossa participação nos fins de semana. Creio que isso nos basta. São apenas três Senadores disputando eleições municipais e, portanto, poderíamos manter a rotina dos nossos trabalhos sem solução de continuidade, para que a produção legislativa deste ano possa superar a de anos anteriores, consagrando a gestão de V. Ex<sup>a</sup> na Presidência da Casa.

E temos assuntos da maior importância, Sr. Presidente. Em uma das vertentes da fiscalização, não

podemos ignorar os últimos escândalos. Lamentavelmente, neste País, o escândalo novo coloca no esquecimento o escândalo antigo, ou o escândalo último coloca no esquecimento – ou quase no esquecimento – o anterior.

Quando as prisões ocorreram, prisões necessárias, prisões pedagógicas, prisões de poderosos, e daí o destaque que queremos oferecer à Polícia Federal pela ação eficiente, em que pese o debate sobre os métodos utilizados, sobre espetáculo ou eficiência, alguns entendendo ser **show** pirotécnico e outros compreendendo como ação de independência e de eficácia da Polícia Federal. Eu prefiro, em que pese a hipótese de eventuais exageros, defender sempre a ação de independência e de eficácia da nossa Polícia Federal.

Obviamente houve, ao final, um episódio que deslustra: o afastamento dos delegados que há quatro anos investigavam esse fato. Após quatro anos de investigação, apresentaram um relatório que pode ser questionado, mas que, de qualquer forma, ensejou que o mal fosse colocado à luz para que possa ser denunciado e combatido, permitindo – é claro que é nosso desejo – o julgamento do caso pelo Poder Judiciário.

Nesse período de recesso curto, Sr. Presidente, foi impossível deixar de entender como uma operação abafa as ações desenvolvidas na esfera do Executivo, envolvendo o Judiciário e a Polícia Federal, culminando com o afastamento do Delegado Protógenes. É evidente que se colocou em xeque a independência da Polícia Federal.

A apregoada independência dessa Instituição está sob suspeição em razão dos últimos acontecimentos. Houve interferência, sim, do Poder Executivo e o próprio Delegado Protógenes denunciou essa interferência, a nosso ver, absolutamente indevida.

Esse escândalo substituiu o anterior. O escândalo da negociação da Varig foi jogado para o esquecimento. Não podemos admitir que assim seja. O Senado não pode ignorar que houve uma operação resultante do tráfico de influência e do favorecimento ilícito, culminando, como se diz no mundo jurídico, no mundo policial, com a organização de quadrilha. Portanto, o Senado não pode ignorar isso.

Mediante a Comissão de Infra-Estrutura, no primeiro semestre, esta Casa do Poder Legislativo ouviu depoimentos importantes. É preciso discutir o que fazer agora. As informações recolhidas dão conta de que houve uma operação nebulosa com características visíveis de ilegalidade. A Anac inclusive, no nosso entendimento, já deveria ter tomado providências. Essa concessão é absolutamente irregular. É uma afronta à legislação sustentar essa negociação que teve, sim,

uma influência direta do Poder Executivo. Esse assunto, portanto, não pode morrer. O Senado Federal não pode permitir que esse assunto desapareça da pauta da Ordem do Dia. Esse assunto tem que ser discutido e as autoridades responsáveis têm que ser convocadas a agirem.

Outro fato que exige esclarecimentos foi divulgado pela imprensa a partir da notícia veiculada por uma revista colombiana de nome **Cambio**, que apresenta a hipótese de uma relação estreitada das Farc com Ministros do Governo brasileiro. Não são provas. São indícios suscitados que exigem uma reação pronta, formal e afirmativa do Presidente da República. As Farc produzem tragédias brasileiras e nós não podemos deixar de repudiá-las. É imprescindível esse repúdio não só da nossa parte, não só da parte do Governo brasileiro, mas do mundo.

Quando eu afirmo que as Farc têm produzido tragédias brasileiras, o faço porque a narcoguerrilha é responsável por boa parte do tráfico de drogas no nosso País, a droga que destrói a família e que faz vítimas. Quantas mortes ocorreram no nosso País como consequência do narcotráfico? Como não responsabilizar essa organização criminosa colombiana? Como aceitar passivamente a denúncia de que há Ministros brasileiros envolvidos? Eu não estou dizendo que estão envolvidos. Acho isso grave demais. Tenho dificuldades de acreditar que isso possa ser verdade. E é por essa razão que entendo não pode o Presidente Lula ser displicente em relação a questão de tamanha complexidade e gravidade. O Presidente da República não pode aceitar o carimbo de líder de um braço avançado dessa organização criminosa no Brasil.

É claro que, se existirem provas, Ministros devem ser prontamente afastados e responsabilizados civil e criminalmente por esse comportamento. Eu prefiro acreditar que isso não seja verdade. Aliás, eu sou compelido a acreditar que não seja verdade. Meu sentimento de Justiça, que procuro cultivar na minha atuação parlamentar de oposição, me leva a refletir que isso possa ser falso, que isso possa não ser verdadeiro. Mas eu estou esperando um pronunciamento mais afirmativo do Governo brasileiro, especialmente do Presidente da República.

Sr. Presidente, outros temas nos aguardam. Eu deixo essa vertente da fiscalização, da crítica e da denúncia e passo a outra vertente, também essencial para que o Legislativo cumpra o seu objetivo: o da produção legislativa.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – É que V. Ex<sup>a</sup> já está mudando de assunto...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Exato.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – ... e V. Ex<sup>a</sup> abordou duas questões. A primeira é a da operação da Polícia Federal, que coincidiu, praticamente, com o final dos nossos trabalhos. Entramos no recesso parlamentar e acabou que nós, aqui no Senado, no Congresso Nacional, não discutimos mais esta operação, o desdobramento, a investigação, a postura do delegado. Mas V. Ex<sup>a</sup> não mencionou – e eu gostaria de colocar mais um elemento dentro desse contexto – a postura do Presidente do Supremo, que, às 23 horas, concedeu um **habeas corpus** soltando esse cidadão que hoje o Brasil todo conhece pelo farto noticiário em toda a mídia nacional. Quem é Daniel Dantas? Todos nós precisamos discutir mais, aprofundar mais. V. Ex<sup>a</sup> cobrou do Poder Executivo, disse que houve uma interferência. Eu não quero acreditar nisso. Quanto a essa outra matéria, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, não quero acreditar. Não podemos acreditar numa matéria que não tem uma base, um elemento formal, material para cobrarmos dos Ministros do nosso Governo um desmentido. A matéria é evasiva, não ajuda a resolver a preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem no sentido de o povo colombiano encontrar o caminho da paz e do entendimento. O Presidente Lula sempre foi enfático nessa questão. O Presidente Lula sempre se manifestou contra o caminho que esse grupo lá da Colômbia buscou para resolver as questões políticas. Então, não podemos atribuir ao Governo, ao Presidente Lula, que sempre foi claro em condenar o caminho do seqüestro, da luta armada na Colômbia pelas Farc. Então, quero, como Senador do Governo, dizer que não cabe uma cobrança aos Ministros. Li a matéria, e a matéria não contribui com a verdade desse episódio, que não está no Brasil, e sim em um país vizinho, um país importante para a América Latina.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Agradeço, Senador João Pedro, a V. Ex<sup>a</sup>. Relativamente ao primeiro episódio – Daniel Dantas, Supremo Tribunal Federal, Polícia Federal –, eu creio que há assim muito receio em relação a esse banqueiro. O disco rígido retirado do seu computador traz informações que atormentam pessoas; os arquivos recolhidos da parede falsa da sua residência, da mesma forma. E isso é que faz com que as pessoas, neste País, que acompanham os fatos políticos ou policiais coloquem como hipótese número um a existência de uma operação abafa para preservar figuras VIPs da vida pública brasileira.

Não há como concluir dessa forma. E eu tenho, Senador Pedro Simon, que dar razão aos brasileiros que estejam em dúvida em relação a esse fato, a essa

hipótese. Quanto à questão das Farc, fico um pouco mais próximo do Senador João Pedro, exatamente por entender que são indícios ainda insuficientes para uma acusação frontal ao Governo brasileiro. Mas a reação que é tímida. Acho que a reação do Governo Brasileiro deveria ser mais vigorosa, mais contundente. O repúdio a essa organização criminosa que produz tragédias, inclusive no nosso País, deveria ser explicitado de forma virulenta em todos os veículos de comunicação do nosso País e do exterior como um clamor brasileiro contra a violência das Farc na Colômbia. Se o Presidente da República se posicionar dessa forma, eu elimino qualquer dúvida em relação ao comportamento do seu Governo. Enquanto não agir dessa forma, sinto-me no direito de ter dúvidas e de esperar explicações mais afirmativas e convincentes da parte do Governo Federal.

Pretendia e pretendo, no tempo que me resta, Sr. Presidente, alinhar alguns temas importantes que não podemos ignorar neste segundo semestre. Reforma tributária. Eu não tenho nenhuma esperança. O Governo não é sincero quando fala em reforma tributária, quando encaminha à Câmara um projeto como o que encaminhou, porque, ao mesmo tempo, estimula a instituição de um novo imposto. Não deseja reforma quem pretende instituir um novo imposto ou ressuscitar o velho imposto, sepultado no final do ano passado, que tinha o nome de CPMF. Portanto, eu não acredito na boa intenção do Governo em matéria de reforma tributária, até porque não quer perder centavos de receita. Bate todos os recordes de receita da nossa história administrativa e não admite reforma tributária que tenha por objetivo reduzir a carga tributária que esmaga a produção nacional e impossibilita o crescimento econômico alcançando percentuais de país emergente. É por isso que, em relação aos nossos concorrentes, denominados países em desenvolvimento ou países emergentes, estamos perdendo, estamos ficando para trás, não estamos alcançando os seus índices de crescimento econômico.

A Reforma Política não vai acontecer neste ano. Portanto, seria gerar falsa expectativa destacá-la como tema para este segundo semestre, mas há algumas questões pontuais que podem ser selecionadas na pauta da Ordem do Dia deste semestre.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – A saúde pública: estamos devendo. Porque o Governo quer um novo imposto, essa matéria ainda não encontrou, na Câmara dos Deputados, a solução definitiva. O Senado definiu os percentuais e responsabilidade do Executivo Federal, do Executivo Estadual e do Executivo

Municipal. Essa introdução indevida de um projeto que pretende criar CSS, ou seja, o apelido da CPMF, pretende, portanto, devolver esse encargo ao povo brasileiro, encargo esse que eliminamos ao final do ano passado. É exatamente por isso que essa proposta que define responsabilidade em relação à saúde pública não passou pela Câmara dos Deputados nem voltou para o Senado Federal.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Segurança pública é outro tema recorrente. Há questões fundamentais. Eu não tenho mais tempo, Sr. Presidente, mas, sem dúvida, essa matéria deve ser preocupação do Senado Federal no segundo semestre.

É claro: nós não podemos gerar a falsa expectativa de que, aprovando aqui projetos que aprimorem a legislação penal no País, estejamos resolvendo todos os problemas que afetam o povo brasileiro no que diz respeito ao crescimento avassalador da criminalidade no Brasil. Mas é nossa responsabilidade e não podemos ignorá-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos, Senador.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, faço neste momento um breve comentário acerca de uma, digamos assim, novidade na interpretação jurídica, transcorrida em maio deste ano e que demonstra o ritmo interessante e dinâmico que a Justiça ganha através da análise e do sentimento humano.

Explico melhor.

Em maio deste ano, o Juiz Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, da 8<sup>a</sup> Vara Criminal de Belo Horizonte, Minas Gerais, absolveu um ambulante que vendia CDs e DVDs piratas pelas ruas da capital mineira.

A decisão daquele magistrado gerou e continua gerando muita polêmica em outros Estados brasileiros, uma vez que aquela decisão acabou criando jurisprudência para outros casos similares em que se verifica uma violação dos direitos autorais.

Agora vejam, Srs. Senadores e Sr<sup>a</sup>s Senadoras. Em maio de 2004, desembarcou lá em Macapá o pedreiro Adailton Pontes, 32 anos, procedente do querido Estado do Maranhão. Depois de cinco dias de estrada, fome e muitos sonhos, esse pedreiro chegou à capital amapaense com um plano na cabeça: empregar-se na construção civil e assim sustentar sua pequena família formada pela mulher e dois filhos.

Esse humilde trabalhador, Sr. Presidente, que veio agregar-se à força produtiva do meu Estado, até conseguiu emprego, mas o salário baixinho, minguado, e as despesas crescentes forçaram-no a buscar outra fonte de subsistência. Foi aí que ele enveredou pelo mercado informal e decidiu vender CDs e DVDs piratas como fazem milhões de ambulantes em todo o Brasil.

O nosso personagem maranhense acolhido pelo Amapá está lá, de bar em bar, de restaurante em restaurante, vendendo sua pirataria e garantindo o pão de cada dia de seus rebentos.

Está ele errado? – pergunto a V. Ex<sup>as</sup>.

Pela formalidade da lei, sim. Afinal, como disse, opera na informalidade e vende produtos copiados dos originais.

Mas e pela lei da sobrevivência, senhores? Será que ele estaria tão errado assim?

Sei que é tese de defesa polêmica. Aliás, é preciso ter coragem para admitir que não se pode julgar todos os erros humanos por uma mesma medida. Não tem jeito. É preciso, sim, tratar de forma desigual aquilo que igual não é.

Eu sei que, nesta Corte legislativa, encontramos valorosos paladinos da legalidade a qualquer prova. Eu sei também que a pirataria deságua em diversas situações para delitos flagrantes, perigosos e profundamente comprometedores do bem-estar humano. Mas a decisão daquele magistrado mineiro deve servir também para nos orientar, já que o direito é uma matéria impressionantemente dinâmica e mutável.

O jeito de ganhar a vida do nosso Adailton Pontes é ilegal – ou era. Afinal, a partir do momento em que o Juiz Narciso Alvarenga Monteiro de Castro absolveu outro ambulante pela mesma prática, foi criada jurisprudência que pode ser útil à defesa do maranhense, caso um dia ele venha a ser preso acusado de violação dos direitos autorais.

É ou não é?

A imprensa de Macapá registra que Adailton Pontes não sabia da absolvição do colega mineiro, mas, ao saber, comemorou, permitindo-se inclusive tomar um refrigerante. E, no peito, cresceu a defesa em causa própria: “Gostei,” – exaltou – “esse juiz é bom mesmo... Nós não somos criminosos!”

Prezados senhores, a manifestação do ambulante do Amapá guarda alguma semelhança com os argumentos do Juiz Monteiro de Castro. Se não vejamos: segundo o juiz, a pena deveria incidir sobre os verdadeiros responsáveis pela reprodução e distribuição dos produtos, “que almejam lucro imensurável e quase sempre são comandados por organizações criminosas”. Sobre o réu, contemporizou o juiz: “Talvez aja assim não por opção, mas porque o mundo

do subemprego é a única coisa que ainda resta para se ganhar a vida.”

E prosseguiu em sua sentença: “Como punir penalmente um vendedor ambulante de CDs e DVDs falsificados se os outros meios de repressão ainda não estão sendo utilizados com veemência? Não seria suficiente a contumaz atuação da Receita Federal e dos demais órgãos de fiscalização existentes?”

Fica, portanto, para nossa reflexão e uso a sentença do meritíssimo. E que cada um dela se sirva para estabelecer seu próprio juízo de valor.

Sr. Presidente, sobre este assunto, era o que tinha a dizer.

Mas quero abrir aqui um parêntese e fazer uma homenagem aos valentes vereadores da minha querida cidade de Santana, ao vereador Diogo Ramalho, com quem caminhamos, ontem, em uma procissão da padroeira da nossa cidade de Santana, e ao seu pai, que foi Deputado Estadual, Félix Ramalho, e brindá-los, pois me ligaram há pouco, dizendo que estão ligados aqui na TV Senado, juntamente com outros vereadores da minha cidade, o Vereador Luiz Melo, o Vereador Clóvis. Então, agradeço aqui o prestígio que estão dando, neste momento, ao vivo, lá na nossa querida cidade de Santana.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, o assunto dos últimos dias, a Rodada Doha, pelo menos do que se informa, não obteve resultados satisfatórios. Vendeu-se uma imagem também, Sr. Presidente, de que houve um fracasso generalizado.

O Jornal do Senado de hoje, fazendo um resumo da semana, retrata muito bem, Sr. Presidente, este assunto. Às páginas 6 e 7 desse informativo, há vários detalhes sobre a Rodada Doha. E entre os diversos assuntos que aborda, leio apenas um parágrafo para termos uma noção do que tem sido o último encontro de Doha, em Genebra. Diz o parágrafo:

O nó mais visível das negociações é convencer a União Européia e os Estados Unidos a reduzirem os subsídios aos seus próprios produtos agrícolas e os impostos cobrados das mercadorias importadas. Em troca, essas nações ricas querem que os países emergentes promovam uma abertura maior dos seus mercados aos manufaturados europeus e americanos.

E aí segue a análise que vou dispensar de ler, mas que achei interessante, Sr. Presidente, nobres colegas. Em suma, o debate da Organização Mundial do Comércio sobre esses temas foi iniciado em 2001, em Dakar. De 2001, várias vezes, reuniram-se em Tóquio, na China, em Paris, em Cancun, no Uruguai e, por último, agora, em Genebra, mas em nenhum deles, desde 2001 até agora, chegou-se a um entendimento internacionalizado que o caminho chega por aí.

Apesar dos esforços, os países ricos oferecem os subsídios maiores e os países emergentes se unem e procuram forçar para que se retirem os subsídios para que os países emergentes levem os seus produtos primários e vendam em seus países ou para concorrer.

Mas, como os países da União Européia e os Estados Unidos têm poder para isso, exigem, mesmo que baixemos os subsídios, uma contrapartida para que os países emergentes, na entrada dos produtos manufaturados, industrializados, não haja o imposto de importação. Muitas vezes, os países emergentes não têm condições de competir.

A idéia que se vendeu é de que era um acontecimento, era o dia "D". Como esse entendimento da Rodada Doha, em Genebra, não surtiu os efeitos esperados, a idéia foi de que estávamos perdidos. Ora, em nenhum dos momentos houve um entendimento em todos os encontros.

Então, entendo, Sr. Presidente, nobres colegas, que a casa não caiu, não é o final da história. É preciso que as tratativas continuem, sim. Precisamos fazer com que, como não houve o entendimento internacional, nós, do Mercosul, partamos em bloco; e o Mercosul é um. Hoje o Governo brasileiro encontra-se na Argentina, tratando de assuntos bilaterais, mas acho que o Mercosul, que é um bloco sul-americano, não deve parar de procurar se entender para que nós, sul-americanos, possamos enfrentar o mundo, ou outros blocos, ou tratativas em relação a nós para que possamos avançar.

Há uma questão fundamentada hoje, colocada em pauta, para que o Mercosul... é a disputa com a União Européia, com a comunidade européia, para buscarmos entendimentos que favoreçam a nós e a eles.

Eu entendo que, com o Estados Unidos, este momento não é o mais apropriado, haja vista as eleições que estão por acontecer naquele país. E, enquanto as eleições não acontecem, eu entendo que decisões maiores não vão ocorrer nos Estados Unidos neste momento. Então, sem prejuízo de continuarmos tratando das questões do 7º encontro – vai para a 8ª rodada –, vamos avançando, temos que ser persistentes, temos que continuar. Agora é o Mercosul. Temos que nos unir aqui na América do Sul para criarmos

condições de trabalhar o mundo e disponibilizarmos os nossos produtos, aquilo que nós produzimos, quer no campo do agronegócio, quer no campo industrial, quer no campo daquilo que temos de conhecimento, enfim, no todo.

Eu acho que essa é a grande saída para que possamos nós, da América do Sul, inclusive quem sabe até termos um selo do produto que sai daqui, um selo considerado de produto sul-americano. Se ele é argentino, é uruguai, é paraguaio ou é brasileiro, ele é um produto com selo sul-americano, e nós teremos condições maiores de negociar com a União Européia, teremos condições de avançar no mundo. E eu acho que, sem prejuízo de tratarmos em bloco, nós teremos que também trabalhar a questão bilateral. Sempre foi assim. Nunca foi diferente. Não regredimos, porque nunca avançamos no entendimento maior. E as condições ideológicas no mundo estão caindo, os blocos ideológicos não existem como antes. As tendências ideológicas estão ficando mais de lado e a questão de competitividade no sentido da sua produção, no sentido do bem-estar dos cidadãos de cada país, está avançando.

Então, temos que ter tratativas nesse sentido. Sem prejuízo de um entendimento maior, sem prejuízo de entendimento em blocos, precisamos buscar, na questão bilateral, entendimentos com a Índia, com a China, países que estão se destacando cada vez mais no mundo, com um crescimento de 8% a 10% ao ano, para, aí sim, Sr. Presidente, termos condições de nos sentarmos à mesa.

Acho que precisamos preparar melhor a nossa diplomacia brasileira, as nossas representações, as nossas embaixadas, precisamos preparar melhor até esses adidos comerciais no mundo para, de lá, juntos, tratarmos, de igual para igual, dessas questões fundamentais.

Agora, por exemplo, na União Européia, vamos ter encontros entre Brasil e Alemanha, que já acontecem há 26 anos, dos empresários e da parte política dos dois países. No ano passado, esse encontro foi em Santa Catarina; agora ele vai ocorrer em Colônia. Será dos dias 24 a 26 de agosto e terá como tema "Mobilidade, Segurança Energética e Proteção Climática – Desafios para Négocios e Políticas".

É sobre esses assuntos que o Brasil vai conversar com eles agora na Europa. O empresários brasileiros, o Governo brasileiro, a representação nacional vai discutir a questão. Não podemos ficar de lado. Essa tendência, essa importância deve ser persistente. Não precisamos ficar com medo, sempre foi dessa forma. As embaixadas brasileiras, o Itamaraty, a diplomacia brasileira... Penso que precisamos, às vezes, deixar

um pouco de sermos diplomatas para termos condições de, claro, cuidar da diplomacia, mas também de avançarmos no que interessa aos nossos cidadãos no campo da produtividade, da produção. E aí os adidos comerciais têm de ter essa importância extraordinária nessa finalidade.

Alguns dizem que da China vem uma produção que concorre com a nossa e causa desempregos. São, muitas vezes, produtos vendidos em "camelódromos" e que atrapalham a nossa produção. Ao invés de comprarmos e pagarmos em *cash*, de entregarmos, em troca disso, um filé **mignon**, uma carne de primeira, precisamos ter uma discussão bilateral entre nós e entender que, se vêm quinquilharias de lá, vamos, então, entregar algo que não seja nosso filé **mignon**. Pode ir nossa banana...

Essa capacidade de articulação o Brasil precisa ter. Essa maturidade, esse avanço nas questões bilaterais, diante do respeito, diante do entendimento, pela grandiosidade do Brasil, precisamos ter, pelo crescimento, pela força que reunimos, pela dimensão, pela qualidade. Hoje, todos sabem que faltam alimentos, em todos os setores. A população mundial está aumentando e todos sabem que os Estados Unidos e a União Européia não têm mais a mesma produção de alimentos, principalmente no sentido horizontal. Eles não têm mais espaço para produzir, só para tentar buscar, ainda no sentido vertical, crescer mais. E eles sabem que nós temos condições para isso.

É neste sentido, Sr. Presidente e nobres colegas, que deixo aqui um apelo para que não desanimemos. Precisamos avançar nisso com muita coragem, com muito esforço, para competir. Então, se essa, que foi mais uma Rodada Doha, não refletiu, não resultou naquilo que esperávamos, não é o fim do mundo. Nunca tivemos um entendimento fechado. Começou em 2001 e foram acontecendo os encontros, mas não é por aí que vamos desanimar. Vamos, agora, enfrentar de igual para igual, com respeito, mas com altivez, com dignidade, e buscar o entendimento, a começar com o Mercosul, nosso bloco, e aí entre os blocos, e depois também no sentido bilateral.

As nossas representações, as nossas embaixadas têm de ser preparadas para competirmos em todos os sentidos. Sobre aquilo que produzirmos, sobre aquilo que precisamos, precisamos conversar com altivez, com responsabilidade. É por aí que vamos chegar a dias melhores.

Estas são algumas ponderações, Sr. Presidente e nobres colegas, diante do tema que está posto. Está aí a fome no mundo, está aí o biodiesel, que é o ponto fundamental, pois, com a exploração do petróleo, o biodiesel que é um ponto em que podemos

avançar para disputarmos no mundo, e temos condições para isto.

Podemos nos reunir em torno desses argumentos – os novos Governos e Ministérios, a classe produtiva brasileira, em todos setores – e talvez seja preciso até especializar melhor nossas representações nesses países, no mundo inteiro, para podermos tratar melhor dessas questões fundamentais para nós brasileiros.

Eram estas as ponderações, Sr. Presidente e nobres colegas, que eu tinha a trazer e gostaria de expor para reflexão, para pensarmos, para meditarmos diante desses fatos que estão na pauta do dia em função do que ocorreu no encontro em Genebra nos últimos dias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro, que falará, como orador inscrito, por vinte minutos.

Em seguida, falará o Senador Pedro Simon.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, Sr<sup>s</sup>s. Senadoras, Srs. Senadores, voltando do recesso parlamentar, quero, neste primeiro dia de trabalho no plenário do Senado, fazer alguns registros da minha passagem pelo Estado, visitando instituições, visitando Municípios do meu Estado e procurando entender melhor a dinâmica social, procurando compreender melhor saídas para os nossos problemas, compartilhar com os homens e as mulheres da Amazônia preocupações no sentido de construirmos políticas com profundidade, com seriedade.

Passei, com assessores, com dirigentes do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, alguns dias importantes. Visitei em torno de treze Municípios. Em alguns passei mais horas, evidentemente. A nossa Amazônia, o meu Estado é muito particular, por conta das distâncias. Para se chegar a alguns Municípios da Amazônia, anda-se de barco, anda-se de carro – nesses últimos dias, peguei um avião, um pequeno avião. Anda-se de carro, depois de lancha e barcos regionais para se chegar com segurança, com tranquilidade, nos Municípios.

Por sinal, falando em segurança, eu quero registrar aqui um expediente que acabo de receber, do Capitão-de-Mar-e-Guerra Cláudio Portugal de Viveiros, acerca do lamentável – é um relatório da nossa Marinha, a Marinha do Brasil – acidente que aconteceu nas águas do rio Solimões, no Município de Manacapuru.

Eu quero dizer que vou ler com mais detalhes. Eu acabo de receber – faz dez ou quinze minutos – e vou responder os pontos aqui levantados pela Marinha do Brasil.

Sr. Presidente, um assunto chamou-me a atenção, e eu começo as atividades no Senado tomando algumas providências por conta dos encontros que tive com Prefeitos, Vereadores, lideranças populares, lideranças indígenas, lideranças de sindicatos, associações, cooperativas, nesses dias que passei pelo meu Estado, o Amazonas.

Quero destacar três questões que merecem reflexão e providências. A primeira diz respeito à gestão da energia no Estado do Amazonas. Eu quero ressaltar aqui que a nossa economia, que é uma economia colada no projeto da Zona Franca de Manaus, vai bem.

Agora, há nestes últimos anos uma preocupação com o parque energético, com o fornecimento da energia, com a distribuição da energia em meu Estado. O Ministro Lobão, que assumiu o Ministério de Minas e Energia, tomou algumas providências, e a gestão da energia nos seis Estados do Norte – Rondônia, Roraima, Acre, Amazonas... – hoje está sendo feita por um grupo de engenheiros e técnicos do Rio de Janeiro.

Confesso que tenho preocupações com a eficácia da gestão da energia lá na Amazônia com sede no Rio de Janeiro. Fiz uma visita aos dirigentes, diretores. Precisamente, conversei com o Dr. Ronaldo Braga, diretor comercial; com o Dr Luiz Hiroshi, diretor de gestão; com o Coronel Doly Bousinha, servidor funcionário da Manaus Energia já há algum tempo, que vive em Manaus. Externei a minha preocupação sobre a gestão de energia estar sediada no Rio de Janeiro.

Espero que essa experiência seja no sentido de responder com eficiência o fornecimento da energia nesses Estados da nossa Federação. O Estado do Amazonas é o maior Estado da nossa Federação, com Municípios distantes, com verdadeiros desafios, Sr. Presidente, para descolar técnicos, para descolar o diesel. O diesel que sai de Manaus para algumas cidades situadas nas nossas fronteiras leva, às vezes, de 10 a 15 dias nas balsas, nos empurreadores dos barcos que transportam o diesel. E está faltando energia em alguns Municípios.

Na conversa que tive com esses diretores... E aqui eu não posso deixar de registrar que há uma expectativa por conta dos diretores de fazer o melhor. E o Amazonas precisa do melhor.

Nas minhas andanças, nestes últimos dias, passei por Municípios como Manaquiri, como Careiro Castanho, que fica na BR-319, estrada que liga Amazonas a Rondônia, e deparai com a falta de energia. Passei pelo Município Careiro da Várzea. São Municípios pequenos, mas importantes, para manter as nossas populações, a economia do nosso Estado.

Na conversa com os diretores, eles apresentaram providências. Mas eu quero chamar a atenção aqui

do Presidente Flávio Decat, um engenheiro elétrico, para dizer-lhe que nós precisamos de providências seriíssimas.

E quero me colocar aqui como um Senador do Governo, para ajudar a encontrar soluções, sob pena de nós comprometermos a economia e a qualidade de vida da nossa população.

Concedo o aparte ao nobre Senador Casildo.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador João Pedro, quando V. Ex<sup>a</sup> começou o pronunciamento, disse que, nesse pequeno recesso, percorreu uns 12 ou 14 Municípios do seu Estado, que é o Amazonas. E começa a descrever as dificuldade de se locomover – ou de carro, ou pela água, ou pelo ar –, as distâncias que há para percorrer 12 ou 14 Municípios. Levam-se vários dias, pelo que eu vejo.

**O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM)** – É verdade.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Nas distâncias, não há combustível para chegar a alguns lugares. São 15 dias para chegar o combustível. Veja, eu só quero dimensionar o que é este Brasil, o que são as distâncias. No meu Estado, que é Santa Catarina, só para a gente mensurar um pouco, nós temos 293 Municípios. Desses 293 Municípios, nós temos ainda uns seis ou sete – apenas seis ou sete, Senador – que não têm ainda o seu acesso asfaltado. O nosso Governador, Luiz Henrique da Silveira, pela projeção, está programando, para meados do ano que vem, nós levarmos o asfalto para os 293 Municípios do Estado. Quer dizer, vai-se a qualquer lugar sem poeira. Senador, para nós, catarinenses, uma das grandes reivindicações é ter o acesso asfaltado em todos os lugares. Aquele Município que não tem se sente diminuído. É uma grande pressão, é um grande movimento. Para as pessoas irem lá ou para as pessoas saírem, para tirarem o seu produto, se é por terra, com barro, com poeira, o chão molhado pela chuva, é uma dificuldade. Isso é uma reclamação e é uma coisa fundamental.

Cada governo tem de ter isso planejado. O nosso Governador vai conseguir, com o seu planejamento e a sua estrutura, levar o asfalto a todos eles. Em meados do ano que vem, todos os 293 Municípios vão ter o seu acesso asfaltado. Praticamente vamos ter nenhuma família, perto do fim do ano, sem energia elétrica, por um convênio do Governo Federal e do Governo Estadual com os Municípios. Todas as famílias, todas, no Estado inteiro – lá não sei onde –, vão ter iluminação. Isso é apenas para dizer como são as coisas num Brasil como o nosso, de tamanho continental, como ainda temos diferenças. Quando nós andamos lá num dia, percorremos 10, 12 Municípios. Tínhamos o café da manhã num Município; estávamos às 9h em outro; às

11h, em mais outro; já no almoço, estávamos noutro; e assim percorremos 10, 12 Municípios por dia. Isso é norma e temos de andar. A gente anda. Mas V. Ex<sup>a</sup> leva dias e dias para percorrer 10, 12, 14 Municípios. Então é só para ressaltar as diferenças que temos ainda, neste País, Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner. Este é o Brasil diverso, este é o Brasil desafiador. Tenho levantado, no Senado, no âmbito do Governo, a necessidade de nós compreendermos que essa região do Brasil – não só o Amazonas, mas também Pará, Amapá, Roraima, Acre e Rondônia – precisa de políticas públicas do Governo, que o Estado brasileiro compreenda as particularidades da Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> falou do asfalto, da estrada, mas com esse debate ambiental, esgotou-se a construção de estradas. Ou seja, nós precisamos de tecnologia, precisamos compreender que a Amazônia tem como principalidade de acesso os rios. E isso não é ruim, não! Nós precisamos é trabalhar com essa realidade; balizar os rios, melhorar os barcos, melhorar o financiamento, capacitar... Enfim, esse é o Brasil bonito, o Brasil verde, o Brasil encantador, o Brasil desafiador, o Brasil dos brasileiros. Agora mesmo, para que eu chegassem ao Município de Jutaí – isso é Solimões, isso é fronteira com a Colômbia e o Peru –, eu viajei cinco horas, duas horas de lancha, e fiquei apenas duas horas no Município. Viajei quatro horas para ficar duas horas, e sob pena de não poder voar. O avião ficou me aguardando no Município de Fonte Boa para poder chegar a outro Município e abastecer.

Quer dizer, esse é um desafio para todos nós brasileiros; não só para senador, para médico, para prefeito, para vereador, mas para todos nós. Ou seja, precisamos compreender que as cidades de fronteira precisam ter uma política diferenciada. Algumas dessas cidades, como Jutaí, que tem 18 mil brasileiros, não têm ainda uma pista de pouso, Senador Pedro Simon.

Agora mesmo, procuro falar com a direção da Oi, porque a cidade de Santo Antônio do Içá está há quinze dias sem telefone. A cidade está isolada lá no Solimões, porque o sistema de telefonia pifou. Ou seja, precisamos, inclusive, compreender a importância das políticas públicas. Não pode uma empresa passar quinze dias para resolver um problema de telefonia numa cidade de 30 mil habitantes.

Cheguei hoje, nesta manhã, Senador Garibaldi, e tomei as providências para que a cidade de Santo Antônio do Içá termine com esse isolamento e o sistema de telefonia volte à sua normalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a nossa Amazônia, o nosso Brasil.

Quero também registrar aqui que tive a oportunidade de participar, na quinta-feira e na sexta-feira, do último fim de semana, em Manaus, da abertura do seminário internacional “Mudança climática, crise energética e alimentar – desafios ao desenvolvimento sustentável”, realizado pelo Centro Internacional Terramérica, pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo Banco Mundial e pela agência de notícias **Inter Press Service** (IPS). O evento contou ainda com o apoio do Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, do Banco da Amazônia, da Suframa e do Governo do Amazonas.

No seminário, foram abordados temas que ajudam a sociedade a compreender a razão da urgência de alternativas ao modelo de desenvolvimento socioeconômico hoje dominante e que podem reduzir os impactos das consequências do aquecimento global.

Honrou-me poder expor a respeito da contribuição da sociedade e da natureza amazônica ao debate que se trava pela sobrevivência do Planeta. Honrou-me, do mesmo modo, poder dialogar com personalidades que agem para consolidar programas e projetos de desenvolvimento e meio ambiente que visam melhorar a qualidade de vida nas regiões mais pobres do mundo, como é o caso da maior parte da América Latina.

Na ocasião, reforcei o desejo de ver a Amazônia favorecida por políticas públicas que levem em consideração, também, o conhecimento tradicional dos povos da Amazônia. Estou certo, Sr. Presidente, de que os moradores dos rios e das florestas amazônicas têm muito a contribuir para o debate sobre mudanças climáticas, porque eles possuem uma longa experiência de uso sustentável dos recursos da natureza. Esse seminário ofereceu a possibilidade de diálogo entre o saber científico e o saber tradicional.

Do seminário participaram a ex-Ministra do Meio Ambiente do Equador, Yolanda Kakabadse, o ex-Ministro do Meio Ambiente e Senador da República do Uruguai, Mariano Arana, e o Assessor Especial da Secretaria-Geral da Presidência da República, Dr. Carlos Tibúrcio.

Registro, também, que nesse evento foi criado o Centro Internacional Terramérica, instituição de pesquisa e desenvolvimento em meio ambiente que terá sede no Brasil. O Centro desenvolverá projetos de comunicação em meio ambiente na América Latina.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, eu já encerro.

Outra questão levantada pelos moradores do Solimões é a necessidade de ampliarmos a presença do INSS.

Quero dizer, numa deferência aos vereadores, aos moradores dessa região, que acabo de marcar uma audiência com o Presidente do INSS, para que possamos discutir a presença dessa instituição junto às populações dessa região tão importante no Estado do Amazonas, que é a região do rio Solimões, a qual, repito, fica na fronteira com o Peru e com a Colômbia.

Sr. Presidente, ressalto a minha alegria em retornar a esta Casa. Mesmo com o desafio de acompanhar as eleições municipais, que são uma conquista da sociedade brasileira – espero que contribuam para melhorarmos a vida e a cidadania nas cidades do nosso País, nas cidades do meu Estado –, quero dizer da minha disposição de participar das discussões, das eleições e da agenda do Congresso Nacional, do Senado da República.

Temos desafios e precisamos enfrentá-los, acompanhando os debates das eleições, mas participando da pauta do Senado, que diz respeito aos interesses do nosso povo, da nossa sociedade, do nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, como orador inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhei pela imprensa a expectativa da sociedade com relação a um projeto votado nesta Casa. A expectativa é com relação, Sr. Presidente, a se Lula veta ou não o projeto.

Estranho, e estranho muito, Sr. Presidente, porque não ouvi falar nesse projeto. Eu não sabia que ele estava tramitando, eu não sabia que havia sido votado. E olha, Sr. Presidente, que sou dos Parlamentares que procuram conhecer as matérias que são votadas. Tenho informações porque recebo – uma gentileza muito grande – até a cópia da Ordem do Dia. Mas, naquela correria do último dia, com os célebres acordos de Líderes – ah! os acordos de Líderes, Sr. Presidente! –, o projeto foi votado.

Escritórios de advocacia ficam invioláveis a qualquer ação. Isso foi tomado com relação ao que aconteceu ao célebre projeto que já conhecemos da ação da Polícia Federal com o senhor banqueiro do Opportunity.

O editorial da **Folha de S.Paulo** chama a atenção para esse detalhe e pede ao Presidente Lula que vete o projeto.

Respeito muito a OAB, acho que dificilmente há um parlamentar mais identificado e mais junto à vida da OAB do que eu. Principalmente nas horas amargas e difíceis da vida da democracia brasileira, eu sei o que foi a OAB, a sua ação, a sua luta e a sua garra. Mas, nessa questão que estamos debatendo hoje, acho que devemos analisar com frieza as várias situações.

Desde o momento em que apareceu na televisão a prisão do ilustre banqueiro, o debate está sendo travado permanentemente em cima dessa matéria. O delegado da Polícia é afastado; uma hora apresentado como herói, outra hora apresentado como vilão; o juiz federal que deu duas determinações de prisão ora aparece como uma pessoa com interrogações sobre sua conduta, ora como herói. E o que vejo no Congresso é um debate muito importante.

Primeiro, eu acho que o Lula, Presidente da República, deveria vetar esse projeto. Não houve a discussão que deveria haver nesta Casa. Uma matéria como esta não pode ser votada de contrabando, não pode ser votada às escondidas. Tem que ser debatida. Tem que ser conhecida. Tem que ser analisada. E não o foi. Absolutamente não o foi. Eu acho que o Lula deve vetar. Vamos debater. Vamos ouvir.

Eu acho o editorial da **Folha de S.Paulo** muito sério. Que a OAB tenha preocupação com a inviolabilidade é importante, mas que nós temos que ter a responsabilidade em buscar a apuração também é importante.

Vejo no Brasil uma questão: o Brasil é o País da impunidade. Vejo o Brasil como um País onde nós não conseguimos chegar ao fim de praticamente nenhuma questão importante do ponto de vista penal. O levantamento feito dos casos que acontecem, dos processos policiais e daqueles que chegam à conclusão definitiva é um percentual insignificante. Por isso, Sr. Presidente, eu volto a repetir: eu acho que o Lula, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve vetar esse projeto. E acho que esta Casa poderá analisá-lo com a profundidade que merece.

E acho, Sr. Presidente, que a Polícia Federal teve um mérito muito importante no processo que investigou os banqueiros. E o que está sendo analisado agora é se isso pode continuar ou não.

Olha, é impressionante como algumas pessoas ficaram impressionadas em ver um banqueiro algemado na televisão. É impressionante ver como a hombridade, a seriedade, a responsabilidade de muitas pessoas foram à revolta total.

Eu acho que não precisava. Mas daí a dizer que aquela operação se resumiu na algema ao senhor banqueiro? Acho que não. Aquele banqueiro, desde as duas CPIs nesta Casa, era a figura de que se falava, sobre a qual se debatia e não se conseguia aprofundar. Desde as privatizações, da CPI criada nos debates levantados aqui, não se conseguia chegar ao seu nome. Dizem que a sua bancada é muito grande. Dizem que há lideranças ligadas a ele por todos os setores, do anterior e do atual governo. Em todos os partidos, ele tem gente muito forte. E, de repente, o nome dele aparece. E, de repente, ele é preso e aparece algemado.

Conta a imprensa que, na segunda vez que o juiz decretou a sua prisão, enquanto estava preso em sua residência, a polícia derrubou uma parede falsa e encontrou um cofre com elementos, computadores, uma lista enorme. E que aí estariam envolvidas não sei quantas pessoas.

Há projetos andando, até projetos de amigos meus por quem tenho o maior carinho, o maior respeito, a maior admiração, fazendo com que escutas telefônicas, daqui para adiante, tornem-se praticamente impossíveis.

Não sei. Acho que isso deveria determinar, aí sim, um grande debate em torno do contexto geral. Uma questão é a impunidade. Ninguém é condenado, ninguém vai para a cadeia, ninguém devolve. Nada acontece. A outra é a questão dos direitos individuais. Ninguém, mais do que eu, defende os direitos individuais. Vim da luta de 64. Na luta contra a ditadura, contra o arbítrio, lutamos pela defesa dos direitos individuais. Era difícil. Agora, vejo a invocação dos direitos individuais utilizados sempre a favor do acusado, acusado de roubo, acusado de falcatura, acusado de escândalos realmente imensos.

Gabriel Wedy, Juiz Federal e Presidente da Associação dos Juízes Federais, em uma coluna, hoje, no jornal **O Sul**, diz que um deputado está apresentando a lei da mordaça para o Poder judiciário. Então, ele repete, por exemplo, que o juiz que decretou a audição das gravações do Sr. Dantas poderia estar sujeito a oito anos de cadeia e perda do cargo se for considerado que atingiu os direitos do cidadão.

Eu acho que, a essa altura, em vez de se votar correndo como se está querendo votar – e tem um projeto aqui no Senado e outro na Câmara e do Presidente no mesmo sentido –, Sr. Presidente, com todo respeito, era hora de a gente se reunir para discutir. Está lá a Justiça, está lá a Justiça Eleitoral, está lá a Polícia Federal, está lá o Ministro da Justiça, estão lá os partidos, está este amplo debate, vamos sentar para discutir. Eu vou ser muito sincero, querer vedar a atuação da Polícia Federal, querer impedir que uma

CPI possa investigar, vejo com muita preocupação, querer fazer a lei da mordaça para intimar o promotor, o delegado, o juiz. Tem um projeto de lei que diz isto: o promotor que fizer uma denúncia com relação a um político e se ele não for condenado, o promotor é quem vai pagar a verba que ele dizia que o cidadão deveria pagar. Ninguém vai denunciar ninguém.

Sr. Presidente, eu acho que o clima está muito tumultuado. Eu acho, com toda a sinceridade. Amanhã, o Superior Tribunal Eleitoral vai votar de novo o problema da ficha suja. Agora, é uma solução apresentada pela Associação dos Juízes Eleitorais de todo o Brasil. A tese é a mesma: o candidato com a ficha suja pode ou não pode ser candidato? É um debate longo.

Eu tenho dito desta tribuna que o Congresso tem de legislar. O Congresso está se omitindo porque não legisla. A Constituição brasileira diz que político com condenação definitiva não pode ser candidato. É verdade. Então, só não pode ser candidato quem não for condenado em condenação definitiva. Logo, todo mundo é candidato, porque condenação definitiva praticamente ninguém tem.

Mas a Constituição diz, Sr. Presidente, que na lei das inelegibilidades constará as questões em que serão inelegíveis, no que tange à moral, no que tange à dignidade, no que tange a sua biografia. Tem esse artigo na Constituição, mas como não votamos, a Justiça diz que eles devem fazer, na prática, aquilo que nós não fazemos. Nós estamos dando razão para eles fazerem isso, porque nós não fazemos.

Nós podemos argumentar, Sr. Presidente. Esse artigo não pode ficar assim, vazio. Não, candidato com ficha suja! E, de repente, a Justiça vetar um vereador ali, um fulano de lá, outro de cá, por causa de uma bobagem ou sei lá o quê. Mas existem casos de profundidade, e nós podemos fazer isso. Em que caso é isso? Mas nós não fazemos. É o debate que está acontecendo.

É o caso da escuta. Pode dar margem a exagero? Pode. Alguma coisa deve ser feita? Deve. Mas não o que estão querendo fazer, como diz o Juiz, em seu artigo, e é absolutamente correto. De repente, estabelecer a lei da mordaça. Um Juiz que determina a escuta pode terminar inclusive perdendo o seu cargo em razão da escuta que ele determinou. E é o que diz aqui.

O juiz federal que determinou a escuta do Sr. Dantas, como o Presidente do Supremo decidiu pela soltura dele, pode ser acusado e pode ser condenado pela determinação que fez.

Nós estamos vivendo uma situação muito delicada. Eu estou nessa situação. Faz 25 anos que eu estou nesta Casa. No primeiro ano em que eu estive aqui, eu apresentei o projeto. Quando eu cheguei aqui, Sr. Pre-

sidente, e até quatro anos atrás, Deputado e Senador só podia ser processado se a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal desse licença. Se não, não podia. Não podia! E o que acontecia? Câmara e Senado nunca davam licença. Nunca davam licença!

Lutei por vários anos. Eu apresentei mais de sete ou oito projetos e, no final, conseguimos: esta Casa e a Câmara aprovaram. A Câmara e o Senado não precisam dar licença para o Supremo processar nem Deputado nem Senador. Basta quererem processar. Olhem que foi uma grande vitória. No início, eram uma loucura o protesto e a revolta. Foi aprovado praticamente por unanimidade.

Este segundo avanço nós temos de fazer: o que é ficha suja e o que não é ficha suja. Temos de fazer.

E o terceiro é: por que nos assustarmos porque apareceu um banqueiro algemado na televisão? Está errado. Não acho isso bacana. Não acho isso necessário. Mas também não acho esse escândalo todo necessário. A violência que essa Polícia pratica com relação a crianças, com relação a favelados, com relação a miseráveis! Meu Deus do Céu! Meu Deus do Céu! E nunca vi essa grita, esse protesto, essa revolta. Não.

Eu acho que o Presidente Lula deve vetar esse projeto, e pode vetar até com um argumento sério: não houve a discussão na Casa! Ele não tem o argumento que diga que houve o debate, que houve a discussão. Por uma votação, cá entre nós, incrivelmente sem a seriedade que merecia. No projeto de Líderes, Sr. Presidente, os Líderes se reúnem e decidem, mas eles têm um ponto do limite.

Claro que, em um Casa como a nossa, que está parada a vida inteira, onde as medidas provisórias trancam a vida inteira, V. Ex<sup>a</sup> tem de socorrer um acordo de Líderes para poder votar. Não há outra saída. Mas esse acordo tem de ter um limite.

Em um projeto como esse, sobre o qual há um editorial como o da **Folha de S.Paulo**, da maior respeitabilidade, e em que há divergência: inúmeros Senadores foram à tribuna pedir para o Lula não vetar. E eu estou pedindo ao Lula para vetar. Um projeto dessa magnitude não pode ser fruto de um acordo de Líderes, para votar... Até porque, qual é a urgência, Sr. Presidente? Qual é a urgência?

Se a vida inteira é de um jeito e querem mudar, vamos debater! Mas não votar às escondidas, por baixo da perna, sem o Congresso saber, sem a Casa saber o que é!

Pois não, Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> levanta assunto da maior relevância e coloca aqui um debate que, em

verdade, deveria ter sido realizado em maior profundidade por todos nós, Senadores. Eu, que não tenho formação jurídica como V. Ex<sup>a</sup>, estou agora sendo instado a mais e mais aprofundar-me nessa questão. Eu estou aqui observando a tramitação dessa matéria, que vou recordar. Ela é da autoria do Deputado Michel Temer, que a apresentou em 2005. O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2006. Então veio para o Senado em 2006. Foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 24 de janeiro de 2007. Ficou aguardando a designação do Relator. Designado o Senador Valter Pereira, S. Ex<sup>a</sup> acabou apresentando o voto, em 21 de fevereiro de 2008, pela aprovação do projeto com duas emendas que apresentou. Em 9 de abril deste ano, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou o relatório do Senador Valter Pereira. E, pela informação que aqui tenho, houve um consenso dos Líderes do Governo e dos diversos Partidos, tanto da Base de sustentação do Governo quanto da Oposição, para que fosse aprovado. Posteriormente, em 9 de julho de 2008, naquela sessão em que analisamos e aprovamos inúmeros projetos, conforme acordo entre as Lideranças partidárias – aqui está registrado – foi aprovado o projeto e, inclusive, as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão. Agora, observo, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, que, de um lado, há uma polêmica muito grande, pois a OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, tem procurado tanto o Ministro da Justiça, Tarso Genro, quanto o próprio Presidente da República, fazendo um apelo no sentido de que seja sancionado o projeto do Deputado Michel Temer, que, obviamente, merece todo o nosso respeito. Por exemplo, há um artigo de três eminentes advogados, Alberto Zacharias Toron, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, Rubens Approbato Machado, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, no qual proclamam que é muito importante a preservação do depoimento de um cliente, de um advogado que, tal como aquela pessoa que porventura procura um sacerdote para expor tudo que acontece na sua vida, relata inteiramente os episódios e traça um paralelo com essa situação. Então, um cidadão procura um advogado, revela-lhe todos os fatos, para que o advogado tenha o conhecimento total dos episódios e, assim, realizar a sua defesa. E os advogados, signatários deste artigo, argumentam que é necessário se preservar o direito de não serem violadas essas informações que um cidadão dá ao seu advogado. Por outro lado, estamos aqui diante de pareceres e condenações em que tanto a Associação dos Juízes Federais do Brasil, citadas por V. Ex<sup>a</sup>, quanto representantes do Ministério Público condenam, na direção do que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, que deve o Presidente

vetar o referido projeto. Se me permite, vou sintetizar alguns dos principais argumentos em contraposição aos dos advogados, que acabo de mencionar. A Ajufe pede que o projeto seja vetado, porque, se transformado em lei, o escritório do advogado passará a ser inviolável e não mais poderá ser alvo de busca e apreensão, mesmo que por ordem judicial, salvo quando o próprio advogado for o investigado pela prática do crime. Neste caso, segundo a Ajufe, a prática de crime será facilitada, pois os criminosos poderão fazer uso de escritórios de advocacia para esconder provas, tornando-os imunes à ação da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Para a Ajufe, caso prevaleça o texto do projeto, não poderiam ser decretadas a busca e a apreensão para escritórios de advogados, mesmo com indícios veementes de que o local estaria sendo utilizado para ocultar arma de um homicídio, por exemplo. A exceção é a suspeita recair sobre o próprio advogado. Dessa maneira, “*como justificativa da nota de repúdio ao projeto, a associação afirma que essa imunidade à investigação não encontra similares na ordem constitucional e legal vigente para nenhum outro agente público ou privado detentor de informações sigilosas de terceiros. Seria esse o caso das instituições financeiras de saúde, de ensino, de imprensa ou mesmo das Casas Legislativa.*” Ora, estamos, caro Senador Pedro Simon, ainda examinando as manifestações dos representantes do Ministério Público. Estes afirmam que, além de ser inconstitucional por oferecer mais proteção ao escritório do que é prevista na Constituição para as moradias, o projeto é “*totalmente contrário ao interesse público, ao estabelecer locais imunes à persecução penal que, certamente, serão exploradas pela crescente criminalidade organizada*”. Também argumentam os representantes do Ministério Público que o projeto impede a decretação de busca e apreensão ao escritório de advogados, “*mesmo se surgissem indícios veementes de que o local estaria sendo utilizado para ocultar arma, um revólver ou uma faca utilizada para a prática de um homicídio*”. “*Da mesma forma, um pedófilo, que registrasse em vídeo o abuso sexual de uma criança ou de um adolescente, poderia igualmente encontrar refúgio desde que entregasse o material para ser guardado em um escritório de advocacia*”.

Cito esses argumentos para refletir que o Ministro Tasso Genro está em uma situação não muito fácil, porque eminentes advogados, colegas de V. Ex<sup>a</sup> na profissão, com os quais V. Ex<sup>a</sup> teve inclusive grande convivência, a começar pelo autor do projeto, Michel Temer. De outro lado, os argumentos de membros do Ministério Público e de membros da Associação de Ju-

ízes e Magistrados do Brasil, tendo aqui os Senadores José Sarney e Valter Pereira recomendado, na semana passada, a sanção do projeto; V. Ex<sup>a</sup> preconiza que o Presidente vete. Quero dizer que, no balanço dos argumentos, estou mais com os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, mas não me sinto, como V. Ex<sup>a</sup> o é, um especialista nas questões jurídicas.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que, na sua exposição – longa, mas necessária –, deixa muito claro que um projeto como esse não pode ser votado na Casa sem o debate necessário. Não houve o debate na Comissão nem houve aqui. Esse debate era necessário. Aliás, esta Casa tem um problema grave. Há projetos ótimos, que são debatidos, discutidos – levamos madrugadas discutindo algumas matérias –, mas há outros projetos que ficam na gaveta um tempo enorme e, de repente, vêm para o plenário e são votados ao calor de uma madrugada, juntamente com mais trinta ou vinte projetos. Esse projeto não foi discutido. Quando digo que o Presidente Lula deveria vetá-lo, acho que ele determinaria a volta ao debate dessa matéria. Acho que essa matéria com relação ao escritório de advocacia e que o projeto que está na Câmara e o outro que está no Senado com relação à escuta telefônica, levando à gravidade, estabelecem praticamente que, se o juiz determinar uma escuta telefônica, estará correndo o risco de perder o seu cargo ou até de ser condenado à cadeia.

Há exagero? Vamos analisar. Vamos analisar esses exageros. Essas questões devem ser analisadas. O que me chama atenção e me magoa é que isso tudo está acontecendo porque o Sr. Dantas foi preso. O Sr. Dantas, o banqueiro, apareceu na televisão de mãos algemadas, e isso colocou um impacto no Brasil. O Senado, a Câmara e o Brasil inteiro estão espantados com a barbaridade de se algemar o Sr. Dantas, banqueiro. Tudo bem. Vamos debater. Mas vamos debater com calma, com análise. Volto a dizer: o Brasil é o País da impunidade. Vai, vem, e o Sr. Dantas está solto. Vai, vem, e está lá o Sr. Cacciola, depois de três anos, preso não sei por quanto tempo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me, à luz do excelente pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, aqui fazer duas sugestões ao Presidente Garibaldi Alves: a primeira é que ele possa encaminhar ao Ministro Tarso Genro, o quanto antes, o teor dos pronunciamentos efetuados na semana passada – pelo menos aquele a que eu aqui assisti – dos Senadores José Sarney e Valter Pereira.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mais o Senador de Goiás...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Demóstenes Torres...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ...que fala a favor do voto.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Demóstenes Torres. Os três. E que envie também o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> agora faz, incluindo o meu aparte. Que isso seja encaminhado ao Ministro Tarso Genro e que, à luz desses argumentos, se for convicção do Ministro Tarso Genro recomendar o voto e o Presidente assim vetar, considerando tudo o que V. Ex<sup>a</sup> disse, qual seja, uma crítica a nós mesmos, ao conjunto dos Senadores, por termos votado sem que tenha havido debate mais aprofundado, possa, Presidente Garibaldi Alves Filho, haver como que um compromisso: uma vez havendo o voto, possa V. Ex<sup>a</sup> convocar uma sessão especial do Congresso Nacional, dada a grande importância deste assunto, para então realizarmos um debate profundo, prévio à votação definitiva em que se derruba ou não o voto do Presidente. Seria uma maneira de nós superarmos uma falha que acabou sendo cometida. É a sugestão que formulo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu acho muito importante a sugestão, eu acho que ela é viável. O normal é que o voto entre na fila dos mil que estão aí. Mas temos o tradicional acordo de Líderes, e, dada a importância desta matéria, poderíamos até iniciar com essa proposta um fato novo. Quer dizer, à margem dos projetos que estão vetados e estão na fila, há um momento em que as Lideranças podem se reunir e determinar: “este nós vamos votar agora”.

Eu aceito e acho muito competente a iniciativa do Senador Suplicy, e acho que é um fato novo que está sendo apresentado neste momento porque, daqui para diante, como é que nós vamos ver os mil vetos que estão aí? Estamos votando porque V. Ex<sup>a</sup>, aliás, com grande mérito, diga-se de passagem, está fazendo um esforço, e grande parte já foi votada. Agora pode haver esse fato novo. Qual é o fato? Se para este voto “x” há um entendimento, a Presidência vai colocar o voto perante uma comissão que o analisará, e vamos responder, votando esse voto, para saber se aceitamos ou não aceitamos.

Eu acho muito feliz a proposta do Senador Suplicy e, se V. Ex<sup>a</sup> houver por bem levar amanhã na reunião das Lideranças, acharia muito oportuno.

Aí seria o caso de o Presidente Lula, tranquilamente, se achar que deve vetar, é um problema dele, mas se achar que deve vetar, ele tem mais um argumento a seu favor: eu voto, até lá a Câmara e o Senado vão debater com profundidade, o que não fizeram na hora da votação, e vamos analisar essa matéria.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Em sessão do Congresso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Claro, tem que ser.

Agradeço, Sr. Presidente, e volto a dizer a V. Ex<sup>a</sup>: esta matéria toda está se tornando realmente quase que uma questão nacional, envolveu a operação da Polícia Federal, eu a recebo com muita responsabilidade.

Não considero réu o promotor, nem o delegado, nem o juiz. Acho que essas três pessoas agiram com muita capacidade e com muita responsabilidade. A imprensa está apontando erros, equívocos; a Polícia Federal está distribuída em dois blocos: a do ex-presidente da Polícia Federal e a do atual presidente; que o delegado era uma pessoa apaixonada, que cuidava com exagero e que tinha medo de que houvesse escuta, fraude, desconfiava de Deus e todo mundo, uma série de fatos que eu respeito. Mas, cá entre nós, que esse delegado é uma pessoa competente e responsável, ele é; que merece respeito, merece respeito; que esse juiz de Direito merece respeito, merece respeito; que esse promotor merece respeito, merece respeito. São os donos da verdade? Não. Têm que mudar? Têm que mudar. O escândalo que fizeram, o carnaval que fizeram é exagerado? É exagerado. Agora, nós sabemos como é agir, nós sabemos como é funcionar, como é levar essa questão adiante, desde a ameaça de morte até tudo o mais.

Há aqui outro debate, Sr. Presidente: é sobre a autonomia ou não da Polícia Federal. Há manchete em todos os jornais: os delegados estão pedindo autonomia, porque hoje eles funcionam na base de órgão do Poder Executivo e que vivem à mercê da decisão, até política ou não, do Poder Executivo.

Não sei, Senador Suplicy, mas há um projeto de minha autoria em que termino com o inquérito policial. Estimo para o Brasil o que tem na França, nos Estados Unidos: a polícia está diretamente ligada à procuradoria. O inquérito policial não é um e o inquérito judiciário é outro; são um só e quem coordena está junto, o delegado de polícia e o promotor. Eu acho que seria uma maravilha. Sai a polícia do âmbito do Poder Executivo e entra na responsabilidade do Poder Judiciário. Não cria um poder autônomo.

Policia Federal com autonomia. Promotor aqui e juiz ali... Não sei onde eles terminariam.

Mas terminar com o inquérito policial e fazer como nos Estados Unidos. O que vemos em filme americano é o que acontece na realidade. Houve um crime, aparecem a polícia e a promotoria; na mesma hora, já se diz ao acusado que ele pode falar, mas o que ele falar será usado contra ele. Nesse momento, começa o inquérito e é um só.

Fui advogado criminalista a vida inteira. A gente leva no deboche. Advogado de defesa gosta muito de inquérito policial. Tudo se derruba na Justiça, tudo não vale nada. Fala um, fala outro, prova, não sei o quê e tudo morre. Veja o que aconteceu com a menina que foi jogada do 6º andar em São Paulo. Fizeram todo aquele esforço no inquérito policial e agora vai começar tudo de novo na Justiça. Vão ter que fazer tudo de novo na Justiça. Se fosse feito uma vez só já estaria resolvido.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Já encerro, Sr. Presidente, e agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Apenas para dizer que V. Ex<sup>a</sup> tocou num assunto de tamanha relevância, relacionado ao primeiro tema que foi o desvendar da Operação Satiagraha, conduzida, na sua primeira fase, pelo Delegado Protógenes Queiroz. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que ele demonstrou muita eficiência e determinação para conduzir o inquérito que tem extraordinária complexidade e miríades. Ainda não sabemos exatamente os denominados crimes financeiros que se diz foram cometidos. Nós tivemos consciência, por exemplo, do flagrante da tentativa de suborno que foi evidenciado. Mas qual é a natureza de todos os crimes que inclusive levaram um representante – se isso for confirmado – do dirigente de banco Daniel Dantas para tentar evitar que ele e a irmã dele fossem indiciados? Isso é um indicador já muito grave. Que o Sr. Protógenes Queiroz conduziu a apuração para desvendar isso é um fato. Certamente ele realizou um trabalho de grande mérito. Se houve algum exagero, isso precisa ser objeto de análise. Mas eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, na ação dele, do Promotor e do Juiz, houve grande mérito. Queria, se me permite ainda, Senador Pedro Simon, comentar um aspecto do dilema em que está o Ministro Tarso Genro, não apenas com respeito ao projeto analisado por V. Ex<sup>a</sup>, mas também com respeito ao outro tema sobre o qual há conversávamos. Refiro-me à eventual modificação da Lei da Anistia. Eu gostaria aqui de formular uma sugestão de caminho inspirada naquilo que aconteceu na África do Sul. Quando terminou o **apartheid**...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...o Presidente Nelson Mandela assumiu em 1994, depois de uma eleição memorável, e instituiu a Comissão de Reconciliação e Verdade, que foi presidida pelo Bispo Desmond Tutu. Ali se estabeleceu que, na medida em que pessoas responsáveis por crimes tais como os de tortura e outras barbaridades cometidas ao tempo do

**apartheid** revelassem inteiramente a verdade, inclusive com a disposição de solicitar o perdão...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Devíamos deixar para conversar sobre esse tipo de assunto amanhã, Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vou respeitar o apelo de V. Ex<sup>a</sup>. Então, deixaremos isso para amanhã.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

E volto a repetir: não tomo posição definitiva com relação a essa matéria. Mas acho que o Presidente Lula deve vetá-la. E, vetando-a o Presidente Lula, se o Presidente da Casa adotar a proposta do Senador Eduardo Suplicy, poderemos apreciar logo o voto, não esperando que ele entre na fila. Dentro de um ou dois meses, podemos votar esse voto. E, aí sim, na hora de votá-lo, podemos fazer o amplo debate que esta Casa merece.

Era isso, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Eduardo Azedo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço-lhe desculpas. Estava tratando de um assunto relacionado com o meu time de futebol, o América mineiro, com o Ministro.

Sr. Presidente, quero trazer a esta Casa novamente uma questão ligada a uma matéria que aprovamos aqui no início de julho. Falo dos crimes eletrônicos.

No dia 9 de julho, depois de uma discussão que existe desde 2003, o Senado aprovou, aqui no plenário, uma proposta que foi fruto de muito esforço, de muito entendimento e que ataca um problema crescente: os crimes eletrônicos.

Neste fim de semana, um artigo por mim redigido foi publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, e ontem foi publicado no jornal **O Globo** um artigo do Senador Aloizio Mercadante, todos os dois abordando a mesma matéria. O Senador Mercadante, relator na Comissão de Assuntos Econômicos, teve um papel muito relevante na busca do entendimento, da complementação do

projeto, que busca exatamente mais segurança para os usuários de computador.

Sou profissional da área de informática desde 1972, quando era analista de sistemas da IBM, e acompanho o tema, evidentemente sempre buscando incentivar o uso das novas tecnologias. Assim, a inclusão digital foi sempre um mote pelo qual lutei no período em que fui dirigente de empresas públicas de informática, como a Prodemge, do Estado de Minas Gerais, a Prodabel, da Prefeitura de Belo Horizonte, o Serpro, do Governo Federal. Depois que terminei o mandato de Governador do Estado, trabalhei na Belgo Mineira Sistemas, na área privada. De maneira que me sinto credenciado a discutir as novas tecnologias.

O projeto é guiado pela Convenção de Budapeste, que é um tratado internacional reconhecido e incentivado pela ONU, cujo início foi gestado na Comunidade Européia. Todos os países europeus assinaram esse tratado; depois os Estados Unidos, a Austrália, a África do Sul também o assinaram. Dois países da América Latina, a Costa Rica e o México, estão mais avançados nas tratativas de adesão. E o Brasil deu um passo significativo com a aprovação dessa matéria aqui no Senado. O projeto voltou à Câmara, para ser analisado lá depois das alterações feitas pelo Senado. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, fez uma emenda que foi acatada, melhorando a redação do projeto.

Mostrei no texto que são delitos que crescem tão ou mais rapidamente do que a própria tecnologia. O texto modifica cinco leis brasileiras e tipifica treze delitos, entre eles a difusão de vírus, a guarda de material com pornografia infantil, o roubo de senhas, o estelionato eletrônico, a clonagem de cartões e celulares, o racismo quando praticado pela Internet.

Eu quero falar sobre a pornografia infantil e deixar claro que o Estatuto da Criança e do Adolescente trata bem da pornografia infantil e da pedofilia. Faltava, entretanto, a questão ligada à posse de material pornográfico. Esse ponto, então, foi introduzido e aprovado nesse projeto. Depois de estarmos discutindo isso há muito tempo, foi criada a CPI da Pedofilia, que fez também um projeto detalhando mais a questão da punição, fruto de um grande estudo de pessoas que estão participando da CPI, da qual eu também sou membro. Esse projeto também foi aprovado, ou seja, nós aprovamos dois projetos que tratam do mesmo assunto. Qual é a diferença? É que, no caso da CPI da Pedofilia, nós aprovamos primeiro o projeto que começou aqui no Senado. Ele, então, foi para a Câmara. Se for alterado lá, ele terá de voltar para o Senado. O projeto mais amplo veio da Câmara. Então, aprovado no Se-

nado, ele retornou à Câmara apenas para a Câmara aceitar ou não as mudanças que nós fizemos.

Então, são duas vertentes. Vamos enfrentar a pornografia infantil em dois caminhos. Não há problema algum em caminharmos nessas duas alternativas: o projeto da CPI da pedofilia e o projeto dos crimes eletrônicos. O que for aprovado primeiro, ótimo para o País, ótimo para a juventude, ótimo para as crianças brasileiras.

Eu tenho visto muitas críticas em relação a algumas interpretações, que são fruto um pouco até de paranoíia. Algumas pessoas dizem que baixar música da Internet pode ser criminalizado. Não existe isso, já está mais do que explicado. O projeto não aborda esse assunto. Tanto o artigo do Senador Mercadante como o meu artigo deixam isso claro.

A questão de baixar música é tratada pela Lei da Pirataria. Se os defensores de baixar música, mesmo sendo pirataria, são contra ou defendem que se possa baixar música de qualquer jeito, eles têm que se haver com a Lei da Pirataria, não com esse projeto. Esse projeto não está entrando no assunto. A crítica é democrática, o assunto é novo, é polêmico, é válido, mas não dá para ficar com essa imaginação fértil e – eu diria – com essas interpretações, com as quais as pessoas até se impressionam. Dispõem na Internet uma listagem fazendo já uma afirmação falsa, assim: se você é contra a criminalização de baixar música, de fazer destravamento no celular, assine aqui. Eu também assinaria. Só que o que está escrito está errado. Não guarda a realidade com a verdade.

Então, é muito fácil fazer uma petição **on line** desse jeito. Isso mostra que nós, realmente, precisamos ter regras na Internet. Como é fácil alguém colocar uma interpretação equivocada e começar a levar várias pessoas de roldão, porque as pessoas inadvertidamente vão seguindo, achando que o que está escrito ali é verdade, quando não é verdade. Não existe nenhum risco para essa questão, até porque a lei penal brasileira é muito clara. Só há crime quando há dolo. Não havendo dolo não há crime. Então não há nenhum risco para quem faz as suas operações normais no computador, quem troca arquivos, quem usa o **Orkut**. O problema existe para quem usa o **Orkut** para fins criminais; para quem usa a Internet para induzir ao suicídio, como já aconteceu; para quem usa a Internet para roubar senhas, com o **fishig**; para quem usa a Internet para praticar uma série de outros crimes: para roubar um arquivo; um trabalho que durou um tempo enorme, um trabalho profissional, acadêmico; um trabalho de uma empresa. Será que as pessoas que são contra a lei querem isso? Querem que nós continuemos tendo a impunidade nesse caso também? Ou seja, pode-se fal-

sificar o que quiser, pode-se roubar senha e fica como está? É evidente que não. E essa foi a interpretação da maioria dos Senadores. Não é à toa que o projeto foi aprovado por unanimidade.

Portanto, eu considero já superada essa primeira fase, a fase de algumas críticas de interpretações equivocadas, e agora nós temos que partir já para a votação na Câmara dos Deputados.

É evidente que a lei pode não ser perfeita. Nenhuma lei é perfeita. Nós fizemos alterações. Aqui mesmo, no plenário, foram dez emendas. Entretanto, não dá para aceitar esse tipo de colocação de que faltou discutir. Mais do que discutimos aqui em audiências públicas, em seminários, com a participação de professores, de juristas? Então, se de um lado, alguns professores criticam, do outro lado, há os que aprovam, professores que participaram da discussão. E o que acontece é que quando se tem uma polêmica, tem-se que decidir. E quem vai decidir? Quem tem legitimidade para isso, que são os parlamentares eleitos pela população.

Então, nós temos a legitimidade. E a usamos para poder decidir e aceitar uma crítica, ou não; aceitar uma contribuição, ou não; aceitar uma sugestão, ou não.

Esse projeto, portanto, avançou – e muito. Ele também determina, com muita clareza, que os provedores tenham alguma responsabilidade.

Não tem custo excessivo, é um custo plenamente razoável. É gravação de CDs, é como se estivesse gravando um arquivo morto. Não há custo significativo, e guarda relação com o que é praticado no mundo todo em termos do prazo que se guarda das ligações. Ademais, é o que acontece com o próprio sistema de telefonia, onde há já esse registro de qual telefone ligou para qual telefone, só isso. Não é o conteúdo. O conteúdo depende, evidentemente, para sua guarda, de autorização judicial.

A Lei dos Crimes Cibernéticos, portanto, não cria o provedor delator do Brasil na rede mundial, disse bem o Senador Aloizio Mercadante aqui. Conforme nós acertamos, para a legislação ficar mais clara, se ele receber denúncia de um crime, apenas ele tem de fazer como qualquer cidadão, como qualquer empresa: tem de repassar essa denúncia à frente, ainda mais que eles desempenham serviço de interesse público.

A Lei, portanto, é uma lei apenas para criminosos. O projeto foi amplamente debatido, houve a participação de representantes do Ministério da Justiça; do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; das Forças Armadas, já que envolve

também o Código Penal Militar; do Ministério Público; de Juízes, Policiais, consultores legislativos.

O projeto, reitero, é fruto de uma ampla discussão. Agora, deixamos que a Câmara faça essa análise final, e que o Brasil possa, finalmente, ter uma lei que possibilite o uso seguro das novas tecnologias e da inclusão digital. Vamos continuar com a Internet livre, uma Internet que traz conhecimentos e novidades. Agora, para ela continuar trazendo novidades ela tem de ter regras mínimas. Não são regras do período autoritário.

Eu jamais defenderia uma regra que tivesse esse viés. É uma regra mínima, básica, em defesa dos bons usuários. Quem usar a tecnologia para o bem estará protegido. Quem a usar para o mal, finalmente será punido. O bom usuário pode e deve ficar tranquilo.

É o que eu queria trazer, Sr. Presidente, nesta segunda-feira, na retomada dos nossos trabalhos parlamentares, desse projeto tão importante, que eu tenho acompanhado durante muito tempo e que, seguramente, trará mais clareza para a legislação penal brasileira. Dentro do nosso sistema jurídico normal, os processos são apresentados e cabe ao juiz tomar a decisão. É evidente que o juiz pode errar. Por isso é que existe a Primeira Instância, a Segunda Instância, a Instância final, exatamente para que os erros humanos possam ser corrigidos.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB nesta Casa.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, está na Câmara dos Deputados a medida provisória que cuida da anteriormente prometida e anunciada renegociação das dívidas agrícolas.

Trata-se, Sr. Presidente, de medida muito bem-vinda, que teremos, em breve, a oportunidade de examinar e, assim espero, aperfeiçoar no Senado Federal.

Pela proposta do Governo, serão 2,8 milhões de contratos renegociados, envolvendo R\$75 bilhões em saldo devedor – quantia considerável, levando-se em conta que a dívida total do setor está calculada em R\$87,5 bilhões –, por meio de facilitação da adimplência, de redução de encargos incidentes sobre o saldo devedor, de descontos, de concessão de prazo adicional, de redução de taxas de juros e tratamento diferenciado para alguns Municípios.

Estou convencido, Sr's e Srs. Senadores, de que esta medida, além de garantir o retorno de recursos públicos concedidos por meio de empréstimos, vai

também, ao reduzir o grau de endividamento dos produtores, contribuir decisivamente para a recuperação da renda do setor agrícola e, consequentemente, para a capacidade de investimento dos produtores rurais em todo o País.

Na atual contexto mundial, de alta demanda por produtos agrícolas, por escassez de alimentos em todo o mundo, o impulso à produção nacional ganha um sentido especialmente estratégico.

Todos conhecemos a enorme potencialidade do Brasil no que se refere à agricultura e à pecuária. Um impulso extra à produção, com toda certeza, vai gerar um retorno mais do que proporcional, com reflexos positivos, inclusive, no comércio externo brasileiro.

De minha parte, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, apresentei uma emenda ao texto da Medida Provisória nº 432, de 2008, no sentido de introduzir um benefício extra para os mutuários de crédito rural que tiveram as suas lavouras acometidas de doenças desconhecidas ou de difícil controle. Minha proposta é que esses produtores tenham uma dedução, no saldo devedor, do valor correspondente à perda constatada, com base em laudo fitossanitário. Isso se justifica, Sr's e Srs. Senadores, porque, como sabemos, a produção agrícola está sujeita a fatores externos sobre os quais temos pouco ou nenhum controle. Um produtor pode se tornar involuntariamente inadimplente por causa de um desses fatores. E parece-me justo que isso seja levado em conta quando exigimos dele o pagamento devido das dívidas que contraiu.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 432 chega em boa hora nesta Casa. Com a demanda mundial aquecida, temos uma oportunidade ímpar de consolidar a posição do Brasil como grande produtor e exportador de produtos agrícolas. Aliás, essa oportunidade se reforça com a recente decisão da Organização Mundial de Comércio – OMC, confirmado a condenação dos Estados Unidos por utilização de subsídios na produção e exportação de algodão, com sérios prejuízos para os produtores brasileiros. Isso é prova cabal de que nossa agricultura é competitiva, a ponto de assustar a economia mais poderosa do planeta, que precisa se proteger com meios agora reconhecidos como inadequados.

Esperamos, naturalmente, que os Estados Unidos agora cumpram o que determinou a Organização Mundial do Comércio. Caso contrário, teremos de apelar para o painel arbitral da Organização, para que ele determine o montante das medidas de compensação que poderemos adotar contra os produtos norte-ame-

ricanos – estima-se que esse montante pode chegar a US\$4 bilhões.

Por tudo isso, louvo a edição dessa Medida Provisória, resultado de longa negociação com o setor e do trabalho conjunto dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário; da Integração Nacional; e da Fazenda.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que esta Casa, consciente da importância e do impacto que terá essa renegociação das dívidas agrícolas, está preparada para discutir e aprimorar, no que couber, essa norma quando chegar nossa vez de examiná-la aqui no Senado.

Espero, Sr. Presidente, que seja muito breve. Quero aqui, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, Senador Pedro Simon, que aqui está presente também, demais Sr's e Srs. Senadores, que, neste período eleitoral – e tenho certeza de que o nosso Presidente Senador Garibaldi Alves vai propor isso também na reunião de Líderes desta terça-feira próxima –, trabalhemos aqui normalmente. Penso que não há, com raríssimas exceções, Senador ou Senadora, Deputado ou Deputada – aqui no Senado Federal, talvez não cheguem a meia dúzia; na Câmara, talvez um pouco mais – que impeçam o trabalho, pelo menos nas terças e quartas-feiras, das votações aqui no Senado.

Então, em nome da minha Bancada, amanhã, na reunião de Líderes, quero levar ao Presidente Garibaldi Alves e aos demais membros da Mesa a proposta de que possamos trabalhar normalmente nas terças e quartas-feiras, para acelerar a apreciação das quase 50 matérias pendentes no Senado. E também que se possa discutir e votar, na Câmara, a reforma tributária; e discutirmos aqui no Senado, quando vier para cá, a reforma tributária e também a reforma política. Penso que seja muito importante que se acelere a discussão dessas duas reformas, para que, se possível, ainda sejam votadas até o final deste ano.

Era o que tinha para o momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não há mais oradores inscritos.

Indago ao Senador Cristovam Buarque se deseja usar da palavra.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– N° 160, de 2008 (nº 538/2008, na origem), de 21 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 11, de 2008 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e da Presidência da República, crédito suplementar no valor gloval de noventa e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigen-*

te, sancionado e transformado na Lei nº 11.747, de 21 de julho de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A **Mensagem nº 160, de 2008**, juntada ao processado do **Projeto de Lei nº 11, de 2008-CN**, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 927, DE 2008**

O Senador que este subscreve, com base no Art. 255, inciso II, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça na discussão do Projeto de Lei do Senado número 271 de 2008, além da Comissão de Assuntos Sociais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei cria o Estatuto do Motorista Profissional, estabelecendo direitos e obrigações, sejam autônomos ou empregados.

Alem disso trata também de alterações do Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao Conselho Nacional de Trânsito e tipos de infração específicos.

Por suas implicações constitucionais, entendo que a Comissão de Constituição e Justiça deva ser ouvida na discussão.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2008



**EDUARDO AZEREDO**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente,

nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

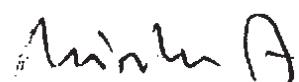
É lido o seguinte:

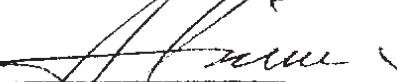
## REQUERIMENTO Nº 928, de 2008

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear o artista plástico **ATHOS BULCÃO**, falecido em 31 de julho de 2008.

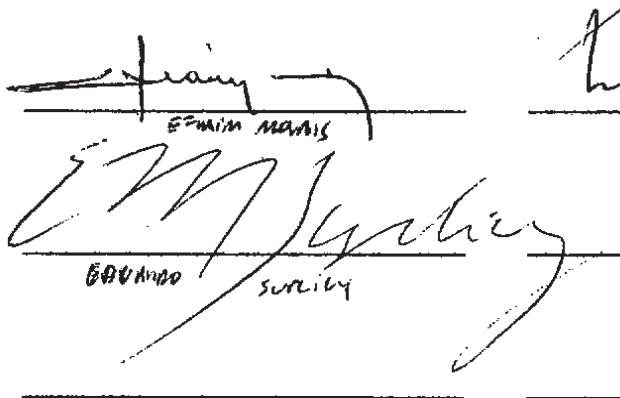
Artista múltiplo, Athos Bulcão enobreceu páginas da história do Brasil, expondo sua obra nos mais importantes espaços culturais do país e do exterior. Convidado pelo arquiteto Oscar Niemeyer para participar da construção de Brasília, brindou-nos com mais de duzentas de suas obras, que fazem parte do trajeto cotidiano dos cidadãos, em diversos espaços públicos e monumentos arquitetônicos da cidade, inclusive no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2008

  
**Cristovam Buarque**  
Senador – PDT/DF

  
**Adelmir Santana**  
Senador – DEM/DF

  
**Gim Argelo**  
Senador – PTB/DF

  
**Eunício Oliveira**  
Senador – PMDB

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportu-

namente. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

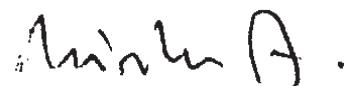
É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO N° 929 , de 2008

Requeremos, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do artista plástico ATHOS BULCÃO, ocorrida em 31/07/2008:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Distrito Federal, no qual se eternizou por suas obras artísticas.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2008



**Cristovam Buarque**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO N° 930 , DE 2008

Nos termos do Art. 222 do RISF, **REQUEIRO** voto de aplauso ao líder e ex-presidente sul africano Nelson Mandela pelo seu 90º aniversário.

Apresento este voto com admiração ao maior ícone da luta pelos direitos dos negros. Prêmio Nobel da paz (1993), Nelson Mandela dedicou sua vida a defender os direitos fundamentais e a dignidade de todos os seres humanos, independentemente de sua origem étnica.

Mandela é fonte de inspiração para gerações sul-africanas e de cidadãos do mundo é sem dúvida um dos líderes políticos mais influentes do planeta.

Portanto, reverencio Nelson Mandela personagem da história mundial, símbolo da luta pelos direitos da igualdade e por sua luta ferrenha à apartheid.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2008

Senador PAULO PAIM

## REQUERIMENTO N° 931, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e equipe técnica da delegação brasileira que representarão Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 que se iniciam na próxima sexta-feira dia 08 de agosto e também à República ~~da~~<sup>Pequim</sup> China pela realização desses jogos olímpicos em Pequim. É também nosso desejo que eles aproximem os povos e resultem em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da China, inclusive do Tibete.

### Justificação

As cores da bandeira do Brasil já marcam, formalmente, sua presença na Vila Olímpica de Pequim. A quatro dias da abertura dos Jogos, o Brasil recebeu, nesta segunda-feira, as boas-vindas em cerimônia realizada na Praça das Bandeiras com a presença de cerca de 60 integrantes da delegação.

Quero aqui desejar sorte à delegação brasileira e pleno êxito aos 277 atletas que representam o Brasil; cumprimento o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, o presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, o chefe da Missão Brasileira, Marcos Vinícius Freire, e o Membro Honorário do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ex-presidente da FIFA, João Havelange.

Espero que estes Jogos Olímpicos sejam, acima de tudo, um passo a mais na aproximação e entendimento entre os povos. Um sinal de reconhecimento das liberdades individuais e dos direitos humanos, um avanço no processo de democratização da China e de respeito ao povo tibetano.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2008.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

*Eduardo Matarazzo Suplicy*  
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy  
Assinado em 04/08/2008  
Mário P. / José Pedro OT/08  
Mário P.  
Casildo Maldonado -  
Mário P.  
José Pedro OT/08  
Mário P.

## ATLETAS BRASILEIROS INSCRITOS NOS JOGOS OLÍMPICOS DE PEQUIM 2008

### ATLETISMO (45 Atletas)

#### MASCULINO

Anselmo Gomes da Silva (110m) - Guarulhos (SP) - 22/03/1981  
Bruno Lins Tenório (200m e 4x100m) - Maceió (AL) - 07/01/1987  
Carlos Eduardo Bezerra Chinin (decatlo) - São Paulo (SP) - 03/05/1985  
Fabiano Peçanha (800m) - Cruz Alta (RS) - 05/06/1982  
Fábio Gomes da Silva (salto com vara) - Campinas (SP) - 04/08/1983  
Fernando Pereira de Almeida (400m) - São Caetano do Sul (SP) - 03/08/1985  
Franck Caldeira (maratona) - Sete Lagoas (MG) - 06/02/1983  
Hudson de Souza (1.500m) - Brasília (DF) - 25/02/1977  
Jadel Gregório (salto triplo) - Jandaia do Sul (PR) - 16/09/1980  
Jefférrson Dias Sabino (salto triplo) - Guarulhos (SP) - 04/11/1982  
Jessé Farias de Lima (salto em altura) - Recife (PE) - 17/12/1981  
José Alessandro Bagio (marcha atlética de 20km) - Orleans (SC) - 16/04/1981  
José Carlos Gomes Moreira (100m e 4x100m) - Codó (SP) - 20/07/1985  
José Teles de Souza (maratona) - Teresina (PI) - 22/04/1971  
Kleberson Davide (800m) - Conchal (SP) - 20/07/1985  
Mahau Camargo Suguimati (400m com barreiras) - São Miguel do Araguaia (GO) - 13/11/1984  
Marílson Gomes dos Santos (10.000m e maratona) - Brasília (DF) - 06/08/1977  
Mário José dos Santos Júnior (marcha atlética de 50km) - Cubatão (SP) - 10/09/1979  
Mauro Vinicius Hilário Lourenço da Silva (salto em distância) - Presidente Prudente (SP) - 26/12/1986  
Nilson de Oliveira André (4x100m) - Duque de Caxias (RJ) - 30/01/1986  
Rafael da Silva Ribeiro (4x100m) - Ourinhos (SP) - 23/06/1986  
Sandro Viana (100m, 4x100m e 200m) - Manaus (AM) - 26/03/1977  
Vicente Lenilson (100m e 4x100m) - Currais Novos (RN) - 04/06/1977

#### FEMININO

Alessandra Nobre Resende (lançamento de dardo) - Mauá (SP) - 05/03/1985  
Ana Claudia Lemos Silva (4x100m)  
Elisângela Adriano (lançamento de disco) - São Paulo (SP) - 27/07/1972  
Emmily da Silva Pinheiro (4x400m)  
Evelyn Carolina de Oliveira dos Santos (200m)  
Fabiana Murer (salto com vara) - Campinas (SP) - 16/03/1981  
Gisele Lima de Oliveira (salto triplo) - Porto Alegre (RS) - 01/08/1978  
Jailma Sales de Lima (4x400m)  
Josiane da Silva Tito (4x400m) - Rio de Janeiro (RJ) - 08/08/1979  
Keila Costa (salto em distância) - Abreu e Lima (PE) - 06/02/1983  
Lucimar de Moura (100m e 4x100m) - Timóteo (MG) - 20/03/1974

Lucimar Teodoro (400m com barreiras e 4x400m) - Guararapes (SP) - 01/05/1981  
Lucimara Silvestre (heptatlo) - Lucélia (SP) - 10/07/1985  
Maila de Paula Machado (100m com barreiras) - Limeira (SP) - 22/01/1981  
Maria Laura Almirão (400m e 4x400m) - São Paulo (SP) - 20/09/1977  
Marily dos Santos (Maratona) - Joaquim Gomes (AL) - 05/02/1978  
Maurren Maggi (salto em distância) - São Carlos (SP) - 25/06/1976  
Rosângela Cristina Oliveira Santos (4x100m) - Boston (EUA) - 20/12/1990  
Rosemar Maria Coelho Neto (4x100m) - Miracatu (SP) - 02/01/1977  
Tânia Spindler (marcha atlética 20km) - Palotina (PR) - 10/04/1977  
Thaíssa Barbosa Presti (4x100m) - São Paulo (SP) - 07/11/1985  
Zenaide Vieira (3000m com obstáculos) - Jundiaí (SP) - 25/06/1985

### **BASQUETE (12 Atletas)**

FEMININO - Classificado no Pré-olímpico Mundial, realizado em Madri, em junho de 2008

Adriana Moises Pinto (Adrianinha) - Franca (SP) - 06/12/1978  
Claudia Maria das Neves (Claudinha) - Guarujá (SP) - 17/02/1975  
Fernanda Neves Beling - Belo Horizonte (MG) - 05/12/1982  
Francielle Aparecida do Nascimento - Jacarezinho (PR) - 19/10/1987  
Graziane Coelho  
Jucimara Evangelista do Nascimento - Ilha Solteira (SP) - 04/02/1978  
Karen Gustavo Rocha - São Paulo (SP) - 04/03/1984  
Karla Cristina Martins da Costa - Brasília (DF) - 25/09/1978  
Kelly da Silva Santos - São Paulo (SP) - 10/11/1979  
Micaela Martins Jacinto - Miracema (RJ) - 12/06/1979  
Patricia de Oliveira Ferreira (Chuça) - Mauá (SP) - 21/03/1979  
Soeli Garvão Zakrezeski (Éga) - Medianeira (PR) - 12/11/1977

### **BOXE (6 Atletas)**

Ligeiro (-48kg) - Paulo Carvalho - Guandu (BA) - 26/02/1986 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Pena (-57kg) - Robson Conceição - Salvador (BA) - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Mosca (-51kg) - Robenilson Vieira - Salvador (BA) - 24/09/1987 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Leve (-60kg) - Everton Lopes - Salvador (BA) - 08/08/1988 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Meio-médio ligeiro (-64kg) - Myke Carvalho - Belém (PA) - 28/10/1983 - Classificado no 2º Torneio Pré-olímpico continental, na Guatemala, em abril de 2008  
Meio-pesado (-81kg) - Washington Silva - Diadema (SP) - 05/02/1978 - Classificado no 1º Torneio Pré-olímpico continental, em Trinidad & Tobago, em março de 2008

**CANOAGEM VELOCIDADE (1 Atleta)****MASCULINO**

C1 500m - Nivalter Santos - Capela (SE) - 17/09/1987 - Classificado no Campeonato Pan-americano de Canoagem Velocidade, em Montreal, no Canadá, em maio de 2008

**CANOAGEM SLALOM (1 Atleta)****FEMININO**

Poliana Aparecida de Paula - Classificada pelo Ranking Mundial da Federação Internacional de Canoagem

**CICLISMO ESTRADA (3 Atletas)****MASCULINO**

Prova de Resistência - Luciano Pagliarini - Arapongas (PR) - 18/04/1978 e Murilo Fisher - Brusque (SC) - 16/06/1979 - Classificados pelo Ranking das Nações da União Internacional de Ciclismo

**FEMININO**

Prova de Resistência - Clemilda Fernandes - São Felix do Araguaia (MT) - 25/06/1979 - Classificada pelo Ranking da União Internacional de Ciclismo

**CICLISMO MOUNTAIN BIKE (2 Atletas)****FEMININO**

Jaqueleine Mourão - 27/12/1976 - Belo Horizonte (MG) - Classificado pelo Ranking das Nações da União Internacional de Ciclismo

**MASCULINO**

Rubens Donizete - Classificado pelo Ranking das Nações da União Internacional de Ciclismo

**ESGRIMA (2 Atletas)**

Florete - João Antonio de Albuquerque Souza - Porto Alegre (RS) - 23/08/1983 - atleta classificado no Pré-Olímpico de esgrima, que foi disputado na cidade de Queretaro, no México, em abril de 2008  
Sabre - Renzo Agresta - São Paulo (SP) - 27/06/1985 - atleta classificado pelo ranking da Federação Internacional de Esgrima

**FUTEBOL (36 Atletas)**

MASCULINO - Atletas nascidos após 1/1/1985 (3 atletas com idade livre) - Classificado no Campeonato Sul-americano, em Assunção, Paraguai, em

janeiro de 2007

Alex Sandro da Silva - 10/03/1985, Amparo (SP)  
Alexandre Rodrigues da Silva (Pato) - 02/09/1989, Pato Branco (PR)  
Anderson Hernanes de Carvalho Andrade Lima - 29/05/1985, Recife (PE)  
Anderson Luis de Abreu Oliveira - 13/04/1988, Porto Alegre (RS)  
Breno Vinicius Borges - 13/10/1989, Cruzeiro (SP)  
Diego Alves Carreira - 24/06/1985, Rio de Janeiro (RJ)  
Diego Ribas da Cunha - 28/02/1985, Rio de Janeiro (RJ)  
Ilson Pereira Dias Junior (Ilzinho) - 12/10/1985, São Bernardo do Campo (SP)  
João Alves de Assis Silva (Jô) - 20/03/1987, São Paulo (SP)  
Lucas Pezzini Leiva - 09/01/1987, Dourados (MS)  
Marcelo Vieira - 12/05/1988 - Rio de Janeiro (RJ)  
Marcio Rafael Ferreira de Souza (Rafinha) - 07/09/1985, Londrina (PR)  
Rafael Augusto Sobis - 17/06/1985, Erechim (RS)  
Ramires Santos do Nascimento - 24/03/1987 - Rio de Janeiro (RJ)  
Renan Brito Soares - 24/01/1985, Viamão (RS)  
Ronaldo de Assis Moreira (Ronaldinho Gaúcho) - 21/03/1980 - Porto Alegre (RS)  
Thiago Emiliano Silva - 22/09/1984 - Rio de Janeiro (RJ)  
Thiago Neves Augusto - 27/02/1985 - Curitiba (PR)

#### FEMININO - Classificadas em abril de 2008

Andreia dos Santos (Maycon) - 30/04/1977 - Lages - (SC)  
Andréia Rosa  
Andréia Suntaque - 14/09/77 - Nova Cantu (PR)  
Bárbara Michelline do Monte Barbosa - 04/07/1988 - Recife (PE)  
Cristiane Rozeira de Souza Silva - 15/05/1985 - Osasco (SP)  
Daniela Alves Lima - 12/01/1984 - São Paulo (SP)  
Delma Gonçalves (Pretinha) - 19/05/1975 - Rio de Janeiro (RJ)  
Erika Cristiano dos Santos  
Ester Aparecida dos Santos - 09/12/1982 - Guarulhos (SP)  
Fabiana da Silva Simões - 04/08/1989 - Salvador (BA)  
Francielle Manoel Alberto - 18/10/1989 - Pirituba (SP)  
Marta Vieira da Silva - 19/02/1986 - Duas Pontes (AL)  
Maurine Dorneles Gonçalves - 14/01/1986 - Porto Alegre (RS)  
Miraildes Maciel Mota (Formiga) - 03/03/1978 - Salvador (BA)  
Renata Aparecida da Costa - 08/06/1986 - Assis (PR)  
Simone Gomes Jatobá - 10/02/1981 - Maringá (PR)  
Rosana dos Santos Augusto - 07/07/1982 - São Paulo (SP)  
Tânia Maria Pereira Ribeiro (Maranhão) - 03/10/1974 - São Luiz (MA)

#### GINÁSTICA ARTÍSTICA (7 Atletas)

MASCULINO - Classificado no Campeonato Mundial, em Stuttgart, Alemanha, em setembro de 2007  
Diego Hypolito - Santo André (SP) - 19/06/1986

**FEMININO - Equipe - Classificado no Campeonato Mundial, em Stuttgart, Alemanha, em setembro de 2007**

Ana Claudia Trindade Araujo da Silva - Natal (RN) - 28/03/1992

Daiane dos Santos - Porto Alegre (RS) - 10/02/1983

Daniele Hypólito - Santo André (SP) - 08/09/1984

Ethiene Cristina Gonser Franco - Curitiba (PR) - 27/04/1992

Jade Fernandes Barbosa - Rio de Janeiro (RJ) - 01/07/1991

Laís da Silva Souza - Ribeirão Preto (SP) - 13/12/1988

### **GINÁSTICA RÍTMICA (6 Atletas)**

**FEMININO - Equipe - Classificado no Campeonato Mundial, em Patras, Grécia, em setembro de 2007**

Daniela Aleixo Leite - Belo Horizonte (MG) - 20/04/1988

Luana Moreira da Cunha Faro - Belém (PA) - 24/03/1990

Luisa Harumi Matsou - Florianópolis (SC) - 08/08/1988

Marcela Oliveira Menezes - Salvador (BA) - 08/06/1986

Nicole Romme Muller - Toledo (PR) - 27/02/1989

Tayanne Coelho MAntovanelli - São Paulo (SP) - 14/02/1987

### **HANDEBOL (28 Atletas)**

**MASCULINO - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007**

Alexandre Morelli Vasconcelos (Alê)

Data de nascimento - 19/12/78 - Maringá, PR

Bruno Bezerra de Menezes Souza

Data de nascimento - 27/6/77 - Niterói, RJ

Bruno Felipe Claudino de Santana

Data de nascimento - 27/2/82 - Olinda, PE

Carlos Luciano Ertel (Menta)

Data de nascimento - 18/12/74 - Canoas, RS

Felipe Borges Dutra

Data de nascimento - 4/5/85 - São Bernardo do Campo, SP

Fernando José Magalhães Pacheco Filho (Zeba)

Data de nascimento - 25/5/83 - Niterói, RJ

Guilherme Rosa de Oliveira (Gui)

Data de nascimento - 8/1/85 - Goiânia, GO

Hélio Lisboa Justino (Helinho)

Data de nascimento - 23/7/72 - Aracaju, SE

Gustavo Cardoso

Jardel Pizzinato

Data de nascimento - 10/2/78 - Sarandi, RS

Leonardo Luiz Tezelli Bortolini (Léo)

Data de nascimento - 10/4/77 - Campo Mourão, PR

Maik Ferreira dos Santos

Data de nascimento - 6/9/80 - São Paulo, SP

Renato Tupan Ruy

Data de nascimento - 7/6/79 - Maringá, PR

Silvio Laureano

**FEMININO - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007**

Alessandra Medeiros de Oliveira

Alexandra Priscila do Nascimento - Limeira (SP) - 16/09/1981

Aline Silva dos Santos - Rio de Janeiro (RJ) - 17/08/1981

Aline Waleska Lopes Rosa (Pará) - João Pessoa (PB) - 28/06/1979

Ana Paula Rodrigues - São Luis (MA) - 18/10/1987

Chana Masson - Capinzal (SC) - 18/12/1978

Daniela de Oliveira Piedade - São Paulo (SP) - 02/03/1979

Darly Zogbi de Paula - Ponte Nova (MG) - 25/08/1982

Deonise Fachinello Cavaleiro - Santa Rosa (RS) - 20/06/1983

Eduarda Idalina Amorim - Blumenau (SC) - 23/09/1986

Fabiana Carvalho Carneiro Diniz (Dara) - Guaratinguetá (SP) - 13/05/1981

Idalina Borges Mesquita (Dali) - São Gonçalo (RJ) - 02/07/1976

Lucila Vianna da Silva - Nova Iguaçu (RJ) - 06/03/1976

Viviane Rodrigues Jacques - Niterói (RJ) - 20/05/1977

**HIPISMO ADESTRAMENTO (3 Atletas)**

Rogerio Clementino - Vilhema (MS) - 20/12/1981

Luiza Almeida - São Paulo (SP) - 07/09/1991

Leandro Aparecido da Silva - 08/04/1976 - Cáceres (MS)

Equipe classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

**HIPISMO CCE (5 Atletas)**

Equipe - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

André Paro - Colina (SP) - 07/04/1975

Fabricio Reis Salgado - Belo Horizonte (MG) - 18/11/1978

Jeferson Sgnaolin Moreira - Passo Fundo (RS) - 27/09/1965

Marcelo Tosi - Piracicaba (SP) - 14/08/1969

Saulo Francelino Tristão - Matão (SP) - 15/08/1988

**HIPISMO SALTOS (4 Atletas)**

Equipe - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

Camila Mazza de Benedicto (RESERVA)

Nascimento: 7/12/1977, em São Paulo (SP)

Álvaro Affonso de Miranda Neto (Doda)

Nascimento: 5/2/1973, em São Paulo (SP)

Bernardo Cardoso de Resende Alves

Nascimento: 20/11/1974, em Belo Horizonte (MG)

Rodrigo de Paula Pessoa

Nascimento: 29/11/1972, em Paris (FRA)

Pedro Veniss

Nascimento: 06/01/1983, em São Paulo (SP)

**JUDÔ (13 Atletas)****MASCULINO**

Ligeiro (-60kg) - Denilson Lourenço - Tupã (SP) - 11/05/1977  
Meio-leve (-66kg) - João Derly - Porto Alegre (RS) - 02/06/1981 - Classificado no Campeonato Mundial, no Rio  
Leve (-73kg) - Leandro Guilheiro - Suzano (SP) - 07/08/1983  
Meio-médio (-81kg) - Tiago Camilo - Tupã (SP) - 24/05/1982 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, no Rio.  
Médio (-90kg) - Eduardo Santos - São Paulo (SP) - 22/04/1983  
Meio-pesado (-100kg) - Luciano Correa - Brasília (DF) - 25/11/1982 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, no Rio.  
Pesado (+100kg) - João Gabriel Schlittler - Rio de Janeiro (RJ) - 10/02/1985 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, no Rio.

**FEMININO**

Ligeiro (-48kg) - Sarah Menezes - Teresina (PI) - 26/03/1990  
Meio-leve (-52kg) - Érika Miranda - Brasília (DF) - 04/06/1991 - Classificada no Campeonato Mundial, no Rio  
Leve (-57kg) - Ketleyn Quadros - Brasília (DF) - 01/10/1987  
Meio-médio (-63kg) - Danielle Yuri - Registro (SP) - 03/01/1984  
Médio (-70kg) - Mayra Aguiar - Porto Alegre (RS) - 03/08/1991  
Meio-pesado (-78kg) - Edinanci Silva - Souza (PB) - 23/08/1976

**LEVANTAMENTO DE PESO (1 Atleta)**

Welisson Rosa da Silva - Viçosa (MG) - 22/11/1983 - classificado no Campeonato Pan-americano, em Callao, Peru

**LUTAS (1 Atleta)**

Luta Livre

Feminino

Rosângela Conceição (-72kg) - São Paulo (SP) - 07/09/1973 - Classificado no Pré-olímpico de Edmonton, Canadá, em maio de 2008

**NADO SÍNCRONIZADO (2 Atletas)**

Dueto - Lara Teixeira - Campos (RJ) - 26/11/1987 e Nayara Figueira - São Paulo (SP) - 09/06/1988

**NATAÇÃO (27 Atletas)****MASCULINO**

50m livre

Cesar Cielo - Santa Bárbara D'Oeste (SP) - 10/01/1987 - Classificado em Campeonato Nacional

Nicholas Santos - Ribeirão Preto (SP) - 14/02/1980 - Classificado em Campeonato Nacional  
100m livre  
Cesar Cielo - Classificado em Campeonato Nacional  
200m livre  
Thiago Pereira - Volta Redonda (RJ) - 26/01/1986 -Classificado no Campeonato Mundial, em Melbourne, Austrália  
Rodrigo Castro - Belo Horizonte (MG) - 14/02/1980 - Classificado no Torneio Open, 3ª etapa, São Paulo  
100m costas  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007.  
Guilherme Guido - Classificado no Campeonato Sul-americano 2008, em São Paulo.  
200m costas  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
Lucas Salatta - São Paulo (SP) - 27/04/1987 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
100m peito  
Henrique Barbosa - Belo Horizonte (MG) - 05/07/1984 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007.  
Felipe França Silva - Suzano (SP) - 14/05/1987 -Classificado no Troféu Maria Lenk, em maio de 2008.  
200m peito  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
100m borboleta  
Kaio Márcio - João Pessoa (PB) - 19/10/1984 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
Gabriel Mangabeira - Rio de Janeiro (RJ) - 31/01/1982 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
200m borboleta  
Kaio Marcio  
200m medley  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
400m medley  
Thiago Pereira - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007  
4x100m livre  
Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 - César Cielo, Nicolas Oliveira - Belo Horizonte (MG) - 04/08/1987, Rodrigo Castro - Belo Horizonte (MG) - 21/12/1978 e Eduardo Deboni - Erechim (RS) - 24/09/1981. Reserva: Fernando Silva  
4x200m livre  
Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 - Rodrigo Castro, Thiago Pereira, Nicolas Oliveira e Lucas Salatta. Reserva: Phillip Cameron Morrison - São Paulo (SP) - 29/12/1984  
4x100m medley  
Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007 - Guilherme Guido (costas), Henrique Barbosa (peito), Kaio Márcio (borboleta), César Cielo (livre).

Maratona Aquática 10km  
Allan do Carmo - Salvador (BA) - 03/08/1989

#### FEMININO

50m livre

Flávia Delaroli - Ipatinga (MG) - 28/12/1983 - Classificada nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

100m costas

Fabiola Molina - São José dos Campos (SP) - 22/05/1975 - Classificada no Campeonato Sul-americano 2008, em São Paulo.

100m borboleta

Daynara de Paula - Manaus (AM) - 25/07/1989 -Classificada no Trófeu Maria Lenk, em maio de 2008.

Gabriella Silva - Rio de Janeiro (RJ) - 13/12/1988 - Classificada no Trófeu Maria Lenk, em maio de 2008.

400m medley e 200m borboleta

Joana Maranhão - Recife (PE) - 29/04/1987 - Classificada no Trófeu Maria Lenk, em maio de 2008.

4x100m livre - Tatiana Lemos Barbosa/ Flávia Delaroli / Monique Ferreira / Michelle Lenhardt/ Julyana Kury (reserva)

4x100m medley - Fabíola Molina (costas) / Tatiane Sakemi (peito) / Gabriella Silva (borboleta) / Tatiana Lemos (livre)

Maratona Aquática 10km

Ana Marcela Cunha - Salvador (BA) - 23/03/1992

Poliana Okimoto - São Paulo (SP) - 08/03/1983 - Classificadas no Campeonato Mundial, em Sevilha, em maio de 2008

#### PENTATLO MODERNO (1 Atleta)

#### FEMININO

Individual - Yane Marques - Afogados da Ingazeira (PE) - 07/01/1984 - Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

#### REMO (6 Atletas)

#### FEMININO

Single skiff - Fabiana Beltrame - Florianópolis (SC) - 09/04/1982 - Classificada no Pré-Olímpico de Remo 2007

Double skiff peso leve - Camila Carvalho - Brasília (DF) - 30/05/1981 e Luciana Granato - São Paulo (SP) - 19/10/1977 - Classificadas no Pré-Olímpico de Remo 2007

#### MASCULINO

Single skiff - Anderson Nocetti - Florianópolis (SC) - 05/03/1974 - Classificado no Pré-Olímpico de Remo 2007

Double skiff peso leve - Thiago Gomes - Rio de Janeiro (RJ) - 11/01/1979 e Thiago Almeida - Cariacica (ES) - 14/01/1980 - Classificados no Pré-Olímpico de Remo 2007

**SALTOS ORNAMENTAIS (4 Atletas)****FEMININO**

Plataforma 10m - Juliana Veloso - Rio de Janeiro (RJ) - 22/12/1980 - classificada na Copa do Mundo, em Pequim, China

**MASCULINO**

Trampolim de 3m - Cesar Castro - Brasília (DF) - 02/09/1982 - Classificado no Campeonato Mundial, em Melbourne, Austrália

Plataforma 10m - Hugo Parisi - Brasília (DF) - 01/08/1984 e Cassius Duran - São Paulo (SP) - 31/05/1979 - classificados na Copa do Mundo, em Pequim, China

**TAEKWONDO (3 Atletas)****MASCULINO**

Categoria até 58kg - Marcio Wenceslau - São Paulo (SP) - 20/03/1980 - Classificado na Seletiva Olímpica Regional Pan-americana - Cáli (Colômbia)

**FEMININO**

Categoria até 57kg - Débora Nunes - Porto Alegre (RS) - 19/06/1983 - Classificada na Seletiva Olímpica Regional Pan-americana - Cáli (Colômbia)

Categoria até 67kg - Natalia Falavigna - Maringá (PR) - 09/05/1984 - Classificada na Seletiva Olímpica Regional Pan-americana - Cáli (Colômbia)

**TÊNIS (4 Atletas)****MASCULINO**

André Sá (duplas) - 06/05/1977 - Belo Horizonte (MG) - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

Marcelo Melo (duplas) - 23/09/1983 - Belo Horizonte (MG) - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

Marcus Daniel (simples) - Passo Fundo (RS) - 04/07/1978 - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

Thomaz Bellucci (simples) - Tietê (SP) - 30/12/1987 - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Tênis

**TENIS DE MESA (4 Atletas)****FEMININO**

Mariany Nonaka - São Paulo (SP) - 22/04/1988 - Classificada no 18º Campeonato Latino Americano em Santo Domingo, República Dominicana

**MASCULINO**

Gustavo Tsuboi - São Paulo (SP) - 13/05/1985 - Classificado no 18º Campeonato Latino Americano em Santo Domingo, República Dominicana

Hugo Hoyama - São Bernardo (SP) - 09/05/1969

Thiago Monteiro - Fortaleza (CE) - 15/06/1981 - Classificado no 18º

Campeonato Latino Americano em Santo Domingo, República Dominicana

### **TIRO COM ARCO (1 Atleta)**

#### **MASCULINO**

Individual - Luiz Gustavo Trainini da Silva - 14/1/1978 - Canoas, (RS) -

Classificado no Festival Olímpico de Tiro com Arco, em El Salvador

### **TIRO ESPORTIVO (2 Atletas)**

#### **MASCULINO**

50m Pistola - Stênio Yamamoto - São Paulo (SP) - 24/06/1961 - Classificado na Copa do Mundo de Tiro Esportivo, realizada em Munique, na Alemanha  
10m Pistola de Ar - Júlio Almeida - Rio de Janeiro (RJ) - 23/09/1969 -

Classificado nos Jogos Pan-americanos Rio 2007

50m Pistola livre - Julio Almeida - Classificado no Sul-americano de Tiro Esportivo, no Rio de Janeiro

25m Tiro Rápido - Julio Almeida - Classificado no Sul-americano de Tiro Esportivo, no Rio de Janeiro

### **TRIATLO (3 Atletas)**

**FEMININO** - Mariana Ohata - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Triatlo

**MASCULINO** - Reinaldo Colucci - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Triatlo

Juraci Moreira - classificado pelo ranking da Federação Internacional de Triatlo

### **VELA (12 Atletas)**

#### **MASCULINO**

470 - Fabio Pillar - Porto Alegre (RS) - 04/09/1986 e Samuel Albrecht - Porto Alegre (RS) 02/09/1981 - Classificados no Campeonato Mundial em Port Phillips, Austrália

49er - André Fonseca - Florianópolis (SC) - 08/08/1978 e Rodrigo Duarte - Porto Alegre (RS) - 01/05/1980 - Classificados no Campeonato Mundial em Sorrento, Austrália

RS:X - Ricardo Winick - Rio de Janeiro (RJ) - 08/05/1980 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificado na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

Laser - Bruno Fontes - Curitiba (PR) - 25/09/1979 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificado na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

Star - Robert Scheidt - São Paulo (SP) - 15/04/1973 e Bruno Prada - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atletas

classificados na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

#### FEMININO

RS:X - Patrícia Freitas - Washington (USA) - 10/03/1990 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificada na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

470 - Fernanda Oliveira - Porto Alegre (RS) - 19/12/1980 e Isabel Swan - Rio de Janeiro (RJ) - 18/11/1983 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atletas classificadas na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

#### AMBOS OS SEXOS

FINN - Eduardo Couto - Rio de Janeiro (RJ) - 18/03/1985 - Vaga conquistada no Campeonato Mundial, em Cascais, Portugal. Atleta classificado na Seletiva Brasil de Vela, no Rio de Janeiro.

#### VOLEIBOL (24 Atletas)

FEMININO - Classificado na Copa do Mundo, no Japão, novembro de 2007  
Carolina Demartini Albuquerque (Carol) - 25/07/1977 - Porto Alegre (RS)  
Fabiana Alvim de Oliveira (Fabí) - Rio de Janeiro (RJ) - 07/03/1980  
Fabiana Marcelino Claudino - Belo Horizonte (MG) - 24/01/1985  
Hélia Rogério de Souza Pinto (Fofão) - 10/03/1970, São Paulo, SP  
Jaqueline Maria Pereira de Carvalho - 31/12/1983 - Recife (PE)  
Marianne Steinbrecher (Mari) - 23/08/1983 - São Paulo (SP)  
Paula Renata Marques Pequeno - 22/01/1982 - Brasília (DF)  
Sheilla Tavares Castro - 01/07/1983 - Belo Horizonte (MG)  
Thaís Daher de Menezes - 15/05/1987 - Rio de Janeiro (RJ)  
Valeska dos Santos Menezes (Valeskinha) - 23/04/1976 - Niterói (RJ)  
Waleswska Moreira de Oliveira - Belo Horizonte (MG) - 01/10/1979  
Wélissa de Souza Gonzaga (Sassá) - 09/09/1982 - Barbacena (MG)

#### MASCULINO - Classificado na Copa do Mundo, no Japão

Anderson de Oliveira Rodrigues - Belo Horizonte (MG) - 21/05/1974  
André Heller - Novo Hamburgo (RS) - 17/12/1975  
André Nascimento - São João do Meriti (RJ) - 04/03/1979  
Bruno Mossa Rezende - Rio de Janeiro (RJ) - 02/07/1986  
Dante Guimarães Santos do Amaral - Itumbiara (GO) - 30/09/1980  
Gilberto Amauri de Godoy Filho (Giba) - Londrina (PR) - 23/12/1976  
Gustavo Endres - Passo Fundo (RS) - 23/08/1975  
Marcelo Elgarten (Marcelinho) - Rio de Janeiro - 09/11/1974  
Murilo Endres - Passo Fundo (RS) - 03/05/1981  
Rodrigo Santana (Rodrigão) - São Paulo (SP) - 17/04/1979  
Samuel Fuchs - Curitiba (PR) - 04/03/1984  
Sergio Dutra dos Santos (Escadinha) - Diamante do Norte (PR) - 15/10/1975

**VOLEIBOL DE PRAIA (8 Atletas)**

FEMININO - 2 duplas entre as 23 melhores do ranking da FIVB até 21/7/2008

Juliana Felisberta da Silva - 22/07/83 - Santos (SP) e Larissa França - 14/04/1982 - Cachoeiro de Itapemirim (ES)

Renata Trevisan M. Ribeiro - 07/12/81 - Rio de Janeiro (RJ) e Talita Antunes da Rocha - 29/08/82 - Aquidauana (MS)

MASCULINO - 2 duplas entre as 23 melhores do ranking da FIVB até 21/7/2008

Emanuel Fernando Scheffer Rego - 15/04/73 - Curitiba (PR) e Ricardo Alex Costa Santos - 06/01/75 - Salvador (BA)

Fábio Luiz de Jesus Magalhães - 13/03/79 - Marataíses (ES) e Márcio Henrique Barroso Araújo - 12/10/73 - Fortaleza (CE)

**TOTAL: 277 ATLETAS**

À Comissão de Relações (Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.

Bloco/PSB – SE) – O requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 285 , DE 2008

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o dissídio coletivo de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 856 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.856. A instauração de dissídio coletivo de natureza econômica poderá ser feita mediante representação escrita ao Presidente do Tribunal, pelas partes, de comum acordo, ou pelo Ministério Público do Trabalho, em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão ao interesse público. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

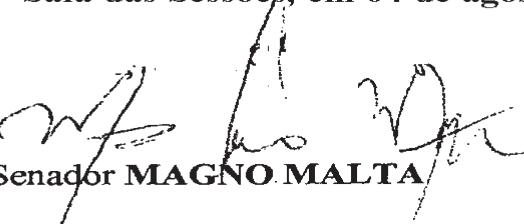
Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, o Judiciário Trabalhista passou por modificações significativas. Uma delas foi relativa ao seu Poder Normativo.

Atualmente, nos termos do disposto no §§ 2º e 3º do art. 114 da Constituição Federal, a Justiça do Trabalho somente interferirá nos conflitos de natureza econômica se ambas as partes estiverem de acordo quanto ao ajuizamento do dissídio coletivo. E caso se tratar de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho está legitimado a ajuizar o dissídio.

A presente iniciativa tem por objetivo harmonizar o texto da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com o texto constitucional, pois, até a presente data, o art. 856 daquele texto apresenta redação anacrônica e dissonante dos comandos mencionados.

Assim, para que possamos contar uma CLT em harmonia com os comandos da nossa Carta Magna, conto com apoio dos meus pares na aprovação do presente Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2008



Senador MAGNO MALTA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **Art. 856 da Consolidação das Leis de Trabalho:**

"A instância será instaurada mediante representação escrita ao Presidente do Tribunal. Poderá ser também instaurada por iniciativa do presidente, ou, ainda, a requerimento da Procuradoria da Justiça do Trabalho, sempre que ocorrer suspensão do trabalho."

---

### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

**AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL**, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

**LXXVIII** a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....

**§ 3º** Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

**§ 4º** O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão." (NR)

"Art. 36. ....

.....

III de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV (Revogado).

....." (NR)

"Art. 52.....

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, o Procurador-Geral da Repùblica e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

....." (NR)

"Art. 92 .....

I-A o Conselho Nacional de Justiça;

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional." (NR)

"Art. 93. ....

L ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II -.....

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância;

IV previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

.....

VII o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIIIA a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a , b , c e e do inciso II;

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição."(NR)

"Art. 95. ....

.....

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

.....

IV receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração." (NR)

"Art. 98. ....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça." (NR)

"Art. 99. ....

.....  
§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais." (NR)

"Art. 102. ....

I -.....

.....  
h) (Revogada)

.....  
i) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

.....  
III -.....

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

.....

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de constitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros." (NR)

"Art. 103. Podem propor a ação direta de constitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

.....

IV a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

.....

§ 4º (Revogado)." (NR)

"Art. 104. .....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

....." (NR)

"Art. 105. .....

I - .....

.....

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

.....

III - .....

.....

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

.....

Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça:

I a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante." (NR)

"Art. 107. ....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo." (NR)

"Art. 109. ....

.....  
V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....  
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal." (NR)

"Art. 111. ....

.....  
§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado)." (NR)

"Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho." (NR)

"Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data , quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o ;

VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º .....

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito." (NR)

"Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antigüidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo." (NR)

"Art. 125

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários." (NR)

**"Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.**

"(NR)

## "Art. 127.

§ 4º Se o Ministério Pùblico nã o encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais." (NR)

"Art. 128. ....

.....  
§ 5º .....

I - .....

.....  
b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

.....  
II - .....

.....  
e) exercer atividade político-partidária;

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, parágrafo único, V." (NR)

"Art. 129. ....

.....  
§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata." (NR)

"Art. 134. ....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º." (NR)

"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º." (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

"Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso."

"Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça."

"Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionarão junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante."

"Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I o Procurador-Geral da República, que o preside;

II quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III três membros do Ministério Público dos Estados;

IV dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do

Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público."

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antigüidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público dentro do prazo fixado no caput deste artigo, caberá, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea h do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 30 de dezembro de 2004

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286 , DE 2008

Dispõe sobre o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no Poder Legislativo Federal.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo regulamentar o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) do Poder Legislativo Federal, criadas nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As CPIs serão criadas para apurar fato determinado de interesse público e nacional.

**Art. 3º** No exercício de seus poderes, a CPI poderá, mediante deliberação da maioria de seus membros:

I – tomar depoimento de qualquer autoridade, federal, estadual ou municipal, ou de qualquer pessoa, inclusive estrangeira, comunicando-lhe o direito de permanecer em silêncio caso qualquer informação que forneça possa servir para incriminá-lo;

II – requisitar de órgão da administração pública ou requerer do Ministério Público, do Poder Judiciário ou de autoridade estrangeira, neste último caso por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, informações ou documentos de qualquer natureza, desde que diretamente vinculados ao fato determinado que originou a criação da Comissão;

III – requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias em qualquer órgão da administração pública ou entidade que manuseie dinheiro público;

IV – realizar as diligências que julgar necessárias, diretamente ou mediante requisição à autoridade policial;

V – requerer, para auxiliar nos seus trabalhos, servidores do quadro de pessoal de qualquer das Casas do Congresso Nacional, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União;

VI – incumbir seus membros ou servidores a serviço da Comissão a realização de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos;

VII – transferir o sigilo de informações ou documentos sigilosos a que tenha acesso para o Ministério Público ou para o Tribunal de Contas da União;

VIII – realizar investigações e audiências públicas ou reservadas em qualquer parte do território nacional e, excepcionalmente, mediante acordo com a autoridade competente, no exterior.

**Art. 4º** Os depoimentos na CPI deverão observar o seguinte:

I – o depoente será intimado com antecedência mínima de três dias da data designada para a sessão, e, no dia designado, se não houver número para deliberação, a Comissão poderá tomar o depoimento desde que estejam presentes o Presidente e o Relator;

II – os depoentes serão formalmente convocados como testemunha, investigado ou perito;

III – o depoente que for convocado como testemunha assinará termo de compromisso, devendo ser comunicado do dever de dizer e não calar a verdade, sob pena de responsabilização penal.

§ 1º Serão convocados como investigados aqueles que já tenham sido indiciados em inquérito policial ou acusados em processo judicial envolvendo o mesmo fato, ou cujos depoimentos não tenham por finalidade

principal informar sobre fatos ou condutas ligadas a terceiros e cujas informações possam ser usadas para auto-incriminação.

§ 2º Serão convocados como peritos aqueles cujos depoimentos se destinem a prestar informações ou esclarecimentos técnicos sobre fatos, normas ou documentos.

§ 3º Se o depoente convocado como testemunha discordar dessa condição e se recusar a assinar o termo de compromisso, fundamentará para a Comissão as suas razões, devendo ser-lhe garantido o direito de calar sobre informações que possam incriminá-lo.

§ 4º Se, regularmente intimado, o convocado como testemunha ou perito deixar de comparecer sem motivo justificado, o Presidente poderá requisitar à autoridade policial a sua condução coercitiva.

§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo, se se tratar de convocado como investigado, o Presidente poderá requisitar à autoridade judiciária competente a sua prisão preventiva.

§ 6º Os convocados para depor não poderão consultar advogado durante o depoimento, nem trazê-lo por escrito, sendo garantido ao advogado o direito de se comunicar com o seu cliente ou de levantar questão de ordem sempre que achar necessário, nos termos do inciso X do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 7º Se qualquer membro da Comissão comprovar que alguma testemunha fez afirmação falsa, calou ou negou a verdade, o Presidente remeterá cópia do depoimento e as provas à autoridade policial para a instauração de inquérito.

§ 8º Os depoimentos que tratarem de informações protegidas por sigilo serão tomados em sessões reservadas, presentes apenas os membros da Comissão e, se determinado pelo Presidente, os servidores que estiverem a serviço da Comissão.

§ 9º Fora da hipótese prevista no § 8º deste artigo, depoimentos poderão ser tomados em sessão reservada caso o depoente assim requeira, e,

após breve justificação, seja aprovado o pedido pela maioria dos membros presentes.

**§ 10.** Se for do interesse da investigação, o Presidente poderá determinar que os depoentes convocados para o mesmo dia sejam separados e permaneçam incomunicáveis, sem acesso às oitivas uns dos outros.

**Art. 5º** Os depoimentos que tratarem de informações protegidas por sigilo serão tomados em sessões reservadas, presentes apenas os membros da Comissão e os servidores que estiverem a seu serviço.

*Parágrafo único.* Fora da hipótese prevista no *caput* deste artigo, depoimentos poderão ser tomados em sessão reservada caso o depoente assim requeira, e, após breve justificação, seja aprovado o pedido pela maioria dos membros presentes.

**Art. 6º** Informações ou documentos protegidos por sigilo fiscal, financeiro ou telefônico serão requisitados ao órgão competente se aprovado pela maioria absoluta dos membros, em votação nominal, desde que:

I – no caso de sigilo fiscal ou financeiro, haja fundamentação específica para cada pessoa física ou jurídica;

II – no caso de sigilo telefônico, haja fundamentação específica para cada número telefônico.

**Art. 7º** Aos membros da CPI e aos seus servidores por eles designados é assegurado acesso às informações e documentos em poder da Comissão, devendo ser preservado o sigilo das informações ou documentos sigilosos, sob pena de responsabilização na forma da lei.

**Art. 8º** O Presidente da CPI e, na sua ausência, o Vice-Presidente, presidirá os atos da Comissão e resolverá qualquer questão administrativa ou procedural.

**§ 1º** Além das atribuições regimentais, o Presidente organizará e ordenará a pauta de trabalho da Comissão e receberá os documentos, disponibilizando-os aos membros da Comissão e depositando-os, se necessário, em cofre privativo da Comissão.

**§ 2º** São atribuições do Relator:

I – propor a linha de investigação, a qual deverá ser aprovada pelos membros da Comissão;

II – formular, com prioridade, perguntas aos depoentes;

III – apresentar requerimentos ligados ao objeto da Comissão;

IV – dirimir qualquer questão levantada por membro da Comissão sobre a linha de investigação conduzida;

V – examinar, com prioridade, os documentos em poder da Comissão;

VI – entregar imediatamente ao Presidente qualquer documento a que tenha tido acesso em decorrência do desempenho de suas funções;

VII – elaborar o relatório final e, quando for o caso, relatórios parciais, a serem submetidos aos demais membros da Comissão.

§ 3º São atribuições dos membros da Comissão:

I – formular perguntas aos depoentes;

II – propor ao Relator linhas de investigação;

III – apresentar requerimentos ligados ao objeto da Comissão;

IV – submeter ao Presidente qualquer questão relativa à linha de investigação conduzida pelo Relator, para deliberação da Comissão;

V – submeter ao Presidente indícios de suspeição ou impedimento do Relator, para deliberação, nas hipóteses previstas no Código de Processo Penal;

VI – examinar os documentos em poder da Comissão, observado o disposto no inciso V do § 2º deste artigo;

VII – apresentar relatório final alternativo ou propostas de alteração ao relatório final do Relator.

**Art. 9º** Ao término de seus trabalhos, a CPI poderá sugerir indiciamentos ao Ministério Público, conforme as conclusões expostas no relatório final, para que promova a responsabilidade civil ou criminal das pessoas citadas, se for o caso.

*Parágrafo único.* A CPI enviará à Mesa da Casa respectiva, ou à Mesa do Congresso Nacional, em caso de Comissão Mista, seu relatório e as proposições legislativas advindas da investigação.

**Art. 10.** A CPI poderá funcionar, excepcionalmente, por decisão da Mesa da Casa respectiva, durante a sessão deliberativa ordinária.

**Art. 11.** Toda a documentação que compor as conclusões da CPI, incluindo-se o relatório final aprovado, relatório não votado, voto em separado, declaração de voto e os documentos de valor probatório que os fundamentarem, será encaminhada, após seu encerramento, ao Ministério Público.

*Parágrafo único.* A CPI poderá encaminhar cópias do relatório final aos órgãos públicos direta ou indiretamente relacionados ao objeto da investigação.

**Art. 12.** Todos os documentos que não forem encaminhados ao Ministério Público deverão ser classificados pelo Presidente da CPI conforme se segue:

I – secreto: os que contenham informações relativas a intimidade, privacidade, honra e imagem de pessoas;

II – confidencial: os que contenham informações relevantes de interesse do Estado, e cuja divulgação colocaria em risco sua segurança ou seria prejudicial à regular execução de suas política interna e externa;

III – reservado: os que não abranjam quaisquer dos elementos referidos nos incisos I e II e não devam ser disponibilizados, imediatamente, para o acesso do público.

§ 1º Os documentos secretos e confidenciais só poderão ser do conhecimento de parlamentares e de servidores públicos ligados à sua produção e análise, de servidores públicos autorizados a deles terem conhecimento em razão de sua responsabilidade funcional ou de autoridade competente que, mediante requerimento escrito dirigido à Mesa da Casa respectiva ou do Congresso Nacional, este último em caso de CPI Mista, deles precise tomar conhecimento para apurar fato ou promover a responsabilização civil, penal ou administrativa de pessoas.

§ 2º Os documentos reservados só poderão ser do conhecimento, além das pessoas referidas no § 1º deste artigo, dos servidores públicos que oficiem junto à secretaria da CPI.

§ 3º A reprodução total ou parcial de documento terá o mesmo grau de sigilo do documento original.

§ 4º Os documentos que não se enquadrem nas classificações referidas no *caput* deste artigo serão considerados ostensivos.

§ 5º CPIs posteriores poderão fazer uso dos documentos arquivados que tiverem relação com o seu objeto de investigação, desde que, se não forem ostensivos, haja aprovação de requerimento pela maioria absoluta dos membros da Comissão, em votação nominal.

**Art. 13.** Os prazos de classificação dos documentos a que se refere o art. 12 desta Lei vigoram a partir da data de encerramento da respectiva CPI, e são os seguintes:

- I – secretos: máximo de cem anos;
- II – confidenciais: máximo de trinta anos;
- III – reservados: máximo de cinco anos.

§ 1º A Mesa da Casa respectiva ou do Congresso Nacional poderá, considerando findo o motivo da classificação e o interesse para a administração, cancelá-la, tornando ostensivo o documento.

§ 2º Findos os prazos de que trata o *caput* deste artigo, os documentos tornar-se-ão automaticamente ostensivos.

**Art. 14.** O órgão responsável pelo arquivo de documentos da Casa ou do Congresso Nacional realizará o processo de análise, avaliação e seleção da documentação ostensiva, encaminhando para destruição os documentos destituídos de valor.

**Art. 15.** Aos responsáveis pelo arquivamento dos documentos da CPI incumbe:

I – proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação;

II – fazer constar a indicação do grau de sigilo do documento em todas as suas páginas;

III – guardar os documentos secretos e confidenciais em cofre com segredo de três combinações, ou recipiente que ofereça segurança equivalente ou superior;

IV – guardar os documentos reservados em local que garanta o não acesso de pessoas não autorizadas.

*Parágrafo único.* Na impossibilidade de se adotar o disposto no inciso III do *caput* deste artigo, os documentos deverão ser mantidos sob guarda armada.

**Art. 16.** É vedado o funcionamento de mais de uma comissão parlamentar de inquérito sobre o mesmo fato determinado, seja em uma mesma Casa legislativa, em ambas ou comissão mista.

**Art. 17.** As decisões liminares do Supremo Tribunal Federal capazes de interferir nos atos processuais de CPI só terão eficácia se deferidas pelo plenário do Tribunal.

**Art. 18.** Aplicar-se-ão, subsidiariamente, em relação aos atos processuais, as disposições do Código de Processo Penal, e, no silêncio deste, os regimentos internos das Casas do Congresso Nacional, e, em relação ao arquivamento de documentos, as disposições das Leis nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

**Art. 20.** Fica revogada a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei vem para suprir uma grave lacuna nos Regimentos Internos do Congresso Nacional e na antiga Lei nº 1.579, de 1952, e é fruto de duas décadas de experiência do Congresso Nacional, desde a instituição da nova ordem constitucional em 1988, com Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

A Constituição de 1988 outorgou poderes de natureza “judicial” aos parlamentares quando da instauração de CPIs (art. 58, § 3º). Todavia, a concepção de tratamento “judicial” de investigados, de testemunhas e de provas hoje vigente nas CPIs ainda não evoluiu adequadamente para o novo

sistema, para a nova ordem de valores constitucionais. A Carta Política de 1988 foi a Constituição brasileira que melhor e mais amplamente incorporou o espírito garantista conquistado após a Revolução Francesa, mas, até os dias de hoje, passados vinte anos de sua promulgação, essa nova cultura jurídica ainda não se assentou, e as CPIs ainda se voltam para uma concepção inquisitiva compromissada com a tese da culpabilidade, para uma verdade judicial objetivista, para uma não valorização irrestrita da dignidade da pessoa humana.

O Senador Antero Paes de Barros foi o primeiro a se preocupar com essa questão, ao propor o Projeto de Resolução nº 3, de 2005. Infelizmente, a proposta foi arquivada em razão do fim de seu mandato. A presente proposta retoma os pontos colocados pelo então Senador e a atualiza, buscando regular da melhor forma possível o inquérito parlamentar, não mais, contudo, por meio de resolução, mas por meio de lei ordinária, para que o modelo ora apresentado seja usado não apenas pelas CPIs do Poder Legislativo Federal, mas também pelas CPIs dos Poderes Legislativos estaduais e municipais.

O projeto ora em apreço atualiza e delimita o funcionamento das CPIs, para que, de fato, tais inquéritos parlamentares façam jus aos poderes judiciais que lhes foram outorgados pela nação brasileira.

Nesse espírito, incorpora as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, principalmente: a) vinculação das quebras de sigilo fiscal, financeiro e telefônico ao fato determinado da CPI, com a demonstração específica da justa causa (“causa provável”) para cada caso; b) foco no fato determinado que motivou a criação da CPI, sob pena de se verem *Habeas Corpus* concedidos contra diligências baseadas em conjecturas e ilações abstratas, ofensivas ao princípio da presunção da inocência; e c) respeito às reservas de jurisdição.

O projeto também especifica as atribuições dos membros da CPI, tornando todo o inquérito parlamentar mais previsível, o que vai de acordo

com o princípio de devido processo legal, e mais conformado aos padrões constitucionais instituídos a partir de 1988.

As CPIs não devem ser parte da política de segurança pública, mas mecanismo sincero e de uso metodologicamente correto por parte dos representantes do povo para a apuração de fatos de relevante valor nacional.

Além disso, o presente projeto supre ainda outra lacuna nos regimentos internos do Congresso Nacional: o destino dos documentos produzidos ou obtidos por uma CPI após o seu encerramento. Trata-se de preocupação capital, não apenas em razão do tratamento legal que deve ser dado a informações sensíveis, como também em razão do fato de que CPIs posteriores poderão necessitar de acesso a essas informações. A legislação arquivista do Senado Federal, por exemplo, está pulverizada em normas esparsas e nenhuma trata especificamente dessa questão, que é da mais alta relevância.

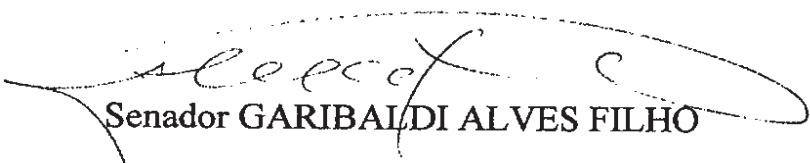
A Constituição Federal de 1988 trouxe preocupação específica com o tratamento das informações em geral: assegura-se a todos o acesso à informação, mas ressalva-se o imprescindível sigilo à segurança da sociedade e do Estado, bem como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Ratificando essa preocupação, o Estado, pouco depois, editou a Lei nº 8.159, de 1991.

O projeto de Resolução em apreço abraça os valores constitucionais e as orientações esposadas na Lei nº 8.159, de 1991, e em seus decretos regulamentadores, para prover o Parlamento de uma norma que oriente a salvaguarda, o arquivamento e o acesso dos documentos produzidos ou obtidos pela CPI após o seu encerramento, medida que resguarda o próprio Poder Legislativo, seus servidores e seus ilustres parlamentares.

O presente projeto é, portanto, fundamental para trazer para o Congresso Nacional, e servir de modelo para os Poderes Legislativos estaduais e municipais, os novos valores jurídicos trazidos pela Constituição

de 1988, e que devem basilar todo o funcionamento do Estado a partir de então.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2008.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO

## LEGISLAÇÃO CITADA

### Constituição Federal

.....

#### Art. 58 .....

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....

### Lei 8.906 de 04 de julho de 1994

.....

#### Art. 7º .....

X - usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal, mediante intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe forem feitas;

.....

## Lei 11.111, de 05 de maio de 2005

Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

. Art. 1º Esta Lei regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O acesso aos documentos públicos de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral será ressalvado exclusivamente nas hipóteses em que o sigilo seja ou permaneça imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos do disposto na parte final do inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 3º Os documentos públicos que contenham informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado poderão ser classificados no mais alto grau de sigilo, conforme regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo instituirá, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, com a finalidade de decidir sobre a aplicação da ressalva ao acesso de documentos, em conformidade com o disposto nos parágrafos do art. 6º desta Lei.

Art. 5º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e o Tribunal de Contas da União disciplinarão internamente sobre a necessidade de manutenção da proteção das informações por eles produzidas, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como a possibilidade de seu acesso quando cessar essa necessidade, observada a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e o disposto nesta Lei.

Art. 6º O acesso aos documentos públicos classificados no mais alto grau de sigilo poderá ser restringido pelo prazo e prorrogação previstos no § 2º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

§ 1º Vencido o prazo ou sua prorrogação de que trata o caput deste artigo, os documentos classificados no mais alto grau de sigilo tornar-se-ão de acesso público.

§ 2º Antes de expirada a prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo, a autoridade competente para a classificação do documento no mais alto grau de sigilo poderá provocar, de modo justificado, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que avalie se o acesso ao documento ameaçará a soberania, a integridade territorial nacional ou as relações internacionais do País, caso em que a Comissão poderá manter a permanência da ressalva ao acesso do documento pelo tempo que estipular.

§ 3º Qualquer pessoa que demonstre possuir efetivo interesse poderá provocar, no momento que lhe convier, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que reveja a decisão de ressalva a acesso de documento público classificado no mais alto grau de sigilo.

§ 4º Na hipótese a que se refere o § 3º deste artigo, a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas decidirá pela:

I - autorização de acesso livre ou condicionado ao documento; ou

II - permanência da ressalva ao seu acesso.

Art. 7º Os documentos públicos que contenham informações relacionadas à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoas, e que sejam ou venham a ser de livre acesso poderão ser franqueados por meio de certidão ou cópia do documento, que expurge ou oculte a parte sobre a qual recai o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. As informações sobre as quais recai o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal terão o seu acesso restrito à pessoa diretamente interessada ou, em se tratando de morto ou ausente, ao seu cônjuge, ascendentes ou descendentes, no prazo de que trata o § 3º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Marcio Thomaz Bastos*

*José Dirceu de Oliveira e Silva*

*Jorge Armando Felix*

*Álvaro Augusto Ribeiro Costa*

## ***Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991***

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Decreto nº 2.942, de 18.1.99, Regulamenta os arts. 7º, 11 e 16 (revogado)

Decreto nº 4.553, de 27.12.02

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 5º A Administração Pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta lei.

Art. 6º Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Arquivos Públicos**

Art. 7º Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

§ 1º São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.

§ 2º A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 8º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam de consultas freqüentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 9º A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 10º Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

### CAPÍTULO III

#### Dos Arquivos Privados

Art. 11. Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 12. Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.

Art. 13. Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Parágrafo único. Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição.

Art. 14. O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 15. Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 16. Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social.

## CAPÍTULO IV

### Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas

Art. 17. A administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

§ 1º São Arquivos Federais o Arquivo Nacional do Poder Executivo, e os arquivos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. São considerados, também, do Poder Executivo os arquivos do Ministério da Marinha, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Exército e do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º São Arquivos Estaduais o arquivo do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 3º São Arquivos do Distrito Federal o arquivo do Poder Executivo, o Arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 4º São Arquivos Municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

§ 5º Os arquivos públicos dos Territórios são organizados de acordo com sua estrutura político-jurídica.

Art. 18. Compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.

Parágrafo único. Para o pleno exercício de suas funções, o Arquivo Nacional poderá criar unidades regionais.

Art. 19. Competem aos arquivos do Poder Legislativo Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Federal no exercício das suas funções, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 20. Competem aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 21. Legislação estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos, observado o disposto na Constituição Federal e nesta lei.

## CAPÍTULO V

### Do Acesso e do Sigilo dos Documentos Públicos

Art. 22. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§ 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção.

Art. 24. Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo único. Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo.

#### Disposições Finais

Art. 25. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 26. Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos (Sinar).

§ 1º O Conselho Nacional de Arquivos será presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas.

§ 2º A estrutura e funcionamento do conselho criado neste artigo serão estabelecidos em regulamento.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
*Jarbas Passarinho*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.1.1991.

## Lei 1.579, de 18 de março de 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reportarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º. Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

§ 1º Em caso de não-comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal. (Renumerado pela Lei nº 10.679, de 23.5.2003)

§ 2º O depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado, ainda que em reunião secreta. (Incluído pela Lei nº 10.679, de 23.5.2003)

Art. 4º. Constitui crime:

I - Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assuadas, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena - A do art. 329 do Código Penal.

II - fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito:

Pena - A do art. 342 do Código Penal.

Art. 5º. As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º. Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º - A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

Art. 6º. O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1952; 131º da Independência e 64º da República.

GETÚLIO VARGAS

Francisco Negrão de Lima

Renato de Almeida Guillet

Newton Estilac Leal

João Neves da Fontoura

Horácio Lafer

Álvaro de Souza Lima

João Cleofas

E. Simões Filho

Segadas Viana

Nero Moura

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão Terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o **Aviso nº 40, de 2008** (nº 250/2008, na origem), encaminhando, nos termos do art. 4º da

Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, relatório sobre emissão de títulos da República Federativa do Brasil no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008.

O expediente, juntado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o Aviso recebido:

## AVISO N° 40, DE 2008

Aviso nº 250 / MF

A Sua Excelência o Senhor  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

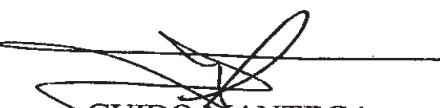
**Assunto:** Relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, e, em cumprimento ao art. 4º do referido normativo, apresento a Vossa Excelência relatório sobre emissões de títulos da República Federativa do Brasil no período de 1º de abril de 2008 a 30 de junho de 2008.

2. O relatório inclui, além da parte descritiva, quadros com detalhamento das operações realizadas no período (Anexo I), dos títulos da dívida pública resgatados com os recursos oriundos das referidas operações (Anexo II), de todos os demais bônus emitidos ao amparo do referido Programa (Anexo III).

Respeitosamente,

  
GUIDO MANTEGA  
Ministro de Estado da Fazenda

## Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2008

O presente relatório contém informações relacionadas ao Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativas aos meses de abril a junho de 2008, em atendimento ao art. 4º, inciso I da Resolução do Senado Federal nº 20, de 16/11/2004.

2. No período, o Tesouro Nacional realizou, no dia 07 de maio, a segunda reabertura do bônus denominado Global 2017, no volume de US\$ 525.000.000,00, sendo US\$ 500 milhões nos mercados europeu e norte-americano e US\$ 25 milhões no mercado asiático<sup>1</sup>, com ingresso de recursos em 14 de maio de 2008. Os bancos líderes foram *HSBC Securities Inc.* e *Deutsche Bank Securities Inc.* O bônus foi vendido ao preço de 104,816% do seu valor de face, resultando em *yield* (rendimento) de 5,299% a.a. Os cupons de juros, de -6,00% a.a., serão pagos semestralmente nos dias 17 de janeiro e 17 de julho de cada ano, até o vencimento, em 17 de janeiro de 2017. O spread da operação foi de 140 pontos-base acima do Treasury (título do Tesouro americano) com vencimento em fevereiro de 2018.

3. A *yield* (rendimento) obtida na emissão representa o menor custo de captação em dólares já obtido por um título da República em emissões externas. O valor total emitido desse título chega a US\$ 2,55 bilhões (somado aos valores vendidos na emissão inicial e na primeira reabertura do bônus).

### EMISSÕES DO BÔNUS GLOBAL 2017

OPERAÇÃO	DATA	VOLUME EMITIDO (US \$ MILHÕES)	PREÇO (% DO VALOR DE FACE)	YIELD (A.A.)
Emissão	7/11/2006	1.500	98,125	6,249%
1ª Reabertura	3/04/2007	525	100,796	5,888%
2ª Reabertura	7/05/2008	525	104,816	5,299%

<sup>1</sup> Com o objetivo de aprimorar o acesso ao mercado asiático, a República adotou o mecanismo de *green shoe*. Nesta estratégia, o Tesouro Nacional realiza a emissão em horário compatível com o mercado norte-americano e se reserva ao direito de reabri-la automaticamente no mercado asiático, com volume máximo predeterminado.

4. Associada à esta operação com o Global 2017, e de forma a proteger a República da volatilidade do mercado de títulos do Tesouro Americano (*Treasury*)<sup>2</sup>, optou-se pela realização de um *hedge* (proteção) que teve por finalidade minimizar o resultado financeiro desta volatilidade. O instrumento utilizado, a *Treasury Lock*, consiste em fixar um nível para a taxa da *Treasury* utilizada como referência no início da emissão da República (no caso, *Treasury* com prazo de 10 anos com vencimento em fevereiro de 2018).

5. O hedge da *Treasury* foi realizado com *Deustche Bank*, no volume de US\$ 410.000.000,00. Os dados da operação:

Data da Operação:	07/05/2008
Data da Liquidação:	12/05/2008
T-Lock (trava) em yield:	3,938% a.a.
T-Lock (trava) em preço:	US\$ 96,468750%
Taxa de Mercado na precificação:	3,901% a.a.
Preço de Mercado na precificação:	US\$ 96,765625%
Pagamento da República:	US\$ 1.217.187,00

6. Vale esclarecer que o valor pago ou recebido na operação de derivativos pela República corresponde ao ganho ou perda decorrente da variação no preço da *Treasury*. O resultado financeiro do hedge tem mesma magnitude e sinal oposto, ou seja, uma perda na proteção resulta em ganho de mesmo volume na emissão e vice-versa. Conseqüentemente este pagamento, acima descrito, foi acompanhado de ganhos na operação do Global emitido. Liquidamente, não houve perda ou ganho para a República.

7. Esta foi a primeira emissão feita pela República após ter recebido o grau de investimento pela *Standard & Poor's*<sup>3</sup>, que em 30 de abril de 2008 divulgou relatório alterando a classificação da dívida externa de longo prazo do Brasil para BBB- e da dívida interna para BBB+. Em 29 de maio de 2008 foi a vez da *Fitch Ratings* elevar a nota de dívida soberana do País de BB+ para BBB-. Agora, das três maiores agências de classificação de risco do mundo, apenas a *Moody's* ainda não avalia o Brasil como grau de investimento. Juntam-se à *Standard & Poor's* e *Fitch* a agência de classificação de risco canadense *DBRS* e as agências de rating japonesas *JCR* e *R&I*, que também já colocaram a dívida pública brasileira dentro da

2 A precificação de um novo título no mercado é efetuada via definição de um *spread* que deverá ser aplicado ao título do Tesouro Americano de mesma maturidade, o que se configura na taxa de financiamento da República

3 A classificação feita por uma agência de risco reflete sua opinião sobre a capacidade e a disposição de um governo soberano para honrar, completa e pontualmente, suas obrigações relativas à dívida. Um país classificado como grau de investimento possui baixo risco associado aos seus ativos. Isso permite melhores condições de financiamento, em particular por meio da redução dos custos de captação, tanto para o setor público – pois gera nova demanda por títulos públicos vinda dos grandes investidores institucionais que possuem restrições para investimentos em países que não são grau de investimento – quanto privado – porque empresas ganham espaço para ter sua classificação de risco elevada em função do aumento do rating soberano. (Fonte: Tesouro Nacional: <http://www.stn.fazenda.gov.br>).

categoria de país com baixo risco de inadimplência. Essas classificações, dadas em um momento de incerteza internacional, ratificam a posição brasileira como um importante destino de recursos daqueles que buscam segurança em seus investimentos de longo prazo, refletindo boas oportunidades de negócios e um arcabouço institucional estável.

8. Por fim, conforme solicitado na mencionada Resolução, o presente informe inclui, também, detalhamento completo da emissão realizada no período (Anexo I), demonstrativo dos títulos da dívida pública resgatados com o produto líquido do lançamento mencionado (Anexo II), e quadro com todos os bônus emitidos pela República ao amparo da referida Resolução (Anexo III).

Em 14 de julho de 2008

*Arno Hugo Augustin Filho*

**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional

#### ANEXO I

#### RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR Emissões no Período de Abril a Junho de 2008

<i>Características dos Títulos</i>	<i>Reabertura Global 2017</i>
Moeda	USD
Lançamento/Assinatura	7/mai/08
Liquidação Financeira	14/mai/08
Vencimento	17/jan/17
Volume (USD Milhões)	525
Cupom de juros (% a.a.)	6,0000%
Comissão (%)	0,2500%
Preço de lançamento (%)	104,816%
Yield (retorno financeiro -- % a.a.)	5,299%
Agentes Líderes da Emissão	<i>Deutsche Bank Securities Inc., HSBC Securities (USA) Inc.</i>

Fonte:STN/CODIV

#### ANEXO II

#### RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR Período de Abril a Junho de 2008

##### Quadro Demonstrativo de Títulos Resgatados

	Valor em R\$
Reabertura Global 2017	889.402.500,00
Total de Recursos no período	889.402.500,00

##### Letra Financeira do Tesouro

Valor em R\$	889.402.500,00
ISIN	BRSTNCLF18C8
Valor Unitário	3,480,26
Taxa de juros	não há
Prazo	3 anos
Data de Emissão	22/6/2005
Data do Resgate	18/6/2008

## ANEXO III

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE  
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR

Quadro Resumo dos Lançamentos de Bônus pela República Federativa do Brasil ao amparo da Res. Nº 20/2004

BÔNUS/MOEDA	Liquidação Financeira	Vencimento	Prazo	Valores na moeda original	Equivalentes em US\$	Cupom	Periodicidade de Juros	Preço de emissão	Spread
Reabertura Global 2014	8/12/2004	14/7/2014	10 anos	500	500	10,5 % a.a.	semestral	114,750%	398 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano de 15 anos
Euro 2015	3/2/2005	3/2/2015	10 anos	500	649	7,375 % a.a.	anual	98,800%	398,5 bps sobre o título de referência DBR* de 15 anos
Global 2025	4/2/2005	4/2/2025	20 anos	1.250	1.250	8,75 % a.a.	semestral	98,610%	431 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano de vencimento em 2025
Global 2015	7/3/2005	7/3/2015	10 anos	1.000	1.000	7,875 % a.a.	semestral	99,825%	352,5 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano vencendo em 2015
Reabertura Global 2019	17/5/2005	14/10/2019	14 anos	500	500	8,875 % a.a.	semestral	100,375%	458 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano de 10 anos
Reabertura Global 2034	2/6/2005	20/1/2034	29 anos	500	500	8,250 % a.a.	semestral	94,125%	440 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano vencendo em 2031
Reabertura Global 2015	27/6/2005	7/3/2015	9 anos	600	600	7,875 % a.a.	semestral	100,945%	363 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano de 10 anos de prazo
A-Bond 2018	1/8/2005	15/1/2018	12,5 anos	4.509	4.509	8,000%	semestral	101,250%	336 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano de 10 anos
Reabertura Global 2025	13/9/2005	4/2/2025	19,5 anos	1.000	1.000	8,750%	semestral	102,125%	417 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano de 30 anos
Global BRL 2016	26/9/2005	5/1/2016	10 anos	3.400	1.479	12,500%	semestral	98,636%	-
Reabertura Global 2015	17/11/2005	7/3/2015	9 anos	500	500	7,875%	semestral	100,702%	312 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano com 10 anos de prazo
Reabertura Global 2034	6/12/2005	20/1/2034	28 anos	500	500	8,250%	semestral	99,325%	362,5 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano com 30 anos de prazo
Global 2037	18/1/2006	20/1/2037	31 anos	1.000	1.000	7,125%	semestral	94,856%	295 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2031
Reabertura Euro 2015	3/2/2006	3/2/2015	9 anos	300	360	7,375%	anual	113,428%	185 bps sobre o MidSwap de 9 anos
Reabertura Global 2037	23/3/2006	20/1/2037	31 anos	500	500	7,125%	semestral	103,747%	204 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2031
Reabertura Global 2034	2/6/2006	20/1/2034	28 anos	198	198	8,250%	semestral	100,123%	spread não considerado
Reabertura Global 2037	16/8/2006	20/1/2037	31 anos	500	500	7,125%	semestral	99,68%	205 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2031
Global BRL 2022	13/9/2006	5/1/2022	15 anos	1.600	744	12,500%	semestral	97,56%	-
Reabertura Global BRL 2022	13/10/2006	5/1/2022	15 anos	650	301	12,500%	semestral	100,25%	-
Global 2017	14/11/2006	17/1/2017	10 anos	1.500	1.500	6,000%	semestral	98,125%	159 bps
Reabertura Global BRL 2022	11/12/2006	5/1/2022	15 anos	750	346	12,500%	semestral	105,875%	-
Reabertura Global 2037	30/1/2007	20/1/2037	30 anos	500	500	7,125%	semestral	106,338%	173 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2036
Global BRL 2028	14/2/2007	10/1/2028	21 anos	1.500	715	10,250%	semestral	96,451%	-
Reabertura Global BRL 2028	27/3/2007	10/1/2028	21 anos	750	360	10,250%	semestral	99,750%	-
Reabertura Global 2017	11/4/2007	17/1/2017	10 anos	525,0	525	6,000%	semestral	100,796%	122 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2017
Reabertura Global BRL 2028	17/5/2007	10/1/2028	21 anos	787,5	389	10,250%	semestral	112,250%	-
Reabertura Global BRL 2028	26/6/2007	10/1/2028	21 anos	750,0	393	10,250%	semestral	99,750%	-

Fonte: STN/CODEV

Total emitido >> 21.843  
 Autorizado Res nº20/04 >> 75.000  
 Disponível >> \$3.157

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 41, de 2008** (nº 62/2008, na origem), de 31 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2008, as razões delas determinantes, a posição das reservas internacionais a elas vinculadas e o relatório da execução da programação monetária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência recebeu manifestações de várias entidades sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006**.

Mensagem nº 61

**Brasília, 31 de julho de 2008.**

Os expedientes foram juntados ao processado da referida matéria, que volta à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1.446/2008**, da Câmara Municipal de Diadema, encaminhando manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2008.

O expediente foi juntado ao processado da referida matéria, que cumpre na Secretaria-Geral da Mesa, até o próximo dia 7, prazo para interposição de recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lida a seguinte:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4112  
 REQUERENTE: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB  
 REQUERIDOS: Presidente da República  
 Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

A fim de instruir o processo referido, requisito informações definitivas a Vossa Excelência sobre o alegado na petição cuja cópia segue anexa, no prazo de 10 dias, de acordo com o art. 12 da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES  
 Presidente  
 (art. 13, VIII, RI/STF)

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
 Presidente do Congresso Nacional

SECRETARIA-GERAL DA MESA	
Doc.:	PLC 4196
Nº de Fls.:	18
Destino:	ADVOGF
Recebido por:	
Matrícula:	Data: Hoje

*Wladimir Sérgio Reale*  
Advogado  
OAB/RJ nº 3.803

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Coordenação de  
Processamento Inicial  
22/07/2008 16:31 101753



**EXCELENTESSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**ILICITUDE DA PROVA – INADMISSIBILIDADE DE SUA PRODUÇÃO EM JUÍZO (OU PERANTE QUALQUER INSTÂNCIA DE PODER) – INIDONEIDADE JURÍDICA DA PROVA RESULTANTE DA TRANSGRESSÃO ESTATAL AO REGIME CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS. PRECEDENTES DO STF.**

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB -, partido político com representação nacional, devidamente registrado perante o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, CNPJ/MF 03.605.136.0001/13, com sede na SEP/NORTE nº100, bloco A – CO, Brasília, DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Advogado ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO, RG nº 1.213.751-SSP/RJ, CPF nº 280.907.647-20, brasileiro, separado judicialmente (Docs. nºs 01/02), vem por seu advogado abaixo assinado, regularmente constituído (Doc. nº 03), perante essa COLENDA CORTE, com fulcro no art. 103, inciso VIII e 102, inciso I, alíneas "a" e "p", da Constituição Federal e na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, propor **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**, com pedido de concessão de **MEDIDA CAUTELAR LIMINAR** dos dispositivos adiante indicados da Lei Federal nº 9.296, de 24 de julho de 1996, (Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal).

**2. DA LEGITIMIDADE ATIVA E CABIMENTO:**

**2.1.** O AUTOR detém inequívoca qualidade para agir em sede de controle jurisdicional concentrado (C.F. art. 103, inciso VIII).

**2.2.** A jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL já reconheceu, em reiterados pronunciamentos, que os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional, detém legitimidade ativa "*ad causam*", para efeito de propositura de ações diretas de inconstitucionalidade:

**"A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – mantém representação no Congresso Nacional (Doc. nº 04)."**

**2.3.** Como decidiu a Colenda Corte Constitucional no julgamento da ADI nº 1.096-4/RS, relator o eminentíssimo Ministro CELSO DE MELLO, in D.J.U. de 22/09/95:

*"PARTIDO POLÍTICO E PERTINÊNCIA TEMÁTICA NAS AÇÕES DIRETAS: Os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional acham-se incluídos, para efeito de ativação da jurisdição constitucional concentrada do Supremo Tribunal Federal, no rol daqueles que possuem legitimidade ativa universal, gozando, em consequência, da amplo prerrogativa de impugnarem qualquer ato normativo do Poder Público, independentemente de seu conteúdo material. Precedentes".*

2.4. Impende ainda ressaltar, na espécie, a decisão contida, posteriormente, ADI nº 1.396-SC, medida cautelar, RT 731/173, *in verbis*:

*"Os partidos políticos têm legitimidade para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, independentemente da matéria versada, na forma atacada, não se aplicando, em consequência, as restrições da pertinência temática".*

2.5. Por sua vez, como enfatizou o em. Ministro SYDNEY SANCHES em relação ao *thema*:

*"E como a ação direta de inconstitucionalidade não se rege apenas pelos princípios estritamente jurídico-processuais, mas por outros, mais altos, de notório conteúdo político dado a sua própria natureza e finalidade, como tem acentuado esta Corte em vários precedentes, a legitimidade ativa e o interesse de agir devem ser aferidos por critérios políticos e não estritamente jurídicos e processuais." (ADI 138-8-RJ).*

2.6. Com efeito, relembre-se, que a fiscalização abstrata de inconstitucionalidade:

*"é processo de natureza política, em que, na realidade, o Tribunal não presta jurisdição, tanto assim que não julga caso concreto, mas fiscaliza a atuação dos outros poderes em face da Constituição Federal", nos exatos termos do que se contém no despacho do em. Ministro ILMAR GALVÃO (M.S. nº 00213710/160, in D.J. 14/09/91, p. 12.808).*

3. ASSIM SENDO, DEMONSTRADAS, À SACIEDADE E EVIDÊNCIA, TANTO A LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO AUTOR, QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA, ESPERA-SE O EXAME DO CABIMENTO DA AÇÃO, POR SE TRATAR DE ATO NORMATIVO FEDERAL, PRESENTE A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

4. OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUESTIONADOS, NO PONTO, DA LEI FEDERAL Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996, ESTÃO INDICADOS NO DOC. N°05. OS PRECEITOS IMPUGNADOS (INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL) SÃO APRESENTADOS COM OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS IMPUGNAÇÕES, TUDO COM FIEL OBSERVÂNCIA DO PREVISTO NO INCISO I, DO ART. 3º, DA LEI 9.868, DE 10.11.99.

5. A presente propositura, pela sua relevância, merece ser submetida a apreciação dessa EXCELSA CASA, ressaltando-se, por oportuno, a incompatibilidade dos dispositivos impugnados com o disposto no artigo 5º, X, XII, LIV e LVI, todos da Constituição Federal.

6. **INCONSTITUCIONALIDADE VERTICAL, NO PONTO, DOS DISPOSITIVOS IMPUGNADOS.**

6.1. Estabelecem, expressamente, esses preceitos constitucionais violados:

"Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes":

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas asseguradas o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

## **6.2. DA INCONSTITUCIONALIDADE VERTICAL, NO PONTO, DA LEI FEDERAL Nº 9.296/96, TUDO POR OFENSA ÀS CLÁUSULAS PETREAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

### **6.2.1. BREVE HISTÓRICO DA ATUAL LEI DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA:**

Num brevíssimo escorço histórico, cabe recordar que, “ao regulamentar o preceito reitor do artigo 5º, inciso XII, da Constituição Federal, o Legislador Ordinário, inspirado pela lei processual penal italiana, inseriu no nosso ordenamento jurídico a Lei nº 9.296/1996, que disciplinou a interceptação telefônica, telemática e de dados, com objetivos de investigação criminal. Tão amplo foi o arco de possibilidades de mediante ordem judiciária, se excepcionar o princípio constitucional da privacidade (art. 5º, inciso X, da C.F.), que os chamados “grampos” telefônicos se banalizaram e se multiplicaram por todo País, gerando um efeito utilitarista e nocivo, mortificando a franquia nobre da privacidade constitucional (entre nós cláusula pétrea). De fato, por qualquer razão menor as autoridades incumbidas da persecução penal postulam e obtém facilmente autorização judicial para ao argumento de investigar prática criminosa, a interceptação dessas comunicações. Tão descuidada tem sido a concessão da escuta que, conta-se determinado juiz, por engano, teria sido levado a autorizar o monitoramento de sua própria linha telefônica... Se non é vero.

O que teria de ser uma exceção, de que se deveria lançar mão e apenas em casos de extrema gravidade, virou incidente corriqueiro no foro criminal, mesmo quando desnecessário esse instrumental, e para se apurar delitos de menor gravidade. Hoje, por faz ou nefas se autoriza a interceptação em juízo e se o faz de forma sucessiva (do telefone A que chamou o telefone B que, por sua vez, recebeu chamada do telefone C, e assim indefinidamente formando-se uma corrente incontrolável de intimidações devassadas, contra o que impõe o citado inciso X do art. 5º da C.F.).

O instrumento de que se cuida só deve ser utilizado em casos de investigação de crime de gravidade intensa e, mesmo assim, quando absolutamente necessário, não às mancheias e na investigação de qualquer crime, como tem ocorrido.

Penso que atualmente podemos repetir no Brasil aquilo que o Ministro da Justiça da Itália asseverou em entrevista recente, concedida à RAI: *Siamo tutti spacciati (Estamos todos espionados, vigiados)*. Há, segundo consta, até um “mercado paralelo” do resultado dessas interceptações, abastecendo o círculo marginal da chantagem, até contra autoridades e políticos...” (Projeto de Lei nº 6.311, de 2005 da Câmara dos Deputados, cf. Doc. nº 06).

## **6.2.2. OFENSA ÀS CLÁUSULAS PÉTREAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

### **6.2.2.1. DA INCONSTITUCIONALIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO ART. 1º, E CAPUT DO ART. 10 (EXPRESSÕES) DA LEI 9.296 QUE TÊM O SEGUINTE TEOR:**

*“Art. 1º - .....*

*Parágrafo Único - O disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.*

*“Art. 10 - Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, “de informática ou telemática”, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.”*

Como se verifica, preliminarmente, os dispositivos impugnados são ofensivos à Constituição Federal, pois a Lei Federal 9.296, de 24 de julho de 1996, ao instituir a possibilidade de interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática, cf. parágrafo único do art. 1º, atentou contra a inviolabilidade do sigilo das comunicações no âmbito de processamento de dados (art. 5º, inciso XII, da C.F.), inadmissível como prova (art. 5º, inciso LVI, da C.F.), eis que resultará em laudos de degravação de computadores que, no caso concreto, ocorrerá sempre ao arreio da garantia da inviolabilidade da intimidade das pessoas (art. 5º, inciso X, da C.F.).

Os dispositivos, ora questionados, recorde-se desde longa data, foram objeto de candente discussão no Senado Federal e o entendimento predominante foi no sentido de que o art. 5º, XII, da C.F., garantiu a inviolabilidade do sigilo das comunicações privadas de uma maneira geral, porém excetuando apenas as comunicações telefônicas. O parágrafo único do art. 1º foi considerado inconstitucional e suprimido, como se constata no incisivo Parecer (nº 26, de 96), da lavra do Nobre SENADOR JEFFERSON PERES (Doc. nº 07), Relator, recentemente falecido e foi elaborado da seguinte forma, na espécie:

*"Fica claro que a C.F. só abre exceção para interceptação no caso de comunicação telefônica. Não encontramos justificativas razoáveis para que a norma constitucional tenha mantido inviolável, em qualquer caso, outras formas de comunicações diversas da telefonia. Não obstante, esta é a norma a ser cumprida."*

Releva registrar, sobretudo, que após a aprovação, em revisão, no Senado Federal, eliminando a constitucionalidade referida, a Emenda foi surpreendentemente rejeitada pela Câmara dos Deputados (**Doc. nº 8**) prevalecendo, em consequência, o texto anterior aprovado pela própria Câmara e objeto à época de matéria política no Jornal do Brasil sobre o assunto (**Doc. nº 9**).

Aliás, os precedentes do Pretório Excelso, no sentido de considerar inadmissível as provas ilícitas, como se sabe, já se firmaram mesmo antes da atual Constituição, quer no processo civil (RTJ 84/609; RTJ 110/798), quer no processo penal (RTJ 122/47). Após a C.F./88: Ação Penal nº 307-3-DF; Inquérito nº 731-5/140-DF e Inquérito nº 918-1/140-DF. A jurisprudência da Suprema Corte é torrencial.

"Nessa linha, na Ação Penal nº 307, o STF, por seu Plenário, decidiu no sentido da inviolabilidade de dados constantes de computador, ao afirmar-se: "Inadmissibilidade, como prova (...) de registros contidos na memória de microcomputador (...) por estar-se diante de microcomputador que além de apreendido com violação de domicílio, teve a memória dele contida sido degravada ao arrepio da garantia da inviolabilidade da intimidade das pessoas (art. 5º, X e XI, da C.F.)."

Cabe assinalar, nesse aspecto, o magistério de **ADA PELLEGRINI GRINOVER, ANTÔNIO SCARANCE FERNANDES E ANTONIO MAGALHÃES GOMES FILHO**, "As Nulidades no Processo Penal", 10ª edição, pág. 214/5, 2007, na espécie:

"Aplica-se a lei, a teor de seu art. 1º, à "interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza". Por mais amplitude que se pretenda atribuir ao conceito, permanece ele limitado à escuta e eventual gravação de conversa telefônica, quando praticada por terceira pessoa, diversa dos interlocutores (com ou sem conhecimento de um deles...). Ficam excluídas do regime legislativo as gravações entre presentes (...).

O parágrafo único do art. 1º, ao permitir a interceptação de "fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática", suscita questão de natureza constitucional.

*A informática tem por objetivo o tratamento da informação através do uso de equipamentos e procedimentos da área de processamento de dados. A telemática versa sobre a manipulação e utilização da informação através do uso combinado do computador e meios de telecomunicação: é o caso da transmissão de dados informatizados via modem ou fac-símile.*

Em sentido técnico, só pela telemática pode haver a comunicação do fluxo de dados via telefone, donde já se vê a impropriedade da referência da lei à informática. Mas, mesmo com relação a telemática, deve-se dizer que o texto constitucional só parece permitir a interceptação de “comunicação telefônica” *stricto sensu* (ou seja, da voz), e não da “comunicação via telefone” (compreendendo a telemática). E como as regras limitadoras de direito, sobretudo quando excepcionais, devem ser interpretadas restritivamente, poderia afirmar-se que a previsão de interceptação do fluxo de comunicações, tanto pela informática como pela telemática, é inconstitucional.

*Neste sentido, Vicente Greco e Sérgio Pitombo.*

---

Assim, será ilícita a prova derivada de interceptação de fluxo de dados transmitidos pela via telefônica, sujeitando-se às consequências processuais... (inexistência como prova, ineficácia, nulidade da sentença que nela se fundamentar).

Enfatizou por sua vez, o saudoso Desembargador paulista **SÉRGIO PITOMBO** “ Sigilo nas Comunicações. Aspecto Processual Penal; Boletim IBCCRIM nº 49 após análise da L. 9.296 e conclui, em resumo, no tocante aos dispositivos impugnados o seguinte (Doc. nº 10):

*“13. Tipificou-se a violação de sigilo, o quanto segue: “Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo de justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei. Pena reclusão, de dois a quatro anos, e multa.” (art. 10, da Lei nº 9.296/96). Não vamos estender a análise ao direito penal, inobstante a construção tortuosa do tipo.*

**14.** Cabem algumas observações. A Lei admitiu a interceptação do fluxo de comunicações, em sistema de informática e telemática (art. 1º, parágrafo Único e art. 10, da Lei nº 9.296/96). A Constituição da República garantiu a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas; ainda, dos dados pessoais, informatizados ou não, e das comunicações telefônicas, como visto. É relativo o sigilo, tão-só, das comunicações telefônicas. Ao que se depreende, o sistema de informática e de telemática, protegido, em razão de seu conteúdo, pelo sigilo das comunicações, não se pode interceptar. Convém renitir que a Lei Maior estabeleceu sigilo absoluto, para as três primeiras modalidades de comunicação, fora dos estados de defesa e de sítio (art. 5º, nº XII). A constitucionalidade emerge manifesta (parágrafo Único, do art. 1º, com reflexo no art. 10, da Lei nº 9. 296/96).

A lei preferiu não proibir a interceptação telefônica de conversa, quando um dos falantes possui o dever de segredo. O Código de Processo Penal português, ao menos, vedou a interceptação de conversação, travada entre o arguido e seu defensor, com a exceção de o juiz ter fundado razões para crer que a interceptação contenha elementos de convencimento do crime, legitimamente da interceptação e gravação (arts. 179 nº 2 e 187, nº 3). Louve-se a proibição, mas não a ressalva. Convém lembrar o segredo de Estado; funcional; e o profissional, por exemplo. Preocupou-se o diploma, tão-só, com o segredo de justiça, da diligência e de seu resultado (art. 8º e parágrafo Único, além de art. 10 da Lei nº 9.296/96)."

Dentro do mesmo diapasão, **VICENTE GRECO FILHO**, "Interceptação Telefônica", 2ª edição, págs. 16/20, ao sustentar a constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º destaca *in verbis*:

"Nossa interpretação é no sentido de que "no último caso" refere-se apenas às comunicações telefônicas, pelas seguintes razões:

Se a Constituição quisesse dar a entender que as situações são apenas duas, e quisesse que a interceptação fosse possível nas comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, a ressalva estaria redigida não como "no último caso", mas como "no segundo caso".

*Ademais, segundo os dicionários, último significa o derradeiro, o que encerra, e não, usualmente, o segundo.*

*Por outro lado, a garantia constitucional do sigilo é a regra e a interceptação a exceção, de forma que a interpretação deve ser restritiva quanto a esta (exceptiora non sunt amplianda).*

*Com esse entendimento, a conclusão é a de que a Constituição autoriza, nos casos nela previstos, somente a interceptação de comunicações telefônicas e não a de dados e muito menos as telegáficas (aliás, seria absurdo pensar na interceptação destas, considerando-se serem os interlocutores entidades públicas e análogas à correspondência).*

*Dai decorre que, em nosso entendimento, é inconstitucional o parágrafo único do art. 1º da lei comentada, porque não poderia estender a possibilidade de interceptação do fluxo de comunicação em sistemas de informática e telemática. Não se trata, aqui, de se aventar a possível conveniência de se fazer interceptação nesse sistema, mas sim de interpretar a Constituição e os limites por ela estabelecidos à quebra do sigilo.*

*Ademais, do ponto de vista técnico, comunicação telefônica é a comunicação de voz entre pessoas por meio de uma rede interligada que se utiliza de cabos de metal, fibras óticas ou ondas eletromagnéticas. Utiliza-se do mesmo sistema físico, que abrange inclusive cabos submarinos e satélites, outros conteúdos de comunicação (dados, imagem, fac-símile etc.) e que não se confundem com a comunicação telefônica, que se caracteriza pela transmissão de voz entre interlocutores.*

#### **6.2.2.2. DA INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO III DO ART. 2º DA LEI 9.296, SEM REDUÇÃO DA EXPRESSÃO LITERAL DO TEXTO, MEDIANTE INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, A FIM DE SE LHE EXCLUIR A INTERPRETAÇÃO QUE PERMITE ADMITIR A INTERCEPTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA NOS CRIMES APENADOS COM RECLUSÃO QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS DE ESPECIAL GRAVIDADE PREVISTOS NO ART. 5º, XLIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

*"Art. 2º - Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:*

I - .....

II - .....

**III – o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.**

....."

Efetivamente, o dispositivo impugnado viola o devido processo legal (C.F., art. 5º, LIV), tendo em conta que o critério genérico adotado pela norma não atende o princípio da proporcionalidade em sentido estrito. O legislador, de forma irrazoável, não indicou expressamente os casos em que a interceptação poderia ser possível.

No Congresso Nacional tramita o Projeto de Lei nº 1.443, de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados (Doc. nº 11) que busca corrigir a inconstitucionalidade apontada. Dá nova redação ao preceito, com base no direito comparado, estabelecendo taxativamente as infrações penais de especial gravidade passíveis de escuta telefônica. A atual legislação de regência admite a interceptação em todas as hipóteses de crimes com pena de exclusão em abstrato!!

Para ADA PELLEGRINI GRINOVER a redação é "extremamente infeliz" (A marcha do processo, São Paulo, Forense Universitária, 2000, pág. 106). Ademais, a postura do legislador na referida norma foi acoimada de inconstitucionalidade por não ter sido observado o princípio da proporcionalidade (op.cit. pág. 107). LÉNIO LUIZ STRECK, por sua vez, sustenta a existência de inconstitucionalidade, sem redução do texto, que deverá ser aplicado aos **delitos graves**, em vez de aos **delitos punidos com reclusão** (As interceptações telefônicas e os direitos fundamentais, Livr. do Advogado, 2001, págs. 60 e seguintes). Ainda, no magistério da doutrina (As novidades no Processo Penal, op. cit. Págs. 216 e seguintes) vê-se, inequivocamente, que a inconstitucionalidade é vertical, pois:

*"É evidente o excesso da lei, que não se deu conta da excepcionalidade da interceptação telefônica como meio lícito de quebrar o sigilo das comunicações, estendendo sua permissão a crimes que podem não ser de grande potencial ofensivo e, em contrapartida, excluindo-a de infrações penais de menor relevância social, mas*

*que, por sua índole, só poderiam ser devidamente apuradas por intermédio da referida interceptação.*

---

*Consideramos inconstitucional a postura do legislador brasileiro. Os sistemas modernos, incluindo o brasileiro, adotam (expressa ou implicitamente) o princípio da proporcionalidade, segundo o qual uma lei restritiva, mesmo quando adequada e necessária, pode ser inconstitucional quando adote cargas coativas desmedidas, desajustadas, excessivas ou desproporcionais em relação aos resultados.*

*Entre nós, o princípio decorre de várias cláusulas pelas quais a Constituição confere especial proteção aos direitos fundamentais como, por exemplo, o art. 60, § 4º, IV.*

*É assim que o princípio da reserva legal converte-se em princípio da reserva legal proporcional. Decorre daí a consequência da inconstitucionalidade da previsão desarrazoada da lei, quando estende a possibilidade de interceptação a todo e qualquer crime apenado com reclusão, dai surgindo a necessária cautela com que o juiz deverá portar-se, ao autorizar a operação técnica de quebra do sigilo. Isso porque o critério da proporcionalidade não se dirige apenas ao legislador, mas também ao intérprete, pelo que o magistrado deverá negar a ordem de interceptação se o crime objeto de investigação ou processo não se configurar como sendo de especial gravidade.*

---

Nesse sentido, conclui a em. Jurista ADA PELLEGRINI GRINOVER (op. cit. Pág. 218), sobre o cabimento *in casu* da referida “interpretação conforme”, *verbis*:

*“O Judiciário poderá considerar inconstitucional a ordem de interceptação em crimes de gravidade menor, no caso concreto, pelo controle difuso. E o STF poderá, em ação direta, julgar o dispositivo inconstitucional no que tange à sua aplicabilidade com relação a qualquer crime apenado com*

*reclusão, oferecendo à lei interpretação integrativa, nos moldes do que é usual nas Cortes Constitucionais de outros países. Já há precedentes nesse sentido na nossa Corte Suprema, que tem utilizado o termo "interpretação conforme" (ver, por exemplo, decisão sobre a forma de atualização monetária dos precatórios, contestada em ação direta pelo governo de São Paulo, em que o STF, em dezembro de 1996, assentou que a constitucionalidade dos incisos. 1, 6 e 10 do art. 337 do Regimento Interno do TJSP se submete a limites: v. Clipping da APESP, jan. 1997, p.1). É evidente que, nesses casos, não deverá o Senado suspender a execução do dispositivo, segundo o art. 52, X, da CF. Sustentou essa tese, em relação a tema diverso, Manoel Gonçalves Ferreira Filho."*

#### **6.2.2.3. DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 3º, CAPUT E INCISO II (EXPRESSÕES) DA LEI 9.296:**

Eis o teor dos dispositivos impugnados (expressões):

*"Art. 3º - A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, "de ofício ou" a requerimento:*

*I – da autoridade policial, na investigação criminal;*

*II – do representante do Ministério Pùblico, na investigação criminal "e na instrução processual penal".*

Como se constata no caput do art. 3º, a expressão impugnada que permite à autoridade judiciária, de ofício, determinar a escuta telefônica é flagrantemente inconstitucional. Há, na espécie, o "comprometimento do princípio da imparcialidade e consequente violação ao devido processo legal (C.F., art. 5º LIV). Precedentes em caso símile ao STF (ADIs 1517 e 1570). Para Luiz Flávio Gomes (Interceptação Telefônica "de ofício": Inconstitucionalidade. Revista Jurídica, nº 242, págs. 31-37, dez. 1997), a parte do dispositivo do art. 3º que prevê a determinação a interceptação "de ofício" pelo juiz é flagrantemente inconstitucional porque cria a figura do "juiz inquisidor", inaceitável diante do processo acusatório adotado no Brasil. Cita posição restritiva de João R. PARIZATTO (Comentários à Lei nº 9.296, de 24.07.96, Leme: Led, 1996, pág. 37) e ALTAMIRO ARAÚJO LIMA FILHO (Alterações ao Código Penal e Processual Penal, 2º ed, São Paulo: Led, 1996), no sentido de o juiz apenas poder determinar ex-officio a interceptação na fase da instrução processual. LÊNIO LUIZ STRECK (op.

cit. Pág. 81), também entendendo pela constitucionalidade do dispositivo (**VICENTE GRECO FILHO, op. cit. Págs. 47/48**).

Impende, outrossim, enfatizar que "A Constituição Federal de 1988, com clareza até então nunca vista em sede constitucional, fixou os parâmetros do processo (modelo) acusatório no Brasil, estatuindo":

*"que as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais incumbem às polícias civis e à federal (e inclusive a militar, no que diz respeito aos crimes militares) – art. 144 e parágrafos - e que a tarefa de acusação, nos crimes de ação pública, é privativa do Ministério Público (art. 129). Quando se refere ao Judiciário, no Capítulo próprio, inúmeras vezes utilizou a palavra Jurisdição, que tem o sentido clássico de dizer o direito."*

Não se trata de um modelo acusatório "puro", mas é inegável que se aproximou do ideal (**LUÍZ FLÁVIO GOMES** (Interceptação Telefônica, Ed. R.T., 1997, pág. 199).

Saliente-se, por oportuno, que é inequívoca a competência das **Po**licias Judiciárias (**Federal e Civil dos Estados e do DF**) para a execução da interceptação das comunicações telefônicas, mediante prévia autorização judicial formalizada em inquéritos policiais (C.F., art. 144, §§ 1º, IV e 4º). Certas Procuradorias – Gerais de Justiça, entretanto vêm realizando "grampos" (ilegais e inconstitucionais) em conjunto com as polícias Militares e Rodoviárias Federais como ficou comprovado na CPI – Escutas Telefônicas Clandestinas, como se vê, a título exemplificativo, no Doc nº 12.

Por outro lado, no que se refere à "interceptação das comunicações telefônicas determinadas pelo juiz na instrução processual penal", data venia, se opera na espécie (inciso II, do art. 3º), a nítida inconstitucionalidade em razão da ausência de contraditório para a produção dessa espécie de prova. Como afirmam os eminentes juristas **ROBERTO DELMANTO** e **ROBERTO DELMANTO JUNIOR** (A permissão constitucional e a nova lei de interceptação telefônica, Boletim IBCCrim, São Paulo, nº 47, pág.2, out. 1996), *in verbis*:

*"apesar da nova lei estar em aparente consonância com o art. 5º, XII, da CF/88, que permite violação das comunicações telefônicas para fins de investigações criminal ou instrução processual penal, parece-nos que a interceptação telefônica durante a instrução judicial colida com as garantias constitucionais da igualdade (art. 5º, caput), do*

*contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV), do direito à lealdade processual (fair play), abrangido pela garantia do devido processo legal (art.5º, LIV), e da própria inviolabilidade do exercício da advocacia (art.133), esta última no caso de interceptação de comunicação telefônica entre o acusado e seu defensor.*

#### **6.2.2.4. DA INCONSTITUCIONALIDADE DO § 2º, DO ART. 4º DA LEI 9.296, que tem o seguinte teor:**

**"Art. 4º - .....**

**§ 2º - o juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas, decidira sobre o pedido.**

Dentro da mesma conjugação, a determinação legal de que o despacho do Juiz que decidir sobre o pedido de interceptação telefônica deverá ser fundamentado "**E NO PRAZO MÁXIMO DE VINTE E QUATRO HORAS, CONTADAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO**", visa, sem dúvida, impedir de modo indireto, por meio de um **prazo desproporcional (24 horas)** que o magistrado tenha a possibilidade de sequer examinar os autos. É o que se vê, no cotidiano do país, sobretudo em relação aos "**crimes contra o sistema financeiro c/c art. 288 do Código Penal**", que, em geral, são apurados mediante inquéritos policiais com dezenas ou, em alguns casos com mais de uma centena de volumes. Trata-se de decisão em casos complexos e materialmente inexequíveis para ser prolatada em 24 horas. Sendo assim, as expressões impugnadas no art. 2º *caput*, parágrafo 2º, são inconstitucionais, outrossim, **por ofensa ao princípio do devido processo legal em sentido material (C.F., art. 5º, LIV).**

Com efeito, trata-se de norma **desarrazoada** que, na espécie, embora obrigue ao magistrado despacho judicial fundamentado (C.F. art. 93, IX), na prática essa medida fica inviabilizada de modo indireto, nesse exiguo prazo de 24 horas. Ressalte-se, por certo que:

*"O prazo de horas conta-se minuto a minuto. Seu momento a quo (início de contagem) é o termo de conclusão dos autos apartados ao Juízo Declarando motivo justo, pode o Juiz exceder por igual tempo o prazo de vinte e quatro horas (CPP, art. 800, § 3º). Não havendo motivo justo ou passadas quarenta e oito horas, pode o Juiz perder seus vencimentos, tantos dias quanto forem os excedidos (CPP, art. 801), cf. LUIZ FLÁVIO GOMES (op. cit. pág. 212).*

## 7.

## O PEDIDO:

7.1. Destarte, tendo em vista as razões invocadas na presente representação, como fundamento da "actio" e pelo mais que ocorrerão aos preclaros Ministros, requer o AUTOR a V.Exa., respeitosamente, seja recebida e processada esta AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, COM OS documentos que a instruem, observando-se o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 103, da Constituição da República.

7.2. Pelo exposto, pede o PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, a uma sejam suspensos "ad cautelam", liminarmente, todos os dispositivos impugnados constantes da Lei Federal nº 9.296, de 24 de julho de 1996 (Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal), em razão de inconstitucionalidade material, por ofensa às cláusulas petreas da Constituição Federal.

7.3. Exsurge, nitidamente, a incompatibilidade vertical entre os dispositivos, ora impugnados, da legislação referida no sub-item anterior, desta propositura em que o AUTOR pede a declaração de inconstitucionalidade e os incisos X, XII, LIV e LVI do artigo 5º, todos da Constituição Federal.

7.4. A duas, sucessivamente, pede o PTB, se a EXCELSA CORTE julgar melhor declarar a inconstitucionalidade da totalidade da legislação federal querreada, tendo em vista ser "impossível à apreciação da ação direta, uma vez que a declaração de inconstitucionalidade restrita a artigos que compõem sistema normativo acarretaria a permanência, no texto legal, de dicção indefinida e assistemática. (Entendimento assentado na jurisprudência do STF". ADI nº 2.133-8-RJ, rel o em. Min. ILMAR GALVÃO, in DJU 04/05/01), reitera o AUTOR, por via do pedido subsidiário, que todos os dispositivos correlatos constantes da legislação impugnada referida, sejam declarados inconstitucionais por essa SUPREMA CORTE, tendo em conta, ressalte-se, os fundamentos jurídicos adotados em relação a cada uma das impugnações, com as suas especificações (Incisos I e II, do art. 3º, da Lei nº 9.868, de 10.11.99).

7.5. Subsidiariamente, a três, pede, ainda, o AUTOR, se a EXCELSA CORTE julgar melhor declarar a inconstitucionalidade do inciso III, do art. 2º, sem redução da expressão literal do texto, roga-se por via do método de interpretação conforme à Constituição, de maneira a atribuir-se aos referidos dispositivos da legislação impugnada referida, a única interpretação que é aquela que considere, em harmonia com a lição de Canotilho, "a interpretação conforme a constituição só é legítima quando

existe um espaço de decisão (igual espaço de interpretação) aberto a várias propostas interpretativas, umas em conformidade com a constituição e que devem ser preferidas, e outras em desconformidade com ela". Sendo assim, a interpretação adequada, com fiel observância dos direitos e garantias fundamentais do cidadão é a seguinte:

**"DA INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO III DO ART. 2º DA LEI 9.296, SEM REDUÇÃO DA EXPRESSÃO LITERAL DO TEXTO, MEDIANTE INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO, A FIM DE SE LHE EXCLUIR A INTERPRETAÇÃO QUE PERMITE ADMITIR A INTERCEPTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA NOS CRIMES APENADOS COM RECLUSÃO QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS DE ESPECIAL GRAVIDADE PREVISTOS NO ART. 5º, XLIII DA Constituição Federal."**

#### 8. MEDIDA CAUTELAR LIMINAR:

8.1. Os dispositivos impugnados da Lei Federal nº 9.296, de 24 de julho de 1996, encontram-se em vigor. Impõe-se, por isso, sustar a eficácia dos dispositivos questionados, para garantia da ulterior decisão da causa, a fim de evitar a incidência de preceitos que contrariam flagrantemente a Constituição da República.

8.2. Para o efeito de concessão de medida cautelar, os fundamentos jurídicos da ação evidenciam a relevância da matéria e a pertinência da defesa liminar da Constituição e de cuja aplicação resultam lesões à própria ordem jurídica, preservando-se, sobretudo, a garantia aos cidadãos atingidos pela norma unconstitutional, o pleno exercício de seus direitos e garantias fundamentais previstos na Carta Magna.

8.3. Os fundamentos desta Ação Direta de Inconstitucionalidade, apresentados com observância dos critérios de aferição da tutela cautelar, demonstram ex-abundantia o fumus boni juris, enquanto o periculum in mora resulta, consequentemente, da própria vigência da legislação impugnada, que deve ser suspensa, até o juízo definitivo do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Presença, sobretudo, da conveniência da concessão da medida cautelar liminar pelos tumultos que as normas impugnadas vêm causando no país, diante do notório "desvirtuamento da utilização do instituto da interceptação das comunicações telefônicas" (Justificação do PL 1443/07 da CCJC da Câmara dos Deputados – Doc. nº 06 págs. 87/88).

**8.4.** O AUTOR tem a honra de requerer, portanto, ao eminente Presidente, nos termos dos art. 102, inciso I, alíneas "a" e "p", da Constituição Federal, art. 10, § 3º da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999 e 13, inciso VIII, do Regimento Interno do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, que aprecie o pedido de EXCEPCIONAL URGÊNCIA, que agora formula, de concessão de MEDIDA CAUTELAR LIMINAR SEM A AUDIÊNCIA DOS ÓRGÃOS OU DAS AUTORIDADES DAS QUAIS EMANOU A LEGISLAÇÃO IMPUGNADA, visando a suspensão da eficácia das normas cuja constitucionalidade é questionada.

**8.5.** Havendo pedido de medida cautelar, o AUTOR requer, subsidiariamente, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, seja aplicado ao feito, o rito abreviado, previsto no art. 12, da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

**9.** Finalmente, observado o procedimento cabível, julgar essa COLENTA CORTE, procedente esta ação, para declarar, em definitivo, a inconstitucionalidade da legislação impugnada.

**Nestes Termos**

**Pede Deferimento**

**Brasília, DF, 21 de julho de 2008.**



Wладимир Сергио Реале  
OAB-RJ 3.803

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O expediente que acaba de ser lido e a documentação a ele pertinente, juntados no processo do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996, vão à Advocacia do Senado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Cesta básica tem aumento de até 52% em 12 meses”, publicada pelo

jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 2 de julho do corrente.

A matéria destaca que a inflação mundial dos alimentos já elevou em até 52% o preço da cesta básica do brasileiro em um ano, levando a uma corrosão no poder de compra dos trabalhadores, sobretudo os de menor renda e que comprometem a maior parte do orçamento com alimentação.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Cesta básica tem aumento de até 52% em 12 meses

Maiores altas ocorreram nas capitais do Nordeste, aponta Dieese; feijão, carne, arroz e batata são vistos como os vilões da inflação

**Para o Dieese, avanço de dois dígitos no preço dos alimentos supera em muitos os reajustes anuais de um dígito do salário mínimo**

TONISCARINHO  
DA EPOCA/EMILMOCAL

A inflação mundial dos alimentos já elevou em até 52% o preço da cesta básica do brasileiro em um ano, levando a uma corrosão no poder de compra dos trabalhadores, sobretudo os de menor renda e que comprometem a maior parte do orçamento com alimentação.

Pesquisa do Dieese mostra que as maiores variações da cesta básica aparecem em capitais do Nordeste, como Natal, João Pessoa, Recife e Fortaleza, que subiram, respectivamente, 51,85%, 45,02%, 44,92% e 43,3% nos últimos 12 meses.

Por outro lado, Porto Alegre e São Paulo, as duas capitais com o maior preço da cesta básica (R\$ 246,72 e R\$ 245,24, respectivamente), tiveram os menores aumentos no período de um ano: de 27,24% e 30,83%.

A pesquisa revela que a cesta básica do brasileiro sofre em ritmo de dois dígitos, enquanto os aumentos salariais anuais são de um dígito. Para José Maurício Soares, coordenador da pesquisa do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos), os aumentos acumulados em 12 meses foram bastante superiores ao reajuste de 9,21% do salário mínimo, que chegou a R\$ 415 em abril.

Segundo o Dieese, há um ano o trabalhador que ganha o salário mínimo gastava, em média, 91 horas e 32 minutos para comprar a cesta básica; no mês passado, precisava de 115 horas e 25 minutos. Descontada a contribuição previdenciária, a compra da cesta básica exigiu

57,03% de um salário mínimo, contra 45,06% há um ano.

Só nos seis primeiros meses de 2008, a cesta básica acumula uma alta de 29,24% em Recife e de 25,91% em Natal. Em Porto Alegre e em São Paulo, as variações foram menores, de 15,87% e 14,26%.

Não há uma média brasileira da cesta básica. A pesquisa é feita em 16 capitais, respeitando particularidades e hábitos de alimentação de cada região.

Soares afirma que a cesta básica sobe mais no Nordeste por conta do maior peso de alimentos como feijão e carne, dois dos atuais vilões da inflação. Em um ano, o feijão subiu até 44,18% em Aracaju.

"Os vilões [da inflação] são o arroz, à carne, o feijão e a batata. Precisamos de um incentivo à produção agrícola para que aumente a oferta e os preços caiam. Se a alta do feijão ficar em 50%, em relação a 2007, já daria uma grande diferença na cesta básica neste ano", disse.

O professor da FEA-USP Heron do Carmo, especialista em inflação, também defende o estímulo à produção para combater a alta de produtos como o feijão, que praticamente só fazem parte da cesta brasileira.

"É fundamental um estímulo à oferta. Há instrumentos dentro das regras de mercado que podem ser adotados pela política agrícola e amortecer essas altas. O aumento da cesta básica afeta muito a renda das famílias mais pobres. Para uma família pobre, o aumento de R\$ 30 com alimentos é o preço da prestação de um eletrodoméstico. Sobra menos para outros gastos", disse Heron do Carmo.

## Especulação

De todos os itens pesquisados pelo Dieese, o aumento do feijão é o que mais preocupa neste ano. Segundo Soares, o feijão havia recuado em abril em 14 das 16 capitais pesquisadas. Em junho, aconteceu o inverso: subiu em 14 das 16. Só em junho, o feijão chegou a subir 31,09% em João Pessoa, mas recuou 6,3% em Belém.

A tendência de alta se deve à quebra na safra do ano passado e ao plantio com atraso neste ano. Neste semestre, a expectativa é que os preços recuem com as novas colheitas.

O mesmo acontece com o arroz, que registrou avanço de 45,4% em junho em Aracaju e de 31,91% em Salvador.

A alta reflete o atraso no plantio devido à seca brasileira e à escassez na Ásia. "No caso do arroz, há um componente de especulação. O produtor estoca e espera vender com preço mais alto depois", disse Soares.

**Para uma família pobre, o aumento de R\$ 30 com alimentos é o preço da prestação de um eletrodoméstico**

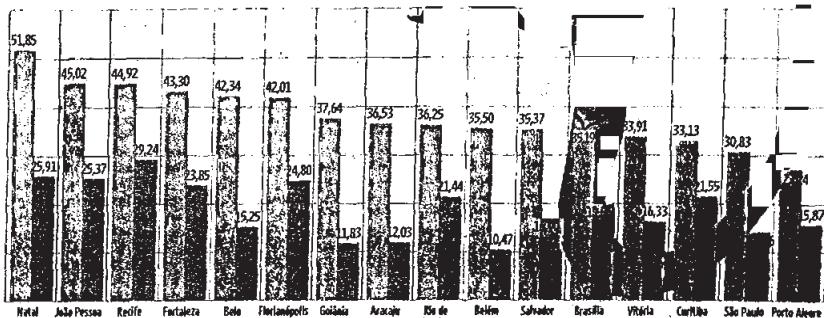
HERON DO CARMO  
Professor da FEA-USP

No caso do arroz, há um componente de especulação. O produtor estoca e espera vender com preço mais alto depois

OSÉ MAURÍCIO SOARES  
Coordenador do Dieese

VARIAÇÃO  
DO CUSTO DA  
CESTA BÁSICA,  
POR CAPITAL,  
EM %  
Natal lidera a alta  
dos alimentos nos  
últimos 12 meses

■ Em 12 meses  
■ No semestre



## A MAIS CARA

R\$ 246,72

foi o custo da cesta básica em Porto Alegre em junho, seguidas por São Paulo: R\$ 245,24

## A MAIS BARATA

R\$ 185,53

foi o custo da cesta básica em Salvador em junho, seguidas por Aracaju: R\$ 191,75

## OS MAiores AUMENTOS DOS ALIMENTOS

Variação, em 12 meses, em %

Feijão (Natal)	184,80
Tomate (Recife)	163,64
Óleo de soja (Natal)	79,07
Farinha de trigo (Goiânia)	68,42
Arroz (Brasília e Curitiba)	62,50
Creme (Aracaju)	44,18
Pão (Belém)	35,70
Leite (Brasília)	31,32

## Eletropaulo reajusta energia elétrica de residências em 8,6%

LUCIANA OTONI  
DAS CURSUS DA UNIBRAZ

A tarifa de energia elétrica vai ficar 8,63% mais cara para os consumidores residenciais de São Paulo (24 municípios, 5,7 milhões de unidades consumidoras).

O reajuste da tarifa foi aprovado ontem pela Anel (Agência Nacional de Energia Elétrica), que considerou entre os impactos o aumento da inflação medida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) e a ativação das usinas térmicas, no final de 2007, por conta da falta de chuvas.

O aumento dos preços vai pesar no orçamento porque, além de vir acompanhado de outras altas, inverte uma tendência de baixa nos custos de consumo de energia elétrica. No ano passado, a correção da tarifa da Eletropaulo foi negativa em 12,66%. Naquela ocasião, em vez do reajuste, a empresa passou por um processo de revisão tarifária, que acontece em média de quatro em quatro anos.

A inflação medida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) foi o fator principal a pesar. Na análise do cálculo que compõe o reajuste, a Anel considerou que a variação do IGP-M dos últimos 12 meses terminados em junho foi de 13,44%. Nos 12 meses encerrados em junho do ano passado, o percentual havia sido de 3,89%.

Por causa desse e de outros

impactos, a Eletropaulo havia solicitado à agência autorização para aumentar a tarifa em 11,10%. Ao comentar o reajuste abaixo do solicitado, o vice-presidente para assuntos regulatórios da Eletropaulo, Sheilly Contente, avou que o percentual dado pela Anel está dentro dos parâmetros acordados no contrato.

Sheilly Contente acrescentou que a avaliação de alguns componentes da tarifa podem ser alterados após a audiência pública que a Anel realiza para verificar a metodologia usada no cálculo da tarifa da Eletropaulo.

O presidente da Anel, Jerson Kelman, disse que o reajuste é menor que o percentual proposto pela concessionária, mas fraco que a inflação medida pelo IGP-M e que é uma simplificação considerar que a variação por esse indicador seja o único fator importante na correção.

Kelman também ressaltou que, se não fosse necessário manter todas as usinas térmicas funcionando entre junho e março deste ano, o reajuste teria sido de 6,9%. No relatório utilizado pela agência, o custo das térmicas para a Eletropaulo passou de R\$ 812 mil para R\$ 103 milhões.

O impacto do aumento de 8,63% no reajuste da eletricidade para o consumidor será de 0,35 ponto percentual no índice da Fipe, segundo Heron do Carmo, da FEA-USP. Sobre o IPCA, o economista estima um efeito entre 0,11 e 0,12 ponto percentual.

Colaborou MAURO ZAFALON, da Redação

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) completa 5 anos como um dos instrumentos mais importantes do Programa Fome Zero. Ele é, também, um eficiente mecanismo complementar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem por finalidade ajudar o pequeno produtor no momento em que este mais necessita de assistência financeira, de assistência técnica e de outras orientações com vistas a garantir o bom resultado do seu trabalho no campo.

Dessa maneira, seu aspecto mais relevante é o fortalecimento dos lavradores familiares, ou seja, dos pequenos trabalhadores rurais que se dedicam a uma agricultura de pequena escala e que enfrentam dificuldades para agregar valor ao que produzem por intermédio de mecanismos de comercialização nos próprios locais de suas atividades.

O PAA é uma experiência pública muito bem sucedida, estabelecida no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A iniciativa surgiu ao mesmo tempo em que os técnicos discutiam as linhas mestras de uma série de ações básicas do Programa Fome Zero, com o propósito de determinar objetivamente a política nacional de combate à fome. Naquele momento de estruturação do Fome Zero, a grande preocupação do grupo de trabalho encarregado do assunto era incentivar a agricultura familiar. Dessa forma, o objetivo era ampliar a capacidade de produção e a distribuição de alimentos aos grupos sociais mais necessitados de nossa população. Para tanto, os técnicos buscaram colocar em prática mecanismos capazes de facilitar o processo de comercialização a partir do local de produção e garantir a formação de estoques de alimentos.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é proveitoso assinalar que, depois de 5 anos de funcionamento, o PAA acumula resultados inegavelmente positivos e já pode ser considerado como uma das maiores realizações do governo do Presidente Lula. Basta dizer que os investimentos realizados até agora já podem ser contabilizados como um grande lucro em favor da agricultura de pequeno porte, em favor dos agricultores familiares, em favor do desenvolvimento social no campo, em favor do emprego rural, da assistência agrícola aos menos favorecidos, do combate à fome e da dinamização econômica de amplas áreas do interior que passaram a contar com mais renda.

É importante acrescentar que o PAA é operacionalizado em quatro modalidades:

– primeira: Compra Direta da Agricultura Familiar: com essa ação, o Governo busca

promover a inserção imediata dos agricultores no mercado consumidor de forma mais justa. Para facilitar o sucesso desse procedimento, o Governo compra diretamente a produção do pequeno produtor, a preços de referência e sem licitação. Os preços não podem ser superiores e nem inferiores aos praticados nos mercados regionais. O limite de compra está estabelecido, até o momento, em 3 mil e 500 reais ao ano por produtor. Vale lembrar que, para usufruir dessas vantagens, o pequeno produtor rural deverá estar inscrito no Pronaf;

– a segunda é a Formação de Estoques pela Agricultura Familiar: essa modalidade visa adquirir alimentos da produção reservada unicamente ao consumo da comunidade. A destinação desses alimentos é organizada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab);

– a terceira modalidade do PAA é a Compra para Doação Simultânea: essa compra é operacionalizada pela Conab e pelos Governos estaduais e municipais. O objetivo é harmonizar a produção dos agricultores com as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional das escolas, creches, abrigos e diversos programas sociais que são desenvolvidos nas comunidades, tais como restaurantes populares e bancos de alimentos. A iniciativa procura promover o desenvolvimento local, o fortalecimento da agricultura familiar e a geração de trabalho e renda no campo;

– finalmente, a quarta modalidade do PAA é o Incentivo à Produção e Consumo do Leite: mais conhecido como Leite Fome Zero, objetiva contribuir para a diminuição das carências sociais mais comuns, sobretudo a fome, a desnutrição e as doenças que são causadas pela ausência de vitaminas no organismo. Para combater essa situação, o Programa incentiva a produção de leite, garante a compra do produto e assegura preços justos aos produtores.

Desde 2003, quando foi criado, até a data de hoje, o PAA já atendeu cerca de 450 mil pequenos produtores rurais e assegurou alimentação a mais de 10 milhões de pessoas carentes. Cerca de 700 mil litros de leite são distribuídos por dia. Entre 2003 e 2007, foram produzidas 1 milhão 250 mil toneladas de alimentos. Nesses 5 anos de funcionamento já foram investidos o equivalente a 1 bilhão e 500 milhões de reais. Para este ano de 2008, o orçamento do PAA foi fixado em mais de 476 milhões de reais.

Como foi dito há pouco, o Programa paga, anualmente, a cada produtor rural a quantia de 3 mil e 500 reais, na área agrícola, e o mesmo valor por semestre, no caso da produção leiteira. Convém salientar que toda a atuação do PAA é respaldada pelo MDS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelos Ministérios da Educação, da Fazenda, do Planejamento, pela Conab, pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, além dos Governos dos Estados e das Prefeituras Municipais.

Segundo o Doutor Crispim Moreira, Diretor da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, órgão vinculado ao MDS, todos os agricultores familiares atendidos pelo PAA têm a segurança de fornecimento da sua produção a um preço justo por um período previamente contratado pelo Governo Federal. E mais, diz ele, os alimentos oferecidos são saudáveis, de ótima qualidade, produzidos no ambiente familiar e, na maioria das vezes, com valores sociais, comunitários e coletivos que refletem diretamente o valor cultural das áreas produtoras.

Por outro lado, de acordo com vários depoimentos de inúmeros agricultores familiares, era praticamente impossível produzir alimentos agrícolas de consumo imediato antes da existência do Programa. Em uma dessas manifestações, o agricultor familiar Walter dos Santos, residente no povoado quilombola de Piqui da Rampa, situado a 115 quilômetros da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, diz o seguinte: "Sem a assistência do Governo ficava difícil. A gente passava fome. Hoje todo mundo tem prazer em convidar as pessoas para almoçar na sua casa".

Nobres Senadoras e Senadores, a criação do PAA, por força da Lei nº 10.693, de 2 de julho de 2003, representou um grande avanço para a pequena agricultura brasileira e um grande salto para melhorar a vida de milhares de pessoas carentes em todo o território nacional. Assim, ao oferecer aos pequenos agricultores e às suas famílias uma possibilidade concreta de trabalho, de renda e de cidadania, o Governo transmite segurança e credibilidade a uma parcela significativa de nossa população que nunca teve qualquer oportunidade na vida. Além de toda essa atenção social, que se realiza de maneira séria e sem paternalismo, o Governo está promovendo o desenvolvimento sustentável e trabalhando pelo futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, convocando outra para amanhã, no horário regimental, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 427, de 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – Geipot; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 427, de 2008).*

Relator revisor: Senador Valdir Raupp  
(Sobrestando a pauta a partir de: 26.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 22.9.2008

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que *altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 20, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGNC para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº  
48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Propos-

ta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; -2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati,

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; -2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°  
20, DE 1999** (*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal,*

*reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serlys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3,  
DE 2001** (*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que

incluir parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

16

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

17

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

18

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

19

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

20

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

21

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO  
DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 57, de 2001 (n° 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 28, de 2003 (n° 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 75, de 2004 (n° 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei n° 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 24, de 2005 (n° 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 103, de 2005 (n° 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 111, de 2005 (n° 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 118, de 2005 (n° 1.153/2003,

na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Shhessarenko.

29

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova*

*no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C*

*ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

35

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

36

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

37

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

38

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da*

*inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados,*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

39

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)*  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

40

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

*dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

42

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

43

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Mo-rais.

44

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008** *(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão

Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

45

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

46

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

47

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso,*

*ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

48

#### PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

49

#### REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

50

#### REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

51

#### REQUERIMENTO N° 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª*

*Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas e MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

52

#### REQUERIMENTO N° 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao*

*Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

53

#### REQUERIMENTO N° 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos,)

**ATA DA 99ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2008**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 084, de 11 de junho de 2008)

**RETIFICAÇÃO**

No trecho de Ata, da página 19109, 2<sup>a</sup> coluna, à página 19138, 1<sup>a</sup> coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2008 (nº 563/2008, na Câmara dos Deputados), que se república, na íntegra, por omissão gráfica de parte do art. 28.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 90 DE 2008  
(nº 563/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção e seu Protocolo Facultativo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

### **Preâmbulo**

*Os Estados Partes da presente Convenção,*

*a) Relembrando os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,*

*b) Reconhecendo que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, proclamaram e concordaram que toda pessoa faz jus a todos os direitos e liberdades ali estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie,*

*c) Reafirmando a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação,*

*d) Relembrando o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias,*

*e) Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas,*

*f) Reconhecendo a importância dos princípios e das diretrizes de política, contidos no Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes e nas Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, para influenciar a promoção, a formulação e a avaliação de políticas, planos, programas e ações em níveis nacional, regional e internacional para possibilitar maior igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência,*

*g) Ressaltando a importância de trazer questões relativas à deficiência ao centro das preocupações da sociedade como parte integrante das estratégias relevantes de desenvolvimento sustentável,*

*h) Reconhecendo também que a discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de deficiência, configura violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano,*

*i) Reconhecendo ainda a diversidade das pessoas com deficiência,*

*j) Reconhecendo a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, inclusive daquelas que requerem maior apoio,*

*k) Preocupados com o fato de que, não obstante esses diversos instrumentos e compromissos, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras contra sua participação como membros iguais da sociedade e violações de seus direitos humanos em todas as partes do mundo.*

*l) Reconhecendo a importância da cooperação internacional para melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência em todos os países, particularmente naqueles em desenvolvimento,*

*m) Reconhecendo as valiosas contribuições existentes e potenciais das pessoas com deficiência ao bem-estar comum e à diversidade de suas comunidades, e que a promoção do pleno exercício, pelas pessoas com deficiência, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais e de sua plena participação na sociedade resultará no fortalecimento de seu senso de pertencimento à sociedade e no significativo avanço do desenvolvimento humano, social e econômico da sociedade, bem como na erradicação da pobreza,*

*n) Reconhecendo a importância, para as pessoas com deficiência, de sua autonomia e independência individuais, inclusive da liberdade para fazer as próprias escolhas,*

*o) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente,*

*p) Preocupados com as difíceis situações enfrentadas por pessoas com deficiência que estão sujeitas a formas múltiplas ou agravadas de discriminação por causa de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional, étnica, nativa ou social, propriedade, nascimento, idade ou outra condição,*

*q) Reconhecendo que mulheres e meninas com deficiência estão freqüentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração,*

*r) Reconhecendo que as crianças com deficiência devem gozar plenamente de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de oportunidades com as outras crianças e relembrando as obrigações assumidas com esse fim pelos Estados Partes na Convenção sobre os Direitos da Criança,*

s) *Ressaltando a necessidade de incorporar a perspectiva de gênero aos esforços para promover o pleno exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência,*

i) *Salientando o fato de que a maioria das pessoas com deficiência vive em condições de pobreza e, nesse sentido, reconhecendo a necessidade crítica de lidar com o impacto negativo da pobreza sobre pessoas com deficiência,*

ii) *Tendo em mente que as condições de paz e segurança baseadas no pleno respeito aos propósitos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e a observância dos instrumentos de direitos humanos são indispensáveis para a total proteção das pessoas com deficiência, particularmente durante conflitos armados e ocupação estrangeira,*

iii) *Reconhecendo a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais,*

iv) *Conscientes de que a pessoa tem deveres para com outras pessoas e para com a comunidade a que pertence e que, portanto, tem a responsabilidade de esforçar-se para a promoção e a observância dos direitos reconhecidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos,*

v) *Convencidos de que a família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem o direito de receber a proteção da sociedade e do Estado e de que as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência,*

vi) *Convencidos de que uma convenção internacional geral e integral para promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência prestará significativa contribuição para corrigir as profundas desvantagens sociais das pessoas com deficiência e para promover sua participação na vida econômica, social e cultural, em igualdade de oportunidades, tanto nos países em desenvolvimento como nos desenvolvidos,*

*Acordaram o seguinte:*

#### **Artigo 1 Propósito**

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

## Artigo 2 Definições

Para os propósitos da presente Convenção:

**"Comunicação"** abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;

**"Língua"** abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada;

**"Discriminação por motivo de deficiência"** significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

**"Adaptação razoável"** significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

**"Desenho universal"** significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "desenho universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

## Artigo 3 Princípios gerais

Os princípios da presente Convenção são:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não-discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;

- g) A igualdade entre o homem e a mulher;
- h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

#### Artigo 4 Obrigações gerais

1. Os Estados Partes se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação por causa de sua deficiência. Para tanto, os Estados Partes se comprometem a:

- a) Adotar todas as medidas legislativas, administrativas e de qualquer outra natureza, necessárias para a realização dos direitos reconhecidos na presente Convenção;
- b) Adotar todas as medidas necessárias, inclusive legislativas, para modificar ou revogar leis, regulamentos, costumes e práticas vigentes, que constituírem discriminação contra pessoas com deficiência;
- c) Levar em conta, em todos os programas e políticas, a proteção e a promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência;
- d) Abster-se de participar em qualquer ato ou prática incompatível com a presente Convenção e assegurar que as autoridades públicas e instituições atuem em conformidade com a presente Convenção;
- e) Tomar todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação baseada em deficiência, por parte de qualquer pessoa, organização ou empresa privada;
- f) Realizar ou promover a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações com desenho universal, conforme definidos no Artigo 2 da presente Convenção, que exijam o mínimo possível de adaptação e cujo custo seja o mínimo possível, destinados a atender às necessidades específicas de pessoas com deficiência, a promover sua disponibilidade e seu uso e a promover o desenho universal quando da elaboração de normas e diretrizes;
- g) Realizar ou promover a pesquisa e o desenvolvimento, bem como a disponibilidade e o emprego de novas tecnologias, inclusive as tecnologias da informação e comunicação, ajudas técnicas para locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, adequados a pessoas com deficiência, dando prioridade a tecnologias de custo acessível;
- h) Propiciar informação acessível para as pessoas com deficiência a respeito de ajudas técnicas para locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, incluindo novas tecnologias bem como outras formas de assistência, serviços de apoio e instalações;
- i) Promover a capacitação em relação aos direitos reconhecidos pela presente Convenção dos profissionais e equipes que trabalham com pessoas com deficiência, de forma a melhorar a prestação de assistência e serviços garantidos por esses direitos.

2. Em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, cada Estado Parte se compromete a tomar medidas, tanto quanto permitirem os recursos disponíveis e, quando necessário, no âmbito da cooperação internacional, a fim de assegurar progressivamente o pleno exercício desses direitos, sem prejuízo das obrigações contidas na presente Convenção que forem imediatamente aplicáveis de acordo com o direito internacional.

3. Na elaboração e implementação de legislação e políticas para aplicar a presente Convenção e em outros processos de tomada de decisão relativos às pessoas com deficiência, os Estados Partes realizarão consultas estreitas e envolverão ativamente pessoas com deficiência, inclusive crianças com deficiência, por intermédio de suas organizações representativas.

4. Nenhum dispositivo da presente Convenção afetará quaisquer disposições mais propícias à realização dos direitos das pessoas com deficiência, as quais possam estar contidas na legislação do Estado Parte ou no direito internacional em vigor para esse Estado. Não haverá nenhuma restrição ou derrogação de qualquer dos direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos ou vigentes em qualquer Estado Parte da presente Convenção, em conformidade com leis, convenções, regulamentos ou costumes, sob a alegação de que a presente Convenção não reconhece tais direitos e liberdades ou que os reconhece em menor grau.

5. As disposições da presente Convenção se aplicam, sem limitação ou exceção, a todas as unidades constitutivas dos Estados federativos.

#### **Artigo 5 Igualdade e não-discriminação**

1. Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei.

2. Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.

3. A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida.

4. Nos termos da presente Convenção, as medidas específicas que forem necessárias para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência não serão consideradas discriminatórias.

#### **Artigo 6 Mulheres com deficiência**

1. Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para

assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço e o empoderamento das mulheres, a fim de garantir-lhes o exercício e o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais estabelecidos na presente Convenção.

#### **Artigo 7 Crianças com deficiência**

1. Os Estados Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade de oportunidades com as demais crianças.

2. Em todas as ações relativas às crianças com deficiência, o superior interesse da criança receberá consideração primordial.

3. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, e recebam atendimento adequado à sua deficiência e idade, para que possam exercer tal direito.

#### **Artigo 8 Conscientização**

1. Os Estados Partes se comprometem a adotar medidas imediatas, efetivas e apropriadas para:

a) Conscientizar toda a sociedade, inclusive as famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência;

b) Combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida;

c) Promover a conscientização sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência.

2. As medidas para esse fim incluem:

a) Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização públicas, destinadas a:

i) Favorecer atitude receptiva em relação aos direitos das pessoas com deficiência;

ii) Promover percepção positiva e maior consciência social em relação às pessoas com deficiência;

- iii) Promover o reconhecimento das habilidades, dos méritos e das capacidades das pessoas com deficiência e de sua contribuição ao local de trabalho e ao mercado laboral;
- b) Fomentar em todos os níveis do sistema educacional, incluindo neles todas as crianças desde tenra idade, uma atitude de respeito para com os direitos das pessoas com deficiência;
- c) Incentivar todos os órgãos da mídia a retratar as pessoas com deficiência de maneira compatível com o propósito da presente Convenção;
- d) Promover programas de formação sobre sensibilização a respeito das pessoas com deficiência e sobre os direitos das pessoas com deficiência.

### Artigo 9 Acessibilidade

1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:

- a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;
- b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência;

2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:

- a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;
- b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de acessibilidade com as quais as pessoas com deficiência se confrontam;
- d) Dotar os edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público de sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão;
- e) Oferecer formas de assistência humana ou animal e serviços de mediadores, incluindo guias, ledores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público;

- f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações;
- g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à Internet;
- h) Promover, desde a fase inicial, a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a fim de que esses sistemas e tecnologias se tornem acessíveis a custo mínimo.

#### **Artigo 10 Direito à vida**

Os Estados Partes reafirmam que todo ser humano tem o inerente direito à vida e tomarão todas as medidas necessárias para assegurar o efetivo exercício desse direito pelas pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

#### **Artigo 11 Situações de risco e emergências humanitárias**

Em conformidade com suas obrigações decorrentes do direito internacional, inclusive do direito humanitário internacional e do direito internacional dos direitos humanos, os Estados Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a segurança das pessoas com deficiência que se encontrarem em situações de risco, inclusive situações de conflito armado, emergências humanitárias e ocorrência de desastres naturais.

#### **Artigo 12 Reconhecimento igual perante a lei**

1. Os Estados Partes reafirmam que as pessoas com deficiência têm o direito de ser reconhecidas em qualquer lugar como pessoas perante a lei.
2. Os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida.
3. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio que necessitarem no exercício de sua capacidade legal.
4. Os Estados Partes assegurarão que todas as medidas relativas ao exercício da capacidade legal incluam salvaguardas apropriadas e efetivas para prevenir abusos, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos. Essas salvaguardas assegurarão que as medidas relativas ao exercício da capacidade legal respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa, sejam isentas de conflito de interesses e de influência indevida, sejam proporcionais e apropriadas às circunstâncias da pessoa, se apliquem pelo período mais curto possível e sejam submetidas à revisão regular por uma autoridade ou órgão judiciário competente, independente e imparcial. As

salvaguardas serão proporcionais ao grau em que tais medidas afetarem os direitos e interesses da pessoa.

5. Os Estados Partes, sujeitos ao disposto neste Artigo, tomarão todas as medidas apropriadas e efetivas para assegurar às pessoas com deficiência o igual direito de possuir ou herdar bens, de controlar as próprias finanças e de ter igual acesso a empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro, e assegurarão que as pessoas com deficiência não sejam arbitrariamente despossuídas de seus bens.

#### **Artigo 13 Acesso à justiça**

1. Os Estados Partes assegurarão o efetivo acesso das pessoas com deficiência à justiça, em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive mediante a provisão de adaptações processuais adequadas à idade, a fim de facilitar o efetivo papel das pessoas com deficiência como participantes diretos ou indiretos, inclusive como testemunhas, em todos os procedimentos jurídicos, tais como investigações e outras etapas preliminares.

2. A fim de assegurar às pessoas com deficiência o efetivo acesso à justiça, os Estados Partes promoverão a capacitação apropriada daqueles que trabalham na área de administração da justiça, inclusive a polícia e os funcionários do sistema penitenciário.

#### **Artigo 14 Liberdade e segurança da pessoa**

1. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas:

a) Gozem do direito à liberdade e à segurança da pessoa; e

b) Não sejam privadas ilegal ou arbitrariamente de sua liberdade e que toda privação de liberdade esteja em conformidade com a lei, e que a existência de deficiência não justifique a privação de liberdade;

2. Os Estados Partes assegurarão que, se pessoas com deficiência forem privadas de liberdade mediante algum processo, elas, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, façam jus a garantias de acordo com o direito internacional dos direitos humanos e sejam tratadas em conformidade com os objetivos e princípios da presente Convenção, inclusive mediante a provisão de adaptação razoável.

#### **Artigo 15 Prevenção contra tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes**

1. Nenhuma pessoa será submetida à tortura ou a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Em especial, nenhuma pessoa deverá ser sujeita a experimentos médicos ou científicos sem seu livre consentimento.

2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas efetivas de natureza legislativa, administrativa, judicial ou outra para evitar que pessoas com deficiência, do mesmo modo que as demais pessoas, sejam submetidas à tortura ou a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

### **Artigo 16**

#### **Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso**

1. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas de natureza legislativa, administrativa, social, educacional e outras para proteger as pessoas com deficiência, tanto dentro como fora do lar, contra todas as formas de exploração, violência e abuso, incluindo aspectos relacionados a gênero.

2. Os Estados Partes também tomarão todas as medidas apropriadas para prevenir todas as formas de exploração, violência e abuso, assegurando, entre outras coisas, formas apropriadas de atendimento e apoio que levem em conta o gênero e a idade das pessoas com deficiência e de seus familiares e atendentes, inclusive mediante a provisão de informação e educação sobre a maneira de evitar, reconhecer e denunciar casos de exploração, violência e abuso. Os Estados Partes assegurarão que os serviços de proteção levem em conta a idade, o gênero e a deficiência das pessoas.

3. A fim de prevenir a ocorrência de quaisquer formas de exploração, violência e abuso, os Estados Partes assegurarão que todos os programas e instalações destinados a atender pessoas com deficiência sejam efetivamente monitorados por autoridades independentes.

4. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para promover a recuperação física, cognitiva e psicológica, inclusive mediante a provisão de serviços de proteção, a reabilitação e a reinserção social de pessoas com deficiência que forem vítimas de qualquer forma de exploração, violência ou abuso. Tais recuperação e reinserção ocorrerão em ambientes que promovam a saúde, o bem-estar, o auto-respeito, a dignidade e a autonomia da pessoa e levem em consideração as necessidades de gênero e idade.

5. Os Estados Partes adotarão leis e políticas efetivas, inclusive legislação e políticas voltadas para mulheres e crianças, a fim de assegurar que os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência sejam identificados, investigados e, caso necessário, julgados.

### **Artigo 17**

#### **Proteção da integridade da pessoa**

Toda pessoa com deficiência tem o direito a que sua integridade física e mental seja respeitada, em igualdade de condições com as demais pessoas.

## Artigo 18

### Liberdade de movimentação e nacionalidade

1. Os Estados Partes reconhecerão os direitos das pessoas com deficiência à liberdade de movimentação, à liberdade de escolher sua residência e à nacionalidade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, inclusive assegurando que as pessoas com deficiência:

- a) Tenham o direito de adquirir nacionalidade e mudar de nacionalidade e não sejam privadas arbitrariamente de sua nacionalidade em razão de sua deficiência.
  - b) Não sejam privadas, por causa de sua deficiência, da competência de obter, possuir e utilizar documento comprovante de sua nacionalidade ou outro documento de identidade, ou de recorrer a processos relevantes, tais como procedimentos relativos à imigração, que forem necessários para facilitar o exercício de seu direito à liberdade de movimentação.
  - c) Tenham liberdade de sair de qualquer país, inclusive do seu; e
  - d) Não sejam privadas, arbitrariamente ou por causa de sua deficiência, do direito de entrar no próprio país.
2. As crianças com deficiência serão registradas imediatamente após o nascimento e terão, desde o nascimento, o direito a um nome, o direito de adquirir nacionalidade e, tanto quanto possível, o direito de conhecer seus pais e de ser cuidadas por eles.

## Artigo 19

### Vida independente e inclusão na comunidade

Os Estados Partes desta Convenção reconhecem o igual direito de todas as pessoas com deficiência de viver na comunidade, com a mesma liberdade de escolha que as demais pessoas, e tomarão medidas efetivas e apropriadas para facilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo desse direito e sua plena inclusão e participação na comunidade, inclusive assegurando que:

- a) As pessoas com deficiência possam escolher seu local de residência e onde e com quem morar, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e que não sejam obrigadas a viver em determinado tipo de moradia;
- b) As pessoas com deficiência tenham acesso a uma variedade de serviços de apoio com domicílio ou com instalações residenciais ou a outros serviços comunitários de apoio, inclusive os serviços de atendentes pessoais que forem necessários como apoio para que as pessoas com deficiência vivam e sejam incluídas na comunidade e para evitar que fiquem isoladas ou segregadas da comunidade;
- c) Os serviços e instalações da comunidade para a população em geral estejam disponíveis às pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades, e atendam às suas necessidades.

## **Artigo 20**

### **Mobilidade pessoal**

Os Estados Partes tomarão medidas efetivas para assegurar às pessoas com deficiência sua mobilidade pessoal com a máxima independência possível:

- a) Facilitando a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, na forma e no momento em que elas quiserem, e a custo acessível;
- b) Facilitando às pessoas com deficiência o acesso a tecnologias assistivas, dispositivos e ajudas técnicas de qualidade, e formas de assistência humana ou animal e de mediadores, inclusive tornando-os disponíveis a custo acessível;
- c) Propiciando às pessoas com deficiência e ao pessoal especializado uma capacitação em técnicas de mobilidade;
- d) Incentivando entidades que produzem ajudas técnicas de mobilidade, dispositivos e tecnologias assistivas a levarem em conta todos os aspectos relativos à mobilidade de pessoas com deficiência.

## **Artigo 21**

### **Liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação**

Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer seu direito à liberdade de expressão e opinião, inclusive à liberdade de buscar, receber e compartilhar informações e idéias, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas e por intermédio de todas as formas de comunicação de sua escolha, conforme o disposto no Artigo 2 da presente Convenção, entre as quais:

- a) Fornecer, prontamente e sem custo adicional, às pessoas com deficiência, todas as informações destinadas ao público em geral, em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;
- b) Aceitar e facilitar, em trâmites oficiais, o uso de línguas de sinais, braille, comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação, à escolha das pessoas com deficiência;
- c) Urgir as entidades privadas que oferecem serviços ao público em geral, inclusive por meio da Internet, a fornecer informações e serviços em formatos acessíveis, que possam ser usados por pessoas com deficiência;
- d) Incentivar a mídia, inclusive os provedores de informação pela Internet, a tornar seus serviços acessíveis a pessoas com deficiência;
- e) Reconhecer e promover o uso de línguas de sinais.

## **Artigo 22**

### **Respeito à privacidade**

1. Nenhuma pessoa com deficiência, qualquer que seja seu local de residência ou tipo de moradia, estará sujeita a interferência arbitrária ou ilegal em sua privacidade, família, lar, correspondência ou outros tipos de comunicação, nem a ataques ilícitos à sua honra e reputação. As pessoas com deficiência têm o direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

2. Os Estados Partes protegerão a privacidade dos dados pessoais e dados relativos à saúde e à recuperação das pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas.

## **Artigo 23**

### **Respeito pelo lar e pela família**

1. Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas para eliminar a discriminação contra pessoas com deficiência, em todos os aspectos relativos ao casamento, família, paternidade e relacionamentos, em igualdade de condições com as demais pessoas, de modo a assegurar que:

a) Seja reconhecido o direito das pessoas com deficiência, em idade de contrair matrimônio, de casar-se e estabelecer família, com base no livre e pleno consentimento dos pretendentes;

b) Sejam reconhecidos os direitos das pessoas com deficiência de decidir livre e responsável sobre o número de filhos e o espaçamento entre esses filhos e de ter acesso a informações adequadas à idade e à educação em matéria de reprodução e de planejamento familiar, bem como os meios necessários para exercer esses direitos.

c) As pessoas com deficiência, inclusive crianças, conservem sua fertilidade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

2. Os Estados Partes assegurarão os direitos e responsabilidades das pessoas com deficiência, relativos à guarda, custódia, curatela e adoção de crianças ou instituições semelhantes, caso esses conceitos constem na legislação nacional. Em todos os casos, prevalecerá o superior interesse da criança. Os Estados Partes prestarão a devida assistência às pessoas com deficiência para que essas pessoas possam exercer suas responsabilidades na criação dos filhos.

3. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham iguais direitos em relação à vida familiar. Para a realização desses direitos e para evitar oclusão, abandono, negligéncia e segregação de crianças com deficiência, os Estados Partes fornecerão prontamente informações abrangentes sobre serviços e apoios a crianças com deficiência e suas famílias.

4. Os Estados Partes assegurarão que uma criança não será separada de seus pais contra a vontade destes, exceto quando autoridades competentes, sujeitas a controle jurisdicional, determinarem, em conformidade com as leis e procedimentos aplicáveis, que a separação é necessária, no superior interesse da criança. Em nenhum caso, uma

criança será separada dos pais sob alegação de deficiência da criança ou de um ou ambos os pais.

5. Os Estados Partes, no caso em que a família imediata de uma criança com deficiência não tenha condições de cuidar da criança, farão todo esforço para que cuidados alternativos sejam oferecidos por outros parentes e, se isso não for possível, dentro de ambiente familiar, na comunidade.

#### Artigo 24 Educação

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;

b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;

c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;

b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;

c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;

d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

3. Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. Para tanto, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, incluindo:

a) Facilitação do aprendizado do braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares;

b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda;

c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

4. A fim de contribuir para o exercício desse direito, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.

5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência.

## Artigo 25

### Saúde

Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:

a) Oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;

b) Propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos;

c) Propiciarão esses serviços de saúde às pessoas com deficiência, o mais próximo possível de suas comunidades, inclusive na zona rural;

d) Exigirão dos profissionais de saúde que dispensem às pessoas com deficiência a mesma qualidade de serviços dispensada às demais pessoas e, principalmente, que obtenham o consentimento livre e esclarecido das pessoas com deficiência concorrentes. Para esse fim, os Estados Partes realizarão atividades de formação e definirão regras éticas para os setores de saúde público e privado, de modo a conscientizar os profissionais de saúde acerca dos direitos humanos, da dignidade, autonomia e das necessidades das pessoas com deficiência;

e) Proibirão a discriminação contra pessoas com deficiência na provisão de seguro de saúde e seguro de vida, caso tais seguros sejam permitidos pela legislação nacional, os quais deverão ser providos de maneira razoável e justa;

f) Prevenirão que se negue, de maneira discriminatória, os serviços de saúde ou de atenção à saúde ou a administração de alimentos sólidos ou líquidos por motivo de deficiência.

#### **Artigo 26 Habilitação e reabilitação**

1. Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apoio dos países, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

a) Começem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa;

b) Apóiem a participação e a inclusão na comunidade e em todos os aspectos da vida social, sejam oferecidos voluntariamente e estejam disponíveis às pessoas com deficiência o mais próximo possível de suas comunidades, inclusive na zona rural.

2. Os Estados Partes promoverão o desenvolvimento da capacitação inicial e continuada de profissionais e de equipes que atuam nos serviços de habilitação e reabilitação.

3. Os Estados Partes promoverão a disponibilidade, o conhecimento e o uso de dispositivos e tecnologias assistivas, projetados para pessoas com deficiência e relacionados com a habilitação e a reabilitação.

#### **Artigo 27 Trabalho e emprego**

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Esse direito abrange o direito à oportunidade de se manter com um trabalho de sua livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível a

pessoas com deficiência. Os Estados Partes salvaguardarão e promoverão a realização do direito ao trabalho, inclusive daqueles que tiverem adquirido uma deficiência no emprego, adotando medidas apropriadas, incluídas na legislação, com o fim de, entre outros:

- a) Proibir a discriminação baseada na deficiência com respeito a todas as questões relacionadas com as formas de emprego, inclusive condições de recrutamento, contratação e admissão, permanência no emprego, ascensão profissional e condições seguras e salubres de trabalho;
- b) Proteger os direitos das pessoas com deficiência, em condições de igualdade com as demais pessoas, às condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo iguais oportunidades e igual remuneração por trabalho de igual valor, condições seguras e salubres de trabalho, além de reparação de injustiças e proteção contra o assédio no trabalho;
- c) Assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer seus direitos trabalhistas e sindicais, em condições de igualdade com as demais pessoas;
- d) Possibilitar às pessoas com deficiência o acesso efetivo a programas de orientação técnica e profissional e a serviços de colocação no trabalho e de treinamento profissional e continuado;
- e) Promover oportunidades de emprego e ascensão profissional para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como assistência na procura, obtenção e manutenção do emprego e no retorno ao emprego;
- f) Promover oportunidades de trabalho autônomo, empreendedorismo, desenvolvimento de cooperativas e estabelecimento de negócio próprio;
- g) Empregar pessoas com deficiência no setor público;
- h) Promover o emprego de pessoas com deficiência no setor privado, mediante políticas e medidas apropriadas, que poderão incluir programas de ação afirmativa, incentivos e outras medidas;
- i) Assegurar que adaptações razoáveis sejam feitas para pessoas com deficiência no local de trabalho;
- j) Promover a aquisição de experiência de trabalho por pessoas com deficiência no mercado aberto de trabalho;
- k) Promover reabilitação profissional, manutenção do emprego e programas de retorno ao trabalho para pessoas com deficiência.

2. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência não serão mantidas em escravidão ou servidão e que serão protegidas, em igualdade de condições com as demais pessoas, contra o trabalho forçado ou compulsório.

**Artigo 28**  
**Padrão de vida e proteção social adequados**

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência a um padrão adequado de vida para si e para suas famílias, inclusive alimentação, vestuário e moradia adequados, bem como à melhoria contínua de suas condições de vida, e tomarão as providências necessárias para salvaguardar e promover a realização desse direito sem discriminação baseada na deficiência.

2. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à proteção social e ao exercício desse direito sem discriminação baseada na deficiência, e tomarão as medidas apropriadas para salvaguardar e promover a realização desse direito, tais como:

a) Assegurar igual acesso de pessoas com deficiência a serviços de saneamento básico e assegurar o acesso aos serviços, dispositivos e outros atendimentos apropriados para as necessidades relacionadas com a deficiência;

b) Assegurar o acesso de pessoas com deficiência, particularmente mulheres, crianças e idosos com deficiência, a programas de proteção social e de redução da pobreza;

c) Assegurar o acesso de pessoas com deficiência e suas famílias em situação de pobreza à assistência do Estado em relação a seus gastos ocasionados pela deficiência, inclusive treinamento adequado, aconselhamento, ajuda financeira e cuidados de repouso;

d) Assegurar o acesso de pessoas com deficiência a programas habitacionais públicos;

e) Assegurar igual acesso de pessoas com deficiência a programas e benefícios de aposentadoria.

**Artigo 29**  
**Participação na vida política e pública**

Os Estados Partes garantirão às pessoas com deficiência direitos políticos e oportunidade de exercê-los em condições de igualdade com as demais pessoas, e deverão:

a) Assegurar que as pessoas com deficiência possam participar efetiva e plenamente na vida política e pública, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e a oportunidade de votarem e serem votadas, mediante, entre outros:

- i) Garantia de que os procedimentos, instalações e materiais e equipamentos para votação serão apropriados, acessíveis e de fácil compreensão e uso;
- ii) Proteção do direito das pessoas com deficiência ao voto secreto em eleições e plebiscitos, sem intimidação, e a candidatar-se nas eleições, efetivamente

ocupar cargos eletivos e desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, usando novas tecnologias assistivas, quando apropriado;

iii) Garantia da livre expressão de vontade das pessoas com deficiência como eleitores e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que elas sejam auxiliadas na votação por uma pessoa de sua escolha;

b) Promover ativamente um ambiente em que as pessoas com deficiência possam participar efetiva e plenamente na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e encorajar sua participação nas questões públicas, mediante:

- i) Participação em organizações não-governamentais relacionadas com a vida pública e política do país, bem como em atividades e administração de partidos políticos;
- ii) Formação de organizações para representar pessoas com deficiência em níveis internacional, regional, nacional e local, bem como a filiação de pessoas com deficiência a tais organizações.

### Artigo 30 Participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e tomarão todas as medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência possam:

- a) Ter acesso a bens culturais em formatos acessíveis;
- b) Ter acesso a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais, em formatos acessíveis; e
- c) Ter acesso a locais que ofereçam serviços ou eventos culturais, tais como teatros, museus, cinemas, bibliotecas e serviços turísticos, bem como, tanto quanto possível, ter acesso a monumentos e locais de importância cultural nacional.

2. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência tenham a oportunidade de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual, não somente em benefício próprio, mas também para o enriquecimento da sociedade.

3. Os Estados Partes deverão tomar todas as providências, em conformidade com o direito internacional, para assegurar que a legislação de proteção dos direitos de propriedade intelectual não constitua barreira excessiva ou discriminatória ao acesso de pessoas com deficiência a bens culturais.

4. As pessoas com deficiência farão jus, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a que sua identidade cultural e lingüística específica seja reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais e a cultura surda.

5. Para que as pessoas com deficiência participem, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de atividades recreativas, esportivas e de lazer, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para:

- a) Incentivar e promover a maior participação possível das pessoas com deficiência nas atividades esportivas comuns em todos os níveis;
- b) Assegurar que as pessoas com deficiência tenham a oportunidade de organizar, desenvolver e participar em atividades esportivas e recreativas específicas às deficiências e, para tanto, incentivar a provisão de instrução, treinamento e recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;
- c) Assegurar que as pessoas com deficiência tenham acesso a locais de eventos esportivos, recreativos e turísticos;
- d) Assegurar que as crianças com deficiência possam, em igualdade de condições com as demais crianças, participar de jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer, inclusive no sistema escolar;
- e) Assegurar que as pessoas com deficiência tenham acesso aos serviços prestados por pessoas ou entidades envolvidas na organização de atividades recreativas, turísticas, esportivas e de lazer.

#### Artigo 31 Estatísticas e coleta de dados

1. Os Estados Partes coletarão dados apropriados, inclusive estatísticos e de pesquisas, para que possam formular e implementar políticas destinadas a por em prática a presente Convenção. O processo de coleta e manutenção de tais dados deverá:

- a) Observar as salvaguardas estabelecidas por lei, inclusive pelas leis relativas à proteção de dados, a fim de assegurar a confidencialidade e o respeito pela privacidade das pessoas com deficiência;
- b) Observar as normas internacionalmente aceitas para proteger os direitos humanos, as liberdades fundamentais e os princípios éticos na coleta de dados e utilização de estatísticas.

2. As informações coletadas de acordo com o disposto neste Artigo serão desagregadas, de maneira apropriada, e utilizadas para avaliar o cumprimento, por parte dos Estados Partes, de suas obrigações na presente Convenção e para identificar e enfrentar as barreiras com as quais as pessoas com deficiência se deparam no exercício de seus direitos.

3. Os Estados Partes assumirão responsabilidade pela disseminação das referidas estatísticas e assegurarão que elas sejam acessíveis às pessoas com deficiência e a outros.

### **Artigo 32** **Cooperação internacional**

1. Os Estados Partes reconhecem a importância da cooperação internacional e de sua promoção, em apoio aos esforços nacionais para a consecução do propósito e dos objetivos da presente Convenção e, sob este aspecto, adotarão medidas apropriadas e efetivas entre os Estados e, de maneira adequada, em parceria com organizações internacionais e regionais relevantes e com a sociedade civil e, em particular, com organizações de pessoas com deficiência. Estas medidas poderão incluir, entre outras:

- a) Assegurar que a cooperação internacional, incluindo os programas internacionais de desenvolvimento, sejam inclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência;
- b) Facilitar e apoiar a capacitação, inclusive por meio do intercâmbio e compartilhamento de informações, experiências, programas de treinamento e melhores práticas;
- c) Facilitar a cooperação em pesquisa e o acesso a conhecimentos científicos e técnicos;
- d) Propiciar, de maneira apropriada, assistência técnica e financeira, inclusive mediante facilitação do acesso a tecnologias assistivas e acessíveis e seu compartilhamento, bem como por meio de transferência de tecnologias.

2. O disposto neste Artigo se aplica sem prejuízo das obrigações que cabem a cada Estado Parte em decorrência da presente Convenção.

### **Artigo 33** **Implementação e monitoramento nacionais**

1. Os Estados Partes, de acordo com seu sistema organizacional, designarão um ou mais de um ponto focal no âmbito do Governo para assuntos relacionados com a implementação da presente Convenção e darão a devida consideração ao estabelecimento ou designação de um mecanismo de coordenação no âmbito do Governo, a fim de facilitar ações correlatas nos diferentes setores e níveis.

2. Os Estados Partes, em conformidade com seus sistemas jurídico e administrativo, manterão, fortalecerão, designarão ou estabelecerão estrutura, incluindo um ou mais de um mecanismo independente, de maneira apropriada, para promover, proteger e monitorar a implementação da presente Convenção. Ao designar ou estabelecer tal mecanismo, os Estados Partes levarão em conta os princípios relativos ao status e funcionamento das instituições nacionais de proteção e promoção dos direitos humanos.

3. A sociedade civil e, particularmente, as pessoas com deficiência e suas organizações representativas serão envolvidas e participarão plenamente no processo de monitoramento.

**Artigo 34**  
**Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**

1. Um Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (doravante denominado "Comitê") será estabelecido, para desempenhar as funções aqui definidas.
2. O Comitê será constituído, quando da entrada em vigor da presente Convenção, de 12 peritos. Quando a presente Convenção alcançar 60 ratificações ou adesões, o Comitê será acrescido em seis membros, perfazendo o total de 18 membros.
3. Os membros do Comitê atuarão a título pessoal e apresentarão elevada postura moral, competência e experiência reconhecidas no campo abrangido pela presente Convenção. Ao designar seus candidatos, os Estados Partes são instados a dar a devida consideração ao disposto no Artigo 4.3 da presente Convenção.
4. Os membros do Comitê serão eleitos pelos Estados Partes, observando-se uma distribuição geográfica equitativa, representação de diferentes formas de civilização e dos principais sistemas jurídicos, representação equilibrada de gênero e participação de peritos com deficiência.
5. Os membros do Comitê serão eleitos por votação secreta em sessões da Conferência dos Estados Partes, a partir de uma lista de pessoas designadas pelos Estados Partes entre seus nacionais. Nessas sessões, cujo quorum será de dois terços dos Estados Partes, os candidatos eleitos para o Comitê serão aqueles que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados Partes presentes e votantes.
6. A primeira eleição será realizada, o mais tardar, até seis meses após a data de entrada em vigor da presente Convenção. Pelo menos quatro meses antes de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas dirigirá carta aos Estados Partes, convidando-os a submeter os nomes de seus candidatos no prazo de dois meses. O Secretário-Geral, subsequentemente, preparará lista em ordem alfabética de todos os candidatos apresentados, indicando que foram designados pelos Estados Partes, e submeterá essa lista aos Estados Partes da presente Convenção.
7. Os membros do Comitê serão eleitos para mandato de quatro anos, podendo ser candidatos à reeleição uma única vez. Contudo, o mandato de seis dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição, os nomes desses seis membros serão selecionados por sorteio pelo presidente da sessão a que se refere o parágrafo 5 deste Artigo.
8. A eleição dos seis membros adicionais do Comitê será realizada por ocasião das eleições regulares, de acordo com as disposições pertinentes deste Artigo.
9. Em caso de morte, demissão ou declaração de um membro de que, por algum motivo, não poderá continuar a exercer suas funções, o Estado Parte que o tiver indicado designará um outro perito que tenha as qualificações e satisfaça aos requisitos estabelecidos pelos dispositivos pertinentes deste Artigo, para concluir o mandato em questão.

10. O Comitê estabelecerá suas próprias normas de procedimento.
11. O Secretário-Geral das Nações Unidas proverá o pessoal e as instalações necessários para o efetivo desempenho das funções do Comitê segundo a presente Convenção e convocará sua primeira reunião.
12. Com a aprovação da Assembleia Geral, os membros do Comitê estabelecido sob a presente Convenção receberão emolumentos dos recursos das Nações Unidas, sob termos e condições que a Assembleia possa decidir, tendo em vista a importância das responsabilidades do Comitê.
13. Os membros do Comitê terão direito aos privilégios, facilidades e imunidades dos peritos em missões das Nações Unidas, em conformidade com as disposições pertinentes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

#### **Artigo 35 Relatórios dos Estados Partes**

1. Cada Estado Parte, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, submeterá relatório abrangente sobre as medidas adotadas em cumprimento de suas obrigações estabelecidas pela presente Convenção e sobre o progresso alcançado nesse aspecto, dentro do período de dois anos após a entrada em vigor da presente Convenção para o Estado Parte concernente.
2. Depois disso, os Estados Partes submeterão relatórios subsequentes, ao menos a cada quatro anos, ou quando o Comitê o solicitar.
3. O Comitê determinará as diretrizes aplicáveis ao teor dos relatórios.
4. Um Estado Parte que tiver submetido ao Comitê um relatório inicial abrangente não precisará, em relatórios subsequentes, repetir informações já apresentadas. Ao elaborar os relatórios ao Comitê, os Estados Partes são instados a fazê-lo de maneira franca e transparente e a levar em consideração o disposto no Artigo 4.3 da presente Convenção.
5. Os relatórios poderão apontar os fatores e as dificuldades que tiverem afetado o cumprimento das obrigações decorrentes da presente Convenção.

#### **Artigo 36 Consideração dos relatórios**

1. Os relatórios serão considerados pelo Comitê, que fará as sugestões e recomendações gerais que julgar pertinentes e as transmitirá aos respectivos Estados Partes. O Estado Parte poderá responder ao Comitê com as informações que julgar pertinentes. O Comitê poderá pedir informações adicionais ao Estados Partes, referentes à implementação da presente Convenção.
2. Se um Estado Parte atrasar consideravelmente a entrega de seu relatório, o Comitê poderá notificá-lo e examinará a aplicação da presente Convenção com base em informações confiáveis de que disponha, a menos que o

relatório devido seja apresentado pelo Estado dentro do período de três meses após a notificação. O Comitê convidará o Estado Parte interessado a participar desse exame. Se o Estado Parte responder entregando seu relatório, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 1 do presente artigo.

3. O Secretário-Geral das Nações Unidas colocará os relatórios à disposição de todos os Estados Partes.

4. Os Estados Partes tornarão seus relatórios amplamente disponíveis ao público em seus países e facilitarão o acesso à possibilidade de sugestões e de recomendações gerais a respeito desses relatórios.

5. O Comitê transmitirá às agências, fundos e programas especializados das Nações Unidas e a outras organizações competentes, da maneira que julgar apropriada, os relatórios dos Estados Partes que contenham demandas ou indicações de necessidade de consultoria ou de assistência técnica, acompanhados de eventuais observações e sugestões do Comitê em relação às referidas demandas ou indicações, a fim de que possam ser consideradas.

### **Artigo 37 Cooperação entre os Estados Partes e o Comitê**

1. Cada Estado Parte cooperará com o Comitê e auxiliará seus membros no desempenho de seu mandato.

2. Em suas relações com os Estados Partes, o Comitê dará a devida consideração aos meios e modos de aprimorar a capacidade de cada Estado Parte para a implementação da presente Convenção, inclusive mediante cooperação internacional.

### **Artigo 38 Relações do Comitê com outros órgãos**

A fim de promover a efetiva implementação da presente Convenção e de incentivar a cooperação internacional na esfera abrangida pela presente Convenção:

a) As agências especializadas e outros órgãos das Nações Unidas terão o direito de se fazer representar quando da consideração da implementação de disposições da presente Convenção que disserem respeito aos seus respectivos mandatos. O Comitê poderá convidar as agências especializadas e outros órgãos competentes, segundo julgar apropriado, a oferecer consultoria de peritos sobre a implementação da Convenção em áreas pertinentes a seus respectivos mandatos. O Comitê poderá convidar agências especializadas e outros órgãos das Nações Unidas a apresentar relatórios sobre a implementação da Convenção em áreas pertinentes às suas respectivas atividades;

b) No desempenho de seu mandato, o Comitê consultará, de maneira apropriada, outros órgãos pertinentes instituídos ao amparo de tratados internacionais de direitos humanos, a fim de assegurar a consistência de suas respectivas diretrizes para a elaboração de relatórios, sugestões e recomendações gerais e de evitar duplicação e superposição no desempenho de suas funções.

**Artigo 39  
Relatório do Comitê**

A cada dois anos, o Comitê submeterá à Assembléia Geral e ao Conselho Econômico e Social um relatório de suas atividades e poderá fazer sugestões e recomendações gerais baseadas no exame dos relatórios e nas informações recebidas dos Estados Partes. Estas sugestões e recomendações gerais serão incluídas no relatório do Comitê, acompanhadas, se houver, de comentários dos Estados Partes.

**Artigo 40  
Conferência dos Estados Partes**

1. Os Estados Partes reunir-se-ão regularmente em Conferência dos Estados Partes a fim de considerar matérias relativas à implementação da presente Convenção.
2. O Secretário-Geral das Nações Unidas convocará, dentro do período de seis meses após a entrada em vigor da presente Convenção, a Conferência dos Estados Partes. As reuniões subsequentes serão convocadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas a cada dois anos ou conforme a decisão da Conferência dos Estados Partes.

**Artigo 41  
Depositário**

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário da presente Convenção.

**Artigo 42  
Assinatura**

A presente Convenção será aberta à assinatura de todos os Estados e organizações de integração regional na sede das Nações Unidas em Nova York, a partir de 30 de março de 2007.

**Artigo 43  
Consentimento em comprometer-se**

A presente Convenção será submetida à ratificação pelos Estados signatários e à confirmação formal por organizações de integração regional signatárias. Ela estará aberta à adesão de qualquer Estado ou organização de integração regional que não a houver assinado.

**Artigo 44  
Organizações de integração regional**

1. "Organização de integração regional" será entendida como organização constituída por Estados soberanos de determinada região, à qual seus Estados membros

tenham delegado competência sobre matéria abrangida pela presente Convenção. Essas organizações declararão, em seus documentos de confirmação formal ou adesão, o alcance de sua competência em relação à matéria abrangida pela presente Convenção. Subseqüentemente, as organizações informarão ao depositário qualquer alteração substancial no âmbito de sua competência.

2. As referências a "Estados Partes" na presente Convenção serão aplicáveis a essas organizações, nos limites da competência destas.

3. Para os fins do parágrafo 1 do Artigo 45 e dos parágrafos 2 e 3 do Artigo 47, nenhum instrumento depositado por organização de integração regional será computado.

4. As organizações de integração regional, em matérias de sua competência, poderão exercer o direito de voto na Conferência dos Estados Partes, tendo direito ao mesmo número de votos quanto for o número de seus Estados membros que forem Partes da presente Convenção. Essas organizações não exercerão seu direito de voto, se qualquer de seus Estados membros exercer seu direito de voto, e vice-versa.

#### **Artigo 45 Entrada em vigor**

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para cada Estado ou organização de integração regional que ratificar ou formalmente confirmar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do referido vigésimo instrumento, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado ou organização tenha depositado seu instrumento de ratificação, confirmação formal ou adesão.

#### **Artigo 46 Reservas**

1. Não serão permitidas reservas incompatíveis com o objeto e o propósito da presente Convenção.

2. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento.

#### **Artigo 47 Emendas**

1. Qualquer Estado Parte poderá propor emendas à presente Convenção e submetê-las ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral comunicará aos Estados Partes quaisquer emendas propostas, solicitando-lhes que o notifiquem se são favoráveis a uma Conferência dos Estados Partes para considerar as propostas e tomar decisão a respeito delas. Se, até quatro meses após a data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes se manifestar favorável a essa Conferência, o Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a Conferência, sob os auspícios das Nações Unidas.

Qualquer emenda adotada por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes será submetida pelo Secretário-Geral à aprovação da Assembleia Geral das Nações Unidas e, posteriormente, à aceitação de todos os Estados Partes.

2. Qualquer emenda adotada e aprovada conforme o disposto no parágrafo 1 do presente artigo entrará em vigor no trigésimo dia após a data na qual o número de instrumentos de aceitação tenha atingido dois terços do número de Estados Partes na data de adoção da emenda. Posteriormente, a emenda entrará em vigor para todo Estado Parte no trigésimo dia após o depósito por esse Estado do seu instrumento de aceitação. A emenda será vinculante somente para os Estados Partes que a tiverem aceitado.

3. Se a Conferência dos Estados Partes assim o decidir por consenso, qualquer emenda adotada e aprovada em conformidade com o disposto no parágrafo 1 deste Artigo, relacionada exclusivamente com os artigos 34, 38, 39 e 40, entrará em vigor para todos os Estados Partes no trigésimo dia a partir da data em que o número de instrumentos de aceitação depositados tiver atingido dois terços do número de Estados Partes na data de adoção da emenda.

#### **Artigo 48 Denúncia**

Qualquer Estado Parte poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação por escrito ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

#### **Artigo 49 Formatos acessíveis**

O texto da presente Convenção será colocado à disposição em formatos acessíveis.

#### **Artigo 50 Textos autênticos**

Os textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo da presente Convenção serão igualmente autênticos.

**EM FÉ DO QUE** os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto por seus respectivos Governos, firmaram a presente Convenção.

## **PROTOCOLO FACULTATIVO À CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

*Os Estados Partes do presente Protocolo acordaram o seguinte:*

### **Artigo 1**

1. Qualquer Estado Parte do presente Protocolo ("Estado Parte") reconhece a competência do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ("Comitê") para receber e considerar comunicações submetidas por pessoas ou grupos de pessoas, ou em nome deles, sujeitos à sua jurisdição, alegando serem vítimas de violação das disposições da Convenção pelo referido Estado Parte.
2. O Comitê não receberá comunicação referente a qualquer Estado Parte que não seja signatário do presente Protocolo.

### **Artigo 2**

O Comitê considerará inadmissível a comunicação quando:

- a) A comunicação for anônima;
- b) A comunicação constituir abuso do direito de submeter tais comunicações ou for incompatível com as disposições da Convenção;
- c) A mesma matéria já tenha sido examinada pelo Comitê ou tenha sido ou estiver sendo examinada sob outro procedimento de investigação ou resolução internacional;
- d) Não tenham sido esgotados todos os recursos internos disponíveis, salvo no caso em que a tramitação desses recursos se prolongue injustificadamente, ou seja improvável que se obtenha com eles solução efetiva;
- e) A comunicação estiver precariamente fundamentada ou não for suficientemente substanciada; ou
- f) Os fatos que motivaram a comunicação tenham ocorrido antes da entrada em vigor do presente Protocolo para o Estado Parte em apreço, salvo se os fatos continuaram ocorrendo após aquela data.

### Artigo 3

Sujeito ao disposto no Artigo 2 do presente Protocolo, o Comitê levará confidencialmente ao conhecimento do Estado Parte concernente qualquer comunicação submetida ao Comitê. Dentro do período de seis meses, o Estado concernente submeterá ao Comitê explicações ou declarações por escrito, esclarecendo a matéria e a eventual solução adotada pelo referido Estado.

### Artigo 4

1. A qualquer momento após receber uma comunicação e antes de decidir o mérito dessa comunicação, o Comitê poderá transmitir ao Estado Parte concernente, para sua urgente consideração, um pedido para que o Estado Parte tome as medidas de natureza cautelar que forem necessárias para evitar possíveis danos irreparáveis à vítima ou às vítimas da violação alegada.
2. O exercício pelo Comitê de suas faculdades discricionárias em virtude do parágrafo 1 do presente Artigo não implicará prejuízo algum sobre a admissibilidade ou sobre o mérito da comunicação.

### Artigo 5

O Comitê realizará sessões fechadas para examinar comunicações a ele submetidas em conformidade com o presente Protocolo. Depois de examinar uma comunicação, o Comitê enviará suas sugestões e recomendações, se houver, ao Estado Parte concernente e ao requerente.

### Artigo 6

1. Se receber informação confiável indicando que um Estado Parte está cometendo violação grave ou sistemática de direitos estabelecidos na Convenção, o Comitê convidará o referido Estado Parte a colaborar com a verificação da informação e, para tanto, a submeter suas observações a respeito da informação em pauta.
2. Levando em conta quaisquer observações que tenham sido submetidas pelo Estado Parte concernente, bem como quaisquer outras informações confiáveis em poder do Comitê, este poderá designar um ou mais de seus membros para realizar investigação e apresentar, em caráter de urgência, relatório ao Comitê. Caso se justifique e o Estado Parte o consinta, a investigação poderá incluir uma visita ao território desse Estado.
3. Após examinar os resultados da investigação, o Comitê os comunicará ao Estado Parte concernente, acompanhados de eventuais comentários e recomendações.
4. Dentro do período de seis meses após o recebimento dos resultados, comentários e recomendações transmitidos pelo Comitê, o Estado Parte concernente submeterá suas observações ao Comitê.

5. A referida investigação será realizada confidencialmente e a cooperação do Estado Parte será solicitada em todas as fases do processo.

#### Artigo 7

1. O Comitê poderá convidar o Estado Parte concernente a incluir em seu relatório, submetido em conformidade com o disposto no Artigo 35 da Convenção, pormenores a respeito das medidas tomadas em consequência da investigação realizada em conformidade com o Artigo 6 do presente Protocolo.
2. Caso necessário, o Comitê poderá, encerrado o período de seis meses a que se refere o parágrafo 4 do Artigo 6, convidar o Estado Parte concernente a informar o Comitê a respeito das medidas tomadas em consequência da referida investigação.

#### Artigo 8

Qualquer Estado Parte poderá, quando da assinatura ou ratificação do presente Protocolo ou de sua adesão a ele, declarar que não reconhece a competência do Comitê, a que se referem os Artigos 6 e 7.

#### Artigo 9

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário do presente Protocolo.

#### Artigo 10

O presente Protocolo será aberto à assinatura dos Estados e organizações de integração regional signatários da Convenção, na sede das Nações Unidas em Nova York, a partir de 30 de março de 2007.

#### Artigo 11

O presente Protocolo estará sujeito à ratificação pelos Estados signatários do presente Protocolo que tiverem ratificado a Convenção ou aderido a ela. Ele estará sujeito à confirmação formal por organizações de integração regional signatárias do presente Protocolo que tiverem formalmente confirmado a Convenção ou a ela aderido. O Protocolo ficará aberto à adesão de qualquer Estado ou organização de integração regional que tiver ratificado ou formalmente confirmado a Convenção ou a ela aderido e que não tiver assinado o Protocolo.

#### Artigo 12

1. “Organização de integração regional” será entendida como organização constituída por Estados soberanos de determinada região, à qual seus Estados membros

tenham delegado competência sobre matéria abrangida pela Convenção e pelo presente Protocolo. Essas organizações declararão, em seus documentos de confirmação formal ou adesão, o alcance de sua competência em relação à matéria abrangida pela Convenção e pelo presente Protocolo. Subseqüentemente, as organizações informarão ao depositário qualquer alteração substancial no alcance de sua competência.

2. As referências a "Estados Partes" no presente Protocolo serão aplicáveis a essas organizações, nos limites da competência de tais organizações.

3. Para os fins do parágrafo 1 do Artigo 13 e do parágrafo 2 do Artigo 15, nenhum instrumento depositado por organização de integração regional será computado.

4. As organizações de integração regional, em matérias de sua competência, poderão exercer o direito de voto na Conferência dos Estados Partes, tendo direito ao mesmo número de votos que seus Estados membros que forem Partes do presente Protocolo. Essas organizações não exercerão seu direito de voto se qualquer de seus Estados membros exercer seu direito de voto, e vice-versa.

#### Artigo 13

1. Sujeito à entrada em vigor da Convenção, o presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito do décimo instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para cada Estado ou organização de integração regional que ratificar ou formalmente confirmar o presente Protocolo ou a ele aderir depois do depósito do décimo instrumento dessa natureza, o Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado ou organização tenha depositado seu instrumento de ratificação, confirmação formal ou adesão.

#### Artigo 14

1. Não serão permitidas reservas incompatíveis com o objeto e o propósito do presente Protocolo.

2. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento.

#### Artigo 15

1. Qualquer Estado Parte poderá propor emendas ao presente Protocolo e submetê-las ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral comunicará aos Estados Partes quaisquer emendas propostas, solicitando-lhes que o notifiquem se são favoráveis a uma Conferência dos Estados Partes para considerar as propostas e tomar decisão a respeito delas. Se, até quatro meses após a data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes se manifestar favorável a essa Conferência, o Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a Conferência, sob os auspícios das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes será submetida pelo Secretário-Geral à aprovação da Assembleia Geral das Nações Unidas e, posteriormente, à aceitação de todos os Estados Partes.

2. Qualquer emenda adotada e aprovada conforme o disposto no parágrafo 1º do presente artigo entrará em vigor no trigésimo dia após a data na qual o número de instrumentos de aceitação tenha atingido dois terços do número de Estados Partes na data de adoção da emenda. Posteriormente, a emenda entrará em vigor para todo Estado Parte no trigésimo dia após o depósito por esse Estado do seu instrumento de aceitação. A emenda será vinculante somente para os Estados Partes que a tiverem aceitado.

#### Artigo 16

Qualquer Estado Parte poderá denunciar o presente Protocolo mediante notificação por escrito ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

#### Artigo 17

O texto do presente Protocolo será colocado à disposição em formatos acessíveis.

#### Artigo 18

Os textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo e do presente Protocolo serão igualmente autênticos.

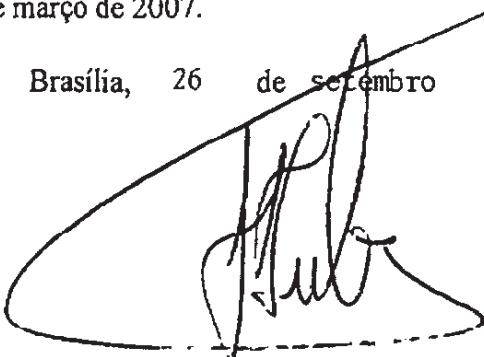
EM FÉ DO QUE os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto por seus respectivos governos, firmaram o presente Protocolo.

Mensagem nº 711, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no § 3º do art. 5º, combinado com art. 49, inciso I, e com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Brasília, 26 de setembro de 2007.



EM Nº 00200 MRE - DTS/DAI - STES/ONU

26 07 07 10 23  
J. A. L. da C.  
Brasília, 26 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Brasil assinou, em 30 de março último, na sede da ONU, em Nova York, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como seu Protocolo Facultativo. A referida Convenção é um dos grandes instrumentos de direitos humanos do sistema ONU e representa considerável avanço na luta pela promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

2. Lembro que, na negociação da Convenção, houve grande empenho técnico e político de diferentes órgãos governamentais e de movimentos sociais das pessoas com deficiência.

3. Diante da importância política da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, demonstrada pela participação abrangente no processo negociador, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem, juntamente com o texto dos instrumentos em questão, para análise do Congresso Nacional.

4. Sugiro que, por se tratar de Convenção sobre direitos humanos, os textos sejam encaminhados ao Congresso Nacional com a expressa menção do interesse do Poder Executivo em vê-los incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência a emenda constitucional, em consonância com o dispositivo do § 3º do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Respeitosamente,

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERLA DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO II  
Dos Direitos e Garantias Fundamentais  
CAPÍTULO I  
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**Agenda do Presidente do Senado Federal  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Gabinete do Presidente**

**05/08/2008**

**Terça**

**10:30** Visita da Vereadora Aspásia Camargo - PV/ RJ  
Gabinete da Presidência do Senado Federal

**11:15** Visita do ex-Ministro João Paulo Reis Veloso  
Gabinete da Presidência do Senado Federal

**14:30** Reunião de Líderes  
Gabinete da Presidência do Senado Federal

**16:00** Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado  
Plenário do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1564 , DE 2008**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe competem, e tendo em vista o que consta do Processo PD-477/08-7, **RESOLVE**, fundamentado no artigo 215, artigo 216, §1º e §2º e artigo 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei 8.112/1990; no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e no artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/2004, conceder pensão por morte do servidor **NORTON MONTEIRO GUIMARÃES**, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, matrícula 10.494-5, a seus beneficiários, da seguinte forma: pensão vitalícia, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor total do benefício, a **MARIA ANATÉRCIA NUNES DE MELO GUIMARÃES**, CPF 416.769.631-20, na condição de cônjuge; pensão temporária, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do benefício para cada um, a **NORTON MELO GUIMARÃES** e **NATÁLIA DE MELO GUIMARÃES**, na condição de filhos com até 21 anos de idade. A pensão será devida a partir da data do óbito do servidor, ocorrido em 14 de julho de 2008. O servidor cumpria a condição prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 2003 e a pensão será revista de acordo com o Artigo 7º da mesma Emenda Constitucional.

Senado Federal, em 22 de julho de 2008.

**JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**  
P/ **Diretor-Geral Adjunto**

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1565 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.118/08-0.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, a servidora **JULIA MARTINS DE PAULA**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma do disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076, de 2005-Plenário TCU, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 28 de julho de 2008.

  
**JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**  
Diretor-Geral Adjunto

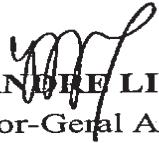
## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1585 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.405/00-3.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 903, de 2000, que aposentou, compulsoriamente, com proventos proporcionais, o servidor **ERICH MOHN**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 07 de maio de 2008, sendo o diagnóstico confirmado em 11 de março de 2008, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de julho de 2008.

  
**JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**  
Diretor-Geral Adjunto

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

**Maranhão**

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

**Pará**

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

**Pernambuco**

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

**Minas Gerais**

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

**Goiás**

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

**Mato Grosso**

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiase\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

**Ceará**

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

**Paraíba**

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

**Espírito Santo**

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

**Piauí**

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Casildo Maldaner\*\* (S)

**Alagoas**

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virginio de Carvalho\*\* (S)

**Mandatos**

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

**Amazonas**

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

**Paraná**

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

**Distrito Federal**

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

**Rondônia**

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Marco Antônio Costa\*\* (S)

**Amapá**

**Maioria-PMDB** - Geovani Borges\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

**Roraima**

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### **1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(16)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 22/11/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(15)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(14)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) <sup>(3,12)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	

**PDT/PSOL (10)**

1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
15. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. N° 070/2008-GLDEM).
16. Nos termos do art. 81, § 2º, do Regimento Interno, o Senador Efraim Morais foi designado membro titular do DEM em substituição ao Senador Raimundo Colombo, que se encontra licenciado (OF. N° 070/08-GLDEM).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) <sup>(1)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>
Magno Malta (PR-ES)	
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

### **3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
1.	
2.	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
1.	
2.	
<b>PTB</b>	
1.	
<b>PDT</b>	

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros: 5**

**Leitura:** 05/03/2008

---

### **TITULARES**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

---

**Notas:**

1. (DEM)

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE**

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

**3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

**Número de membros: 9**

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

---

**MEMBROS**

---

---

Antonio Corrêa

---

Antonio Magalhães Gomes Filho

---

Eugenio Pacelli de Oliveira

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Félix Valois Coelho Júnior

---

Hamilton Carvalhido

---

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

---

Sandro Torres Avelar

---

Tito Souza do Amaral

---

**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ**

**Finalidade:** Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

**Número de membros:** 3

---

**Leitura:** 03/04/2008

**TITULARES****Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

**Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )****Maioria ( PMDB )**

---

Senador José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>

---

**Notas:**

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA**

**Finalidade:** Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 3

**Leitura:** 02/07/2008

**TITULARES**

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

**Maioria ( PMDB )**

**PSDB**

**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Leitura:** 02/07/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
1.	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
1.	
<b>PTB</b>	
1.	

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Sérgio Silhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(5)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi <sup>(9)</sup>

Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO <sup>(6)</sup>	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA**

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(5)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(9)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(6,10)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
- Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) <sup>(7)</sup>	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(6)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(10)</sup>	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(2)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(5)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Osmar Dias <sup>(9)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(8)</sup>

**Notas:**

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(13)</sup>
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(9)</sup>	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <sup>(5,10)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(16)</sup>
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(12)</sup>
Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(14)</sup>	5. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(15)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(7)</sup>	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(11)</sup>

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(1)</sup>
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(5)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) <sup>(7)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) <sup>(5)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(9)</sup>
Mário Couto (PSDB) <sup>(10)</sup>	5. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(6)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8)</sup>	1.

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena (Of. 40/08-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL**

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(3)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA**

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marina Silva (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(12)</sup>
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(11)</sup>	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(10)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(9)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) <sup>(11)</sup>
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) <sup>(8)</sup>
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(4)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(1)</sup>
Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(7)</sup>	3. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(12)</sup>
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(6)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Fernando Collor	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia <sup>(9)</sup>

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(4)</sup>

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) <sup>(3,6)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(8)</sup>
Geovani Borges (PMDB) <sup>(5)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7)</sup>	5. Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO <sup>(8)</sup>
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(3)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO <sup>(5)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(10)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(9)</sup>	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPDt).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO <sup>(5,8)</sup>
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(9)</sup>
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(10)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Carlos Dunga <sup>(6)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.

6. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).

7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(5)</sup>	3. Gim Argello (PTB) <sup>(6,7)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(4)</sup>	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

### **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO**

### **CORREGEDORIA PARLAMENTAR** **(Resolução nº 17, de 1993)**

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO**

### **PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### **1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

### **TITULARES**

### **SUPLENTES**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.

#### **Maioria ( PMDB )**

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(8)</sup>	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(10)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) <sup>(14)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(12)</sup>
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(11)</sup>
Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(13)</sup>	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)

#### **PDT**

VAGO <sup>(15)</sup>	1.
----------------------	----

#### **Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)**

Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(9)</sup>

**Atualização:** 23/05/2008

**Notas:**

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

---

**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(2)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PT**

Serys Slhessarenko (MT)

**PTB**

Sérgio Zambiasi (RS)

**PR****PDT**

Cristovam Buarque (DF)

**PSB**

Patrícia Saboya (PDT-CE)

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

**PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

**PP****PSOL**

---

**Atualização:** 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.

:

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**  
**COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)  
Vice-Presidente: Deputado George Hilton<sup>2</sup> (PP-MG)  
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz<sup>2</sup> (PSDB – RS)

**SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.
<b>DEPUTADOS</b>	
TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. IRIS DE ARAUJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) <sup>5</sup>
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 09.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup> O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>2</sup>**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

---

<sup>2</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

## **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

### **COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (PR-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Coleção Ambiental

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre a legislação que aborda a questão ambiental.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**EDIÇÃO DE HOJE: 240 PÁGINAS**